



EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PREÂMBULO	
PROCESSO Nº:	9.154/2026
INTERESSADO:	Fundo Municipal de Saúde
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO:	DATA: 09 de novembro de 2026 HORA: 07h00min (horário de Brasília-DF)
OBJETO:	O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares , destinados ao atendimento das necessidades e demandas do Fundo Municipal de Saúde , durante o exercício de 2026, compreendendo o fornecimento dos materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas, características, padrões de qualidade, quantitativos estimados, condições de acondicionamento e entrega, prazos, obrigações e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório.
TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Sala do Departamento de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Edealina, Sediada na Rua 21, Quadra 04, Centro, Edealina, Estado de Goiás, Telefone: (64) 3480-1133.
REGIME DE EXECUÇÃO:	ENTREGA PARCELADA
PREGOEIRO:	Jhonatan Américo da Silva
AMPARO LEGAL:	Regido pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço https://edealina.go.gov.br/ a partir da data de sua publicação; Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação, Fone: (64) 3480-1133. E-mail: edealina.licitacao@gmail.com .	



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026.

REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.520.287/0001-05, situada na Rua 30, Esquina com a Rua Olímpio Silva, Nº 311, Setor Alto Paraíso, Edealina, Estado de Goiás, CEP 75.945-000, neste ato representado por sua secretária e gestora, Sra. Meirilaine Rodrigues Alves Barbosa, inscrita no CPF sob o nº 351.045.201-10, residente e domiciliada nesta municipalidade, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto de nº 031, de 01 de janeiro de 2026, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006 e suas alterações, do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015, Instrução Normativa nº 010/23 do TCM/GO, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades e demandas do Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2026, compreendendo o fornecimento dos materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas, características, padrões de qualidade, quantitativos estimados, condições de acondicionamento e entrega, prazos, obrigações e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório.

1.2. A presente contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, possibilitando a aquisição dos itens registrados de acordo com as necessidades efetivas da Administração, observados os quantitativos estimados, os preços registrados, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas na respectiva Ata de Registro de Preços.

DATA: 09 de novembro de 2026

HORA: 07h00min (horário de Brasília-DF)

LOCAL: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Edealina, localizada na Rua 21, Quadra 04, Centro, Edealina, Estado de Goiás.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes ao objeto.



2.2 A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Edealina, Estado de Goiás, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...) o § 2º do art. 17 desta Lei; II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere

2.3 A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 17, § 2º, estabelece que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitindo-se, excepcionalmente, a adoção da forma presencial, desde que devidamente motivada pela Administração. Nessa hipótese, a sessão pública deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, assegurando-se a publicidade, a transparência e a rastreabilidade dos atos praticados durante o procedimento licitatório. Assim, a adoção da forma presencial no presente certame encontra-se condicionada à existência de justificativa técnica e administrativa expressa, fundamentada nas características do objeto e nas necessidades da Administração, observando-se integralmente os requisitos estabelecidos no referido dispositivo legal.

2.3.1. A escolha da modalidade Pregão Presencial para esta contratação se justifica por vários fatores estratégicos e operacionais que visam garantir a máxima eficiência, transparência e economicidade no processo de aquisição de materiais médico-hospitalares essenciais para o Município de Edealina.

2.3.1.1. **Inclusão e Competitividade:** O Pregão Presencial é particularmente vantajoso em regiões onde o acesso à tecnologia e à internet de alta qualidade ainda pode ser limitado. Ao optar pela modalidade presencial, garantimos a ampla participação de fornecedores locais e regionais, que podem não estar familiarizados ou equipados para participar de licitações eletrônicas. Isso promove maior competitividade e inclusão de pequenas e médias empresas, estimulando a economia local e regional;

2.3.1.2. **Análise e Negociação Direta:** A modalidade presencial permite uma interação direta e imediata entre a comissão de licitação e os licitantes, o que é crucial na negociação de preços e condições. Essa proximidade possibilita um ambiente onde a administração pública pode esclarecer dúvidas em tempo real, negociar valores mais vantajosos e resolver qualquer questão que surja durante o certame, garantindo que o processo seja mais dinâmico e transparente;

2.3.1.3. **Segurança no Processo:** A presença física dos licitantes durante o pregão fortalece a transparência do processo, uma vez que todos os atos são públicos e realizados diante de todos os participantes. Isso reduz a possibilidade de recursos infundados e contestação posterior, pois todas as partes têm a oportunidade de acompanhar, em tempo real, a condução do pregão, assegurando que o princípio da isonomia seja rigorosamente observado;

2.3.1.4. **Celeridade e Eficiência:** O Pregão Presencial possibilita uma maior celeridade no julgamento das propostas, uma vez que a análise e a decisão podem



ser feitas de forma imediata, sem depender de verificações técnicas ou operacionais que possam atrasar o processo em modalidades eletrônicas. Este aspecto é crucial quando se trata de itens essenciais como materiais médico-hospitalares, onde a rapidez na contratação impacta diretamente na capacidade do município de atender às necessidades de saúde pública;

2.3.1.5. Maior Controle sobre a Qualidade das Propostas: A modalidade presencial permite que a comissão de licitação tenha um maior controle e verificação da autenticidade dos documentos apresentados, reduzindo os riscos de fraudes e garantindo que as propostas estejam em conformidade com as exigências do edital. Essa proximidade com os fornecedores também facilita a avaliação da capacidade técnica e operacional dos licitantes, assegurando que o fornecimento seja realizado por empresas devidamente qualificadas e capazes de atender às necessidades do município;

2.3.1.6. Adequação ao Contexto Local: A adoção da forma presencial do Pregão, no âmbito do Município de Edealina, Estado de Goiás, deverá estar fundamentada nas particularidades técnicas, operacionais e socioeconômicas relacionadas ao objeto da contratação, mediante demonstração de sua pertinência e vantajosidade para a Administração Pública. Nesse contexto, deverão ser considerados elementos concretos, devidamente documentados nos autos do processo administrativo, especialmente quanto às características do mercado fornecedor, às condições de acesso dos potenciais licitantes aos meios eletrônicos e à eventual necessidade de interação direta durante a sessão pública. A utilização da forma presencial deverá ser justificada por circunstâncias específicas que demonstrem sua adequação ao caso concreto, sem prejuízo da ampla competitividade, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa, observando-se o disposto no art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a preferência pela realização das licitações na forma eletrônica e admite, excepcionalmente, a forma presencial, desde que devidamente motivada, com registro da sessão pública em ata e gravação em áudio e vídeo.

2.4 Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues na Sala do Departamento de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Edealina, Sediada na Rua 21, Quadra 04, Centro, Edealina, Estado de Goiás, Telefone: (64) 3480-1133. O Credenciamento será feito na própria sessão de abertura.

2.5 O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo junto a Comissão de Contratação deste Município, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes. As planilhas de proposta e credenciamento, de caráter não obrigatório, poderão ser enviadas por “e-mail” ou disponibilizados para retirada dos licitantes interessados em “pendrive”, no endereço acima estipulado.

2.6 As empresas interessadas em participar do certame poderão, obter o Edital pelo site: <https://edealina.go.gov.br/>, dúvidas poderão ser informadas através do e-mail: edealina.licitacao@gmail.com, os dados básicos de cadastramento (Razão Social, Endereço,



CNPJ, Telefone Comercial, Pessoa de Contato e telefones). Este pré-agendamento não é de caráter obrigatório, visa apenas criar condições para que a Comissão de Contratação possa enviar quaisquer comunicados, esclarecimentos e/ou observações pertinentes ao processo licitatório, caso seja necessário.

2.7 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.8 Serão concedidas vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

2.9 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ANEXO II – PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

3. LOCAL E DATA

3.1 A licitação será realizada no dia **09 de novembro de 2026, às 07h00min**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Edealina, localizada na Rua 21, Quadra 04, Centro, Edealina, Estado de Goiás.

3.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, **com objeto social pertinente e compatível com o certame**, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.



4.1.1. Todos os itens do termo de referência serão de participação amplo a todas as empresas médio porte, grande porte, ME, EPP, ou Equiparadas, do ramo de atividades pertinentes ao objeto da Contratação, que preencherem as condições de credenciamento constante neste edital.

4.1.2. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

4.1.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Edealina, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.2 A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

4.3 Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

4.4 Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

4.5 É vedada a participação de empresas:

- a. Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.
- c. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- d. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- e. Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.
- f. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de Edealina, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores dele.
- g. As empresas que se encontrem submetidas a processo de recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar do presente procedimento licitatório, desde que



comprovem, na fase de habilitação, sua capacidade econômico-financeira e a efetiva viabilidade de cumprimento das obrigações decorrentes da futura contratação, mediante apresentação da documentação exigida no instrumento convocatório e observância da legislação aplicável.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

5.1. Os envelopes, respectivamente Proposta de Preços (Envelope 01) e Documentos de Habilitação (Envelope 02), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA

MUNICÍPIO DE EDEALINA - GO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA

MUNICÍPIO DE EDEALINA - GO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

5.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

5.3. A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

5.4. A proponente somente poderá apresentar uma única proposta podendo concorrer por quantos itens for de seu interesse.

5.5. Os documentos de habilitação (Envelope B) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;

5.6. A aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original ao Pregoeiro e equipe, para a devida autenticação ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.



5.7. Os documentos expedidos viam Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro;

5.8. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

5.9. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6. DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1. No Envelope “Proposta de Preços” constará a carta-proposta, devendo esta informar o prazo para entrega, informações complementares contidas no ANEXO II, caso existam, e:

6.2. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via editorada por computador, em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Podendo ser apresentada no modelo do ANEXO II fornecido pela Comissão ou segundo seu modelo próprio. Para facilitar e agilizar o andamento dos trabalhos os licitantes poderão baixar no site da Prefeitura a planilha padrão de preenchimento, deverá ser fornecida a essa comissão em meio magnético (“Pendrive”) no momento da entrega do envelope de proposta, contendo especificação dos materiais médico-hospitalares cotados, marca, preço unitário e total segundo as exigências mínimas apresentadas no Anexo II deste Edital. O referido procedimento agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas.

6.3. Indicar na proposta os seguintes itens:

a) Razão social da Proponente

b) Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).

c) Telefone e endereço eletrônico (e-mail).

d) Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame) e Prazo de entrega.

6.3.1. A validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”. Se a proposta não informar este prazo será esta a validade considerada.

6.3.2. As propostas deverão conter: item; unidade; quantidade; descrição do produto; preço unitário e total e marca dos materiais médico-hospitalares ofertados, vedada a indicação de mais de uma fabricante para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos materiais odontológicos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso.



6.3.3.O Fornecedor deverá cumprir rigorosamente com os prazos de entrega, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial norma ABNT;

6.3.4.Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

6.3.5.As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

- a. Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;
- b. Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
- d. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.3.6.O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

6.3.7.O valor final total ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser apresentada com cálculos exatos observando a quantidade de casas decimais estabelecidas no item 6.3.8.

- a. A proposta deverá conter preço para os itens cotados a qual a empresa tenha apresentado o preço.

6.3.8.A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995

6.3.9.Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

6.4. Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.

6.5. A não apresentação das DECLARAÇÕES/INFORMAÇÕES mencionadas acima ensejará na desclassificação do licitante.

6.6. O licitante poderá concorrer e a adjudicação do objeto ocorrerá como consequência da melhor proposta ofertada, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, sendo que a adjudicação do objeto dependerá ainda que o ofertante da melhor proposta atenda as condições previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

6.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, em consonância com a natureza do objeto.

6.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o menor preço por item.

6.9. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

6.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.12. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

7.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.



7.2. O instrumento convocatório/edital em epígrafe é a lei interna desta licitação, portanto faz lei entre as partes e para tanto os documentos abaixo requeridos são indispensáveis sob pena de inabilitação.

7.3. REGULARIDADE JURÍDICA

a) **Certidão Simplificada** de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.

b) **Ato constitutivo** – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto.

7.3.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

a) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.2. Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.4 REGULARIDADES FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** do Ministério da Fazenda.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.

e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.



g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

7.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

a) **Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial**, impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresso no próprio documento;

b) A certidão deverá conter expressamente em seu conteúdo, a tratativa de inexistência de processo de Falência e Concordata, de forma expressa, de forma conjunta ou de forma individual;

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado, que comprove a boa situação financeira da empresa com Demonstrativo do Índice de liquidez Geral, do índice de Liquidez Corrente e do Índice de Solvência Geral, emitido por contador registrado no Conselho de Contabilidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, cujos índices deverão ser demonstrados da seguinte forma:

d) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

e) Índice de liquidez Corrente igual ou maior que 1,00 (um) obtido pela fórmula:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

f) Índice de Solvência Geral igual ou maior que 1,00 (um) obtido pela fórmula:

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo.

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP}$$



g) As exigências de índices solicitadas no balanço patrimonial visam comprovar a boa situação financeira das empresas, e garantir o correto fornecimento dos produtos, bem como garantir o cumprimento dos compromissos fiscais e sociais dos trabalhadores. Além de situações não raras de inexecuções de obrigações, deficiências de execução, solicitações de revisão e recomposição de preços inicialmente pactuados, em razão de propostas tendenciosas, em que pese ainda a obrigação solidária da Administração em eventual pleito trabalhista, e demais situações que acarretam a rescisão de contrato e inexecução de seu objeto, experimentadas pelo Município, que geraram inúmeros transtornos em momentos pretéritos, motivo que leva a administração a solicitar comprovação de índices compatíveis com o mínimo de equilíbrio financeiro;

h) As empresas que apresentarem algum dos Índices $< 1,00$ deverão apresentar prova de que possui Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, cuja comprovação deverá ser feita através de aferição das informações do instrumento de constituição da empresa, informação no próprio balanço financeiro ou documento equivalente atestado pela Junta Comercial respectiva;

i) As Empresas em INÍCIO DE ATIVIDADE, que não apresentaram o primeiro Balanço Patrimonial, deverão apresentar o Termo de Abertura que contenha lançamentos e informações que demonstrem efetivamente boa situação financeira, devidamente assinada por profissional contábil, ou balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

j) A comprovação de regularidade econômico-financeira das empresas enquadradas com Microempreendedor Individual - MEI, se resumirão na apresentação dos documentos disposto nas alíneas a) e b), em detrimento do disposto no Art. 970 c/c 1.179, ambos da Lei Federal 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro;

7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) **Atestado de capacidade técnica**, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente com telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade;

b) **ALVARÁ SANITÁRIO OU LICENÇA SANITÁRIA** em vigor emitida pela autoridade sanitária municipal ou estadual (documento a ser emitido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante), conforme o caso, segundo o que dispõe a Portaria nº 2814/GM de 29 de maio de 1998 (Gabinete Ministerial/Ministério da Saúde).

c) Quando se mostrar inviável a apresentação do documento em questão, será admitida a apresentação de um documento complementar (também emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente) comprovando a prorrogação do prazo de validade do documento. Na ocorrência desta situação, a licitante deverá apresentar além do



documento (Alvará Sanitário ou a Licença Sanitária) que esteja vencido, o outro documento (declaração) que comprove a prorrogação do prazo de validade de seu documento (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária).

d) Quando se tratar de empresa recém-constituída será admitida a apresentação do protocolo de solicitação do documento (Alvará Sanitário ou Licença sanitária competente). Neste caso, o documento deverá ser apresentado ao Gestor do Contrato, quando solicitado, sob pena de ser punido com as medidas cabíveis.

e) Nos casos em que a empresa licitante seja considerada isenta da apresentação do Alvará Sanitário ou da Licença Sanitária, a isenção deverá ser comprovada por meio de documento hábil.

f) A não apresentação do documento (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária) ou ainda da declaração ou protocolo de entrada, fará presumir que a licitante não possui o documento, ou que não possui condições de revalidação, o que poderá ser motivo da inabilitação da participante.

g) Será admitida a apresentação do documento (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária) da sede da licitante, naqueles casos em que a licitante ainda não possua sede ou filial no Município de Edealina. Neste caso a participante não estará dispensada da apresentação do documento, apenas terá que apresentar o documento a ser emitido pela Vigilância Sanitária de Edealina ao Gestor do Contrato, quando solicitado, sob pena de ser punido com as medidas cabíveis.

h) Os termos, Alvará Sanitário ou Licença Sanitária significam a mesma coisa. A previsão das duas nomenclaturas se dá tão somente pelo fato de que há divergências de designação por localidade, contudo, a licitante deverá ter em mente que deverá apresentar um documento que comprove que ela adota as medidas cabíveis de asseio e vigilância sanitária no acondicionamento ou manuseio de seus produtos.

i) **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE ENTREGA:** Será exigida a apresentação de **Certificado de Regularidade de Entrega**, a ser emitido pelo Departamento de Compras do Município de Edealina, Estado de Goiás, como condição de habilitação técnica, sob pena de inabilitação da licitante.

i.1) O referido certificado tem por finalidade atestar a regularidade do histórico contratual da empresa perante a Administração Municipal, especialmente quanto ao cumprimento de obrigações contratuais anteriores, prazos de entrega, qualidade dos produtos fornecidos e inexistência de registros de inadimplemento injustificado.

i.2) **Deverão requerer a emissão do certificado:**

I – As empresas que já tenham mantido contrato administrativo com o Município de Edealina, hipótese em que será certificada a regularidade (ou não) da execução contratual anteriormente realizada;

II – As empresas que ainda não tenham mantido vínculo contratual com o Município, hipótese em que será emitida declaração formal atestando inexistência de registros desabonadores ou anotações restritivas nos cadastros administrativos municipais.



i.3) A solicitação do Certificado de Regularidade de Entrega deverá ser formalizada junto ao Departamento de Compras do Município, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil anterior à data da sessão pública do certame, por meio do seguinte email: eddealina.compras@gmail.com.

i.4) A ausência de apresentação do certificado na fase de habilitação implicará a inabilitação da licitante, ressalvada a possibilidade de diligência pelo Pregoeiro, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, quando se tratar de mera falha formal sanável.

7.7. OUTROS DOCUMENTOS

a) Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo do ANEXO VII.

c) Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com O MUNICIPIO DE EDEALINA conforme modelo do ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO.

7.8. Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 7.4., letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal.

7.9. Os documentos emitidos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

7.10. Não serão aceitos protocolos de entrega, comprovantes de solicitação ou requerimentos administrativos em substituição aos documentos de habilitação exigidos no presente Edital e seus Anexos, **ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste instrumento convocatório**, especialmente a disposição constante do item 7.6, que admite, para empresas recém-constituídas, a apresentação de protocolo de solicitação de Licença Sanitária, observadas as condições e os requisitos estabelecidos no referido dispositivo, bem como a legislação aplicável. A referida exceção não se estende aos demais documentos exigidos para fins de habilitação, salvo quando houver expressa previsão legal ou editalícia.

7.11. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

7.12. Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.



7.13. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- d) Deverão estar em nome da matriz, ao invés de em nome da filial, os documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- e) Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- f) As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio ou possuir declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- g) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no Pregão.

8. DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021

8.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. Aberta a sessão, iniciar-se-á o CREDENCIAMENTO dos participantes do Pregão. O representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.



9.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.3. Na hipótese de apresentação de Procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

9.4. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

9.5. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar fotocópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.6. É admitido somente um representante por proponente.

9.7. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos neste item, os quais deverão ser apresentados fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, bem como sua apresentação em desconformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, acarretará o não credenciamento do representante da licitante, impossibilitando-o de participar da fase competitiva do certame, formular lances verbais, negociar preços, manifestar intenção de recorrer, interpor ou renunciar a recursos, bem como praticar quaisquer outros atos inerentes à representação da empresa durante a sessão pública.

9.7.1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.7.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva, conforme o caso;

9.7.3. Documento oficial de identificação com foto e CPF dos sócios administradores e/ou do representante legal que comparecer à sessão;

9.7.4. Instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida ou assinada eletronicamente na forma da legislação vigente, conferindo poderes específicos para representar a licitante durante o certame, formular lances, negociar preços, interpor e renunciar a recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão, quando o representante não integrar o quadro societário ou não possuir poderes de administração previstos no ato constitutivo;



9.7.5. Para fins de fruição dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá apresentar, no ato do credenciamento, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial competente, emitida há no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada do ANEXO V – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente assinada por seu representante legal.

9.8. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

9.9. A solicitação do Certificado de Regularidade de Entrega deverá ser formalizada junto ao Departamento de Compras do Município, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil da data designada para a sessão pública do certame, por meio do endereço eletrônico eddealina.compras@gmail.com. A apresentação do referido certificado constitui requisito obrigatório para o credenciamento da licitante. A não apresentação do Certificado de Regularidade de Entrega no ato do credenciamento implicará o não credenciamento da licitante, ficando esta inabilitada para prosseguir nas fases subsequentes do certame, com a consequente impossibilidade de apresentação de propostas e participação na fase de lances, quando houver. A exigência tem por finalidade resguardar o interesse público, considerando que o objeto da contratação compreende materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento da rede pública de saúde, buscando assegurar a participação de fornecedores que demonstrem regularidade no cumprimento de suas obrigações de fornecimento perante a Administração Municipal.

10. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1 A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e dos Envelopes de Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de CREDENCIAMENTO.

10.2 A **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação** não deve integrar os envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante no ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

10.3 Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação (anexo IV).

10.4 A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando,



em consequência, o recebimento dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

10.5 O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

11. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, O Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pelo Pregoeiro.

11.2.3. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

11.2.4. O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

a) Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, O Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.3. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

11.3.1 Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que está presente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por



igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

11.3.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

11.3.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço superior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra “a”, serão convocadas a remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelos ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.3.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 11.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

e) O disposto no subitem 11.3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

f) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

11.4.1. No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



11.4.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

a) Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.4.3. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado O MENOR PREÇO POR ITEM apresentado junto as exigências.

11.4.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

11.4.5. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, ITEM POR ITEM, com observância dos seguintes critérios e procedimentos:

a) Seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM;

b) O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço por item, para participarem dos lances verbais;

c) Caso não haja pelo menos três propostas na condição definida acima (letras b), serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

d) Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior valor.

11.4.6 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.4.7 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.4.8 Os lances deverão ser formulados em VALORES FIXOS, DISTINTOS, DECRESCENTES e INFERIORES à proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

11.4.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances para aquele item.

11.4.10 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de MENOR PREÇO com vistas à redução do valor.



11.4.11 Após a negociação, se houver, O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.12 ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, considerada aceitável as ofertas de MENOR PREÇO POR ITEM, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes autores das ofertas de menor valor.

11.4.13 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do (s) item (s) do certame.

11.4.14 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, O Pregoeiro examinará a oferta subsequente, o qual resultara em menor preço, o mesmo negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.4.15 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita a de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.4.16 Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, O Pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

11.4.17 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

11.4.18 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

11.4.19. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso e, conseqüente, adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s) com encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



12.3 Interposto o recurso, O Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou mantê-la, encaminhando o feito devidamente instruído à autoridade jurídica competente para análise do caso.

12.4 O recurso será recebido com efeito suspensivo, nos termos da legislação aplicável, e seu eventual acolhimento implicará a invalidação dos atos praticados no procedimento licitatório que não possam ser aproveitados, preservando-se os atos válidos e passíveis de aproveitamento, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e segurança jurídica.

12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.6 Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, publicando-se o resultado do julgamento.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO

13.1 O resultado do PREGÃO será publicado no quadro de avisos (Mural) do Município de Edealina, no site oficial da Prefeitura, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;

14.2 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora;

14.3 Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

14.4 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

14.5 Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acaso pertinente e operacionalmente possível em atendimento à Lei 14.133/2021.

15. DA FORMA DE ENTREGA



15.1. A entrega deverá ser iniciada em imediata, a partir da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade da Secretaria, devendo atender às especificações contidas no Termo de Referência, além das obrigações assumidas na assinatura do contrato, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas e a marca.

15.2. A entrega será de forma parcelada, ou de acordo com as necessidades da Secretaria interessada e competente. Os materiais médico-hospitalares deverão ser entregues nos departamentos solicitantes no endereço de cada unidade.

15.3. O **FORNECEDOR** deverá executar integralmente as obrigações decorrentes da contratação, em conformidade com as condições, especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos na Autorização de Fornecimento, no Termo de Referência, no Edital e em seus respectivos Anexos, assegurando que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos, em estrita observância às normas técnicas, sanitárias e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao objeto, responsabilizando-se por eventuais irregularidades, vícios, defeitos ou desconformidades constatadas durante o fornecimento.

15.4. A Secretaria interessada e competente do Município de Edealina através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

- a) Emitirá Ordem de Compras para aquisição dos materiais médico-hospitalares solicitados, onde constará a quantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.
- b) Cópia da Ordem de Compras será remetida ao setor requisitante para acompanhar o fornecimento dos materiais médico-hospitalares dentro dos prazos contratados.
- c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.
- d) Caso ocorram irregularidades no fornecimento, serão adotados os seguintes procedimentos:
- e) Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.
- f) Caso ocorram irregularidades durante a vigência da Ata e/ou Contrato, a Secretária Municipal de administração notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelo fiscal de contrato.
- g) Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado a ata de registro de preços, sendo adotadas as medidas listadas neste edital e nas leis regulamentadoras.

16. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



16.1. As despesas com a presente licitação serão suportadas orçamentariamente por meio da rubrica: Classificação Funcional Programática disposta na LOA – 2026, sendo as seguintes Dotação orçamentária:

Ficha	Unidade	Dotação	Elemento Subelemento	Fonte
451	Fundo Municipal de Saúde de Edealina	06.01.10.302.5000.2.116.3.3.90.30	339030/36	102

16.2. As despesas possuem compatibilidade com as demais Lei Orçamentárias (LDO/PPA) e serão previamente empenhadas, nos termos do art. 58 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Poder Executivo e demais fundos municipais, de acordo com as condicionantes apresentadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

17.2. Deverão estar incluídas, no preço todas as despesas resultantes da entrega do objeto, sem quaisquer ônus para o Fundo Municipal que estiver solicitando, tais como frete, materiais médico-hospitalares, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

17.3. O Município reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos materiais médico-hospitalares os mesmos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e as especificações apresentadas na Ordem de Compras.

17.4. Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

17.5. A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado para a Habilitação – só será liberada quando o fornecimento dos materiais médico-hospitalares estiver em total conformidade com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

17.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.

17.7. Na hipótese prevista no subitem 17.6, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

17.8. Deverão ser pagos somente os materiais médico-hospitalares efetivamente entregues e aceitos pela fiscalização da Secretaria interessada e competente;

18. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA



18.1. São obrigações da Licitante Vencedora, além daquelas expressas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

- a) Entregar os materiais médico-hospitalares solicitados conforme Ordem de Compras, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria interessada e competente, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito pela Secretaria interessada e competente, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos materiais médico-hospitalares objeto da presente Licitação;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar a Secretaria interessada e competente /Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;
- f) Cumprir com todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante da Ata de Registro de Preços.

18.2. Arcar com todas as despesas inerentes direta ou indiretamente ao fornecimento dos materiais médico-hospitalares, tais como: transporte, encargos trabalhistas, impostos, mão de obra e demais incidentes sobre o fornecimento, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora da Ata.

18.3. Aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total adjudicado.

18.4. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

18.5. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho do objeto ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

18.6. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.



18.7. A detentora da ata e/ou contratada deverá garantir a qualidade dos materiais médico-hospitalares fornecidos, conforme padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização, durante toda a vigência do contrato.

18.8. A contratada deverá entregar os materiais médico-hospitalares no local informado pelo Poder Executivo, e demais fundos municipais;

19. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

19.1. A Secretaria interessada e competente deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais médico-hospitalares, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

19.2. Compete ainda a Secretaria interessada e competente:

- a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a (s) licitante (s) vencedora (s), desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;
- c) Notificar a (s) licitante (s) vencedora (s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de adesão a Ata de Registro de Preços;
- g) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que fará parte integrante da Ata de Registro de Preços.

20. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

20.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

20.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.



20.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

20.4. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 20.3 ou havendo recusa em fazê-lo, o Poder Executivo e demais fundos municipais aplicará as penalidades cabíveis.

20.5. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

20.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano podendo ser prorrogado, por 24 meses, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

20.7. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

20.8. A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula §1º a extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

20.9. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

20.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) Devolução da garantia, caso haja;
- b) Pagamentos devidos pelos materiais médico-hospitalares fornecidos até a data de extinção;
- c) Pagamento do custo da desmobilização compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

20.11. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:



I- Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II- Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III- Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV- Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V- Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI- Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII- Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII- Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX- Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

20.12. A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I- Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II- Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo Superior a 3 (três) meses;

III- Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV- Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V- Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de medicamentos/insumos naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

VI- Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, deverão ser observadas os incisos I e II do § 3º do art. 137º da mesma Lei.



VII- Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.13. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

21. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

21.1. A entrega deverá ser efetuada imediata e conforme o quantitativo solicitado por cada Secretaria, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente.

21.2. Os materiais médico-hospitalares serão recebidos pelo fiscal do contrato a título provisório, para posterior conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações com as exigências constantes no Contrato;

21.3. A entrega será de forma semanal e parcelada, ou de acordo com as necessidades da Secretaria competente. Em casos emergenciais os suprimentos deverão ser entregues em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação. Os materiais médico-hospitalares deverão ser entregues nos departamentos solicitantes no endereço de cada unidade.

21.4. Caberá ao Contratado:

- a) Executar os objetos deste processo nos prazos ajustados;
- b) Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais médico-hospitalares fornecidos;
- c) Os fornecimentos serão considerados concluídos e aceitos após a realização da conferência dos fiscal ou gestor da contratação;

21.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais médico-hospitalares entregues.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

22.1. O objeto do contrato será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizados na forma do art. 140, inciso I da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento do objeto licitado;

22.2. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;



22.3. O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

22.4. Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os materiais médico-hospitalares envolvidos na execução;

22.5. Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;

22.6. A fiscalização da Secretaria competente realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.

22.7. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

22.8. O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo dos materiais médico-hospitalares adquiridos e contratados será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso II, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, em 03 (três) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

a) Atendidas todas as reclamações da Secretaria competente referentes a troca dos materiais médico-hospitalares, dos que apresentar avarias ou for entregue em desacordo com o solicitado.

b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de seus fornecedores, dos encargos sociais e tributários concernentes ao objeto contratado;

c) Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

22.9. Os materiais médico-hospitalares poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

22.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

22.11. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa qualidade do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

23. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

23.1. Caberá ao Contratado:



- a) Transportar, por sua conta e risco, os materiais médico-hospitalares até a cidade de Edealina, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;
- b) Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais médico-hospitalares fornecidos;
- c) Substituir os materiais médico-hospitalares que apresentarem defeito de fabricação e/ou avarias;
- d) O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais médico-hospitalares entregues.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Secretária Municipal competente poderá sujeitar a Detentora da Ata/Contratada às penalidades seguintes:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

24.2. Pelo atraso injustificado na execução do objeto do Edital, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

24.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

24.4. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

24.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

24.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

24.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração,



caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

24.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

25. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

25.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

25.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

25.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

25.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

25.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

25.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

25.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

26. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

26.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:



26.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

26.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

26.4. Quando o valor registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

26.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

26.6. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

26.7. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

26.8. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

26.9. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

26.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

26.11. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor;

26.12. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

26.13. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.14. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

26.15. Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.



26.16. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

27. DAS REVISÕES DE PREÇOS

27.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

27.2. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.

27.3. Será exigida da licitante vencedora a **comprovação da exequibilidade dos preços ofertados** para todos os itens cujo valor final seja **igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração.**

27.4. A comprovação deverá ser apresentada mediante documentação idônea, em original ou cópia autenticada, demonstrando a composição dos custos que justificam o preço ofertado, incluindo, quando aplicável, notas fiscais de aquisição, contratos com fornecedores, planilhas de composição de custos, documentos fiscais, laudos, declarações do fabricante ou distribuidor e demais documentos aptos a comprovar a viabilidade econômica da proposta. A documentação será submetida à análise da **Assessoria Jurídica** e do **Departamento Contábil** do Município, que avaliarão a exequibilidade dos preços ofertados, podendo ser solicitados esclarecimentos ou documentos complementares, caso necessário.

27.4.1. A exigência tem por finalidade resguardar o interesse público, assegurar a viabilidade da futura contratação, prevenir a apresentação de propostas inexequíveis e evitar prejuízos à execução contratual, tais como atrasos, descumprimento das obrigações assumidas, pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro sem fundamento ou abandono do fornecimento.

27.4.2. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

27.4.3. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



28.1. As licitantes declaram, para todos os fins de direito, que possuem pleno e integral conhecimento de todas as disposições, exigências, condições e elementos constantes deste Edital e de seus respectivos anexos, bem como das condições técnicas, operacionais, administrativas e demais peculiaridades necessárias à adequada e integral execução do objeto licitado. A participação no certame implicará a plena ciência e aceitação das condições estabelecidas, não sendo admitida, em qualquer hipótese, a alegação posterior de desconhecimento, omissão, dúvida ou erro quanto às disposições editalícias ou às circunstâncias que possam influenciar o cumprimento das obrigações assumidas.

28.2. A elaboração e a apresentação das propostas comerciais, bem como a participação no procedimento licitatório, ocorrerão por conta e risco exclusivo das licitantes, não lhes sendo assegurado qualquer direito à remuneração, ao ressarcimento de despesas, à indenização ou a qualquer outra vantagem financeira decorrente desses atos, independentemente do resultado do certame, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

28.3. A presente licitação poderá ser anulada pela autoridade competente, de ofício ou mediante provocação de terceiros, quando constatada ilegalidade insanável em seu processamento ou julgamento, ou revogada por razões de conveniência e oportunidade decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, mediante decisão expressa e fundamentada, observados o interesse público, os princípios da legalidade, da motivação, da segurança jurídica e do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 71, incisos II e III, e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo dos direitos legalmente assegurados aos interessados, inclusive quanto a eventual indenização nas hipóteses previstas em lei.

28.4. A Administração, por intermédio do Pregoeiro, poderá, em qualquer fase do procedimento licitatório, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou dos documentos de habilitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. As diligências serão realizadas sempre que necessárias ao adequado julgamento das propostas, à verificação da habilitação, à comprovação da exequibilidade das ofertas ou ao saneamento de falhas formais que não alterem a substância dos documentos apresentados nem comprometam a isonomia entre os licitantes.

28.5. As disposições e normas disciplinadoras do presente procedimento licitatório deverão ser interpretadas de forma a favorecer a ampliação da competitividade e a participação do maior número possível de licitantes, assegurando-se a observância dos princípios da isonomia, da impessoalidade, da legalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade, da transparência e do julgamento objetivo, desde que tal interpretação não comprometa o interesse público, a finalidade da contratação, a segurança jurídica, a igualdade de condições entre os participantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

28.6. Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão dirimidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021,



da legislação correlata aplicável, dos princípios que regem as licitações e contratos administrativos, bem como, subsidiariamente, da doutrina e da jurisprudência pertinentes à matéria.

Edealina, Estado de Goiás, em 20 de outubro de 2026.



MEIRILAINE RODRIGUES ALVES BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Auxílio na elaboração e revisão do edital:



JHONATAN AMÉRICO DA SILVA
Pregoeiro oficial



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2026

1 - OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades e demandas do Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2026, compreendendo o fornecimento dos materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas, características, padrões de qualidade, quantitativos estimados, condições de acondicionamento e entrega, prazos, obrigações e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência. Segue abaixo lista de itens:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES - Depressor de língua fabricado em madeira de lei ou madeira de reflorestamento, destinado a uso único em procedimentos clínicos ou odontológicos, apresentando superfície lisa e acabamento livre de farpas, com dimensões padronizadas entre trinta (30) e trinta e cinco (35) milímetros de comprimento e entre oito (8) e dez (10) milímetros de largura, conforme especificação mínima de dispositivos médicos descartáveis. O produto deve ser fornecido em embalagem individual selada, acondicionada em caixa de papelão resistente contendo cem (100) unidades, com rotulagem contendo informações de lote, data de fabricação, validade mínima de dois (2) anos a partir da data de produção, e indicação de conformidade com a Resolução da ANVISA nº 50/2002 e demais normas sanitárias aplicáveis a materiais de uso médico. O depressor deve ser esterilizado por radiação gama ou outro método reconhecido, garantindo ausência de contaminantes microbiológicos, e estar isento de substâncias tóxicas, apresentando pH neutro quando em contato com fluidos biológicos. A embalagem deve atender aos requisitos de integridade física e proteção contra umidade, permitindo armazenamento em ambiente com temperatura entre dez (10) e trinta (30) graus Celsius, sem necessidade de refrigeração.	PC	120	R\$ 10,18	R\$ 1.221,60
02	AGULHA 13X0,45 HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. - Agulha hipodérmica descartável, com calibre treze (13) e comprimento nominal de zero vírgula quarenta e cinco (0,45) milímetros, confeccionada em aço inoxidável siliconizado para resistência à corrosão e com bisel curto para penetração precisa. O corpo da agulha apresenta	CX	120	R\$ 7,43	R\$ 891,00



	acabamento em aço inoxidável, enquanto o conector é fabricado em plástico compatível com sistemas de conexão Luer, garantindo acoplamento seguro a seringas padrão. O conjunto inclui protetor plástico reutilizável, projetado para cobertura integral da ponta antes e após o uso, assegurando a esterilidade mantida até o momento da aplicação. O produto é fornecido esterilizado por método de calor úmido ou radiação gama, atendendo aos requisitos de esterilização estabelecidos pela ANVISA para dispositivos médicos de uso único, e possui registro de conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e da ABNT NBR 14971 relativa a dispositivos médicos.				
03	AGULHA 20X0,55 HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES - Agulha hipodérmica estéril e descartável, projetada para uso em procedimentos médicos e laboratoriais que demandam precisão e segurança. O corpo da agulha deve ser fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, siliconizado para facilitar a penetração e minimizar o desconforto do paciente, com dimensões de vinte por zero vírgula cinquenta e cinco (20X0,55). Possui bisel curto, otimizado para aplicações específicas, e um conector tipo Luer em plástico, que assegura um encaixe seguro e compatível com seringas padrão de mercado. A agulha é fornecida com um protetor plástico individual, garantindo a integridade da esterilidade e a segurança no manuseio antes do uso. O produto deve ser estéril, apirrogênico e atóxico, embalado individualmente em invólucro que preserve a esterilidade até o momento do uso, e acondicionado em caixa secundária contendo cem (100) unidades. Deve atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos para a saúde, possuindo registro ou notificação válida conforme a legislação vigente.	CX	120	R\$ 8,50	R\$ 1.020,00
04	AGULHA 25X0,70 HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES . - Agulha hipodérmica estéril e descartável, projetada para uso em procedimentos médicos e laboratoriais. Possui dimensões de vinte e cinco milímetros (25 mm) de comprimento por zero vírgula setenta milímetros (0,70 mm) de diâmetro, equivalente a vinte e duas (22) gauge. O corpo da agulha é fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, siliconizado para proporcionar uma punção suave e minimizar o desconforto do paciente. Apresenta bisel curto, otimizando a penetração e reduzindo o risco de danos teciduais. O conector é do tipo Luer, fabricado em material plástico resistente, garantindo um encaixe seguro e compatibilidade com seringas e outros dispositivos médicos padrão de mercado. Cada agulha é equipada com um protetor plástico individual, assegurando a manutenção da esterilidade e a segurança do manuseio até o momento do uso. O produto deve ser fornecido em embalagem secundária contendo cem (100) unidades, devidamente identificadas e com informações claras sobre o fabricante, lote e validade. É mandatório que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade	CX	120	R\$ 7,43	R\$ 891,00



	com a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.				
05	AGULHA 25X0,80 HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. - Agulha hipodérmica estéril e descartável, projetada para uso em procedimentos médicos e laboratoriais. Possui dimensões de vinte e cinco por zero vírgula oitenta milímetros (25x0,80 mm), com corpo fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, siliconizado para facilitar a penetração e reduzir o desconforto do paciente. O bisel é do tipo curto, otimizado para aplicações específicas que demandam menor profundidade de inserção. Conta com um conector padrão luer, fabricado em material plástico resistente, garantindo uma conexão segura e compatível com seringas e outros dispositivos médicos. Cada agulha é individualmente protegida por um invólucro plástico para manter a esterilidade até o momento do uso, e o produto é fornecido em caixas contendo cem (100) unidades. Deve atender às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos para a saúde, garantindo sua segurança e eficácia.	CX	240	R\$ 8,71	R\$ 2.090,40
06	AGULHA 40X1,2 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. - Agulha hipodérmica descartável, estéril, projetada para uso em procedimentos médicos e hospitalares que demandem injeção ou aspiração de fluidos. O corpo da agulha deve ser fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, siliconizado para facilitar a penetração e minimizar o desconforto do paciente, com dimensões nominais de quarenta (40) milímetros de comprimento por um vírgula dois (1,2) milímetros de diâmetro externo. Apresenta bisel curto, otimizado para aplicações específicas. O conector deve ser do tipo Luer, fabricado em material plástico resistente, garantindo um encaixe seguro e compatível com seringas padrão de mercado. Cada agulha deve possuir um protetor plástico individual para a ponta, assegurando a esterilidade e a integridade do bisel até o momento do uso. O produto deve ser apirrogênico, atóxico e de uso único, embalado individualmente em invólucro estéril e acondicionado em caixas contendo cem (100) unidades. Deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	CX	240	R\$ 8,50	R\$ 2.040,00
07	AGULHA DE LUCAE PARA PARACENTESE 18CM - A agulha de Lucae para paracenteses deve possuir comprimento total de dezoito centímetros (18 cm), sendo projetada especificamente para procedimentos de punção e drenagem de líquidos em cavidades corporais. Fabricada em aço inoxidável de grau cirúrgico, deve apresentar alta resistência à corrosão e biocompatibilidade, garantindo a segurança do paciente. A ponta deve ser do tipo trocar ou biselada, afiada e precisa, para facilitar a penetração tecidual com o mínimo de trauma. O corpo da agulha deve ser cilíndrico e uniforme, com acabamento liso e livre de rebarbas. O produto deve ser fornecido estéril, embalado	UN	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00



	individualmente em invólucro que assegure a manutenção da esterilidade até o momento do uso, como blister ou pouch. É mandatório que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com as regulamentações vigentes para dispositivos médicos no Brasil.				
08	ÁLCOOL 70% LIQUIDO 1 LITRO - O produto deverá ser álcool etílico hidratado 70% (setenta por cento) na concentração p/p (peso por peso) ou v/v (volume por volume), conforme as normas técnicas vigentes para saneantes. Deverá ser apresentado em embalagem plástica resistente, com capacidade nominal de um (1) litro, devidamente lacrada para garantir a integridade do conteúdo e evitar vazamentos. A embalagem deve conter rótulo com todas as informações obrigatórias, incluindo composição, modo de uso, precauções, data de fabricação, lote e prazo de validade, além dos dados do fabricante ou responsável técnico. O produto deve possuir notificação ou registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para saneantes, como a RDC nº 110/2016 ou norma que a substitua. Sua formulação deve ser adequada para desinfecção de superfícies e artigos, garantindo a eficácia sanitária esperada.	LT	5.000	R\$ 6,99	R\$ 34.950,00
09	ÁLCOOL EM GEL 500ML - Álcool etílico em gel para higienização das mãos, com concentração de álcool etílico de setenta por cento (70%) p/p ou p/v. O produto deve ser apresentado em frasco plástico resistente, com capacidade nominal de quinhentos mililitros (500 mL), dotado de tampa dosadora ou válvula pump para facilitar a aplicação e evitar desperdício. Sua formulação deve ser desenvolvida para promover a assepsia das mãos sem a necessidade de água e sabão, secando rapidamente e deixando uma sensação de limpeza. O rótulo da embalagem deve conter todas as informações exigidas pela legislação sanitária vigente, incluindo composição, modo de uso, precauções, lote, data de fabricação e validade. É imprescindível que o produto possua notificação ou registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) aplicável a saneantes.	UN	1.200	R\$ 8,95	R\$ 10.740,00
10	ÁLCOOL EM GEL 5LT - Álcool etílico em gel, formulado para higienização das mãos, com concentração de setenta por cento (70%) p/p (peso por peso) de álcool. O produto deve ser límpido, incolor e possuir consistência em gel, não deixando resíduos pegajosos após o uso. A embalagem unitária deve ser um recipiente plástico resistente, com tampa que garanta o fechamento hermético e a integridade do produto, contendo capacidade nominal de cinco (5) litros. O rótulo deve apresentar de forma clara e legível todas as informações obrigatórias exigidas pela legislação sanitária vigente, incluindo composição completa, modo de uso, precauções, número de lote, data de fabricação e validade, além dos dados do fabricante. É indispensável que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme as regulamentações aplicáveis a saneantes de uso tópico, e seja dermatologicamente testado para garantir a segurança e a compatibilidade com a pele.	UN	144	R\$ 55,48	R\$ 7.988,40



11	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500 G - Algodão hidrófilo em rolo, com peso líquido de quinhentas gramas (500 g). O produto deve ser composto por cem por cento (100%) fibras de algodão puro, branqueado, macio, inodoro, altamente absorvente e isento de impurezas, fiapos soltos, sujidades ou substâncias irritantes. Deve apresentar-se em formato de rolo contínuo, facilitando o manuseio e corte conforme a necessidade. A embalagem unitária deve ser resistente, íntegra, selada e conter todas as informações obrigatórias conforme a legislação sanitária vigente, incluindo nome do produto, peso líquido, composição, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e dados do fabricante. O algodão hidrófilo deve ser adequado para uso em procedimentos de higiene, assepsia e curativos, atendendo aos padrões de qualidade e segurança exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos correlatos.	RL	480	R\$ 22,67	R\$ 10.881,60
12	ALMOTOLIA BRANCA 250ML - Almotolia de uso geral, com capacidade nominal de duzentos e cinquenta mililitros (250 ml), fabricada em material plástico resistente, preferencialmente polietileno de baixa densidade (PEBD) ou similar, que garanta flexibilidade e durabilidade. O corpo do recipiente deve ser de coloração branca, opaca ou translúcida, permitindo a visualização aproximada do nível do líquido, sem comprometer a integridade do conteúdo. Equipada com bico dosador fino e tampa rosqueável para vedação adequada, prevenindo vazamentos e a contaminação do produto armazenado. O design deve ser ergonômico para facilitar o manuseio e a aplicação precisa de líquidos, como óleos, solventes ou outros fluidos de baixa viscosidade. Deve ser resistente a produtos químicos comuns e apresentar boa estabilidade dimensional, sendo adequada para uso em laboratórios, oficinas ou ambientes industriais.	UN	250	R\$ 4,41	R\$ 1.103,50
13	ALMOTOLIA MARROM 250ML - Almotolia de uso geral, fabricada em material plástico resistente, preferencialmente polietileno de baixa densidade (PEBD) ou similar, que garanta durabilidade e compatibilidade com uma ampla gama de líquidos. Possui capacidade nominal de duzentos e cinquenta (250) mililitros, ideal para o armazenamento e dosagem controlada de substâncias. A coloração marrom do frasco deve ser uniforme, contribuindo para a proteção de líquidos fotossensíveis. Equipada com bico dosador integrado e tampa rosqueável para vedação segura, prevenindo vazamentos e contaminação. O design ergonômico facilita o manuseio e a aplicação precisa do conteúdo, sendo adequada para uso em laboratórios, oficinas, hospitais ou ambientes domésticos.	UN	60	R\$ 4,41	R\$ 264,84
14	AMBU ADULTO - Reanimador manual tipo balão autoinflável, projetado para ventilação pulmonar de emergência e ressuscitação cardiopulmonar em pacientes adultos. O equipamento deve ser fabricado em material de silicone ou similar, de grau médico, translúcido, resistente, durável, livre de látex e totalmente autoclavável a uma temperatura mínima de cento e trinta e quatro graus Celsius (134°C), permitindo a visualização do conteúdo interno e facilitando a limpeza e desinfecção. Composto por um balão autoinflável com volume aproximado de mil e	UN	6	R\$ 185,00	R\$ 1.110,00



	quinhentos (1.500) mililitros, uma máscara facial transparente e anatômica com coxim inflável, adequada para adultos, uma válvula unidirecional de baixa resistência, uma válvula de segurança (pop-off) com pressão ajustável ou pré-calibrada e opção de desativação, um reservatório de oxigênio com capacidade mínima de dois mil e quinhentos (2.500) mililitros e um tubo de conexão para fonte de oxigênio. As conexões devem ser padrão, com quinze (15) milímetros para a máscara e vinte e dois (22) milímetros para o balão, conforme normas técnicas aplicáveis. O conjunto deve ser facilmente desmontável para limpeza e esterilização, garantindo a biossegurança e a funcionalidade. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde, e ser entregue em embalagem individual que assegure sua integridade e esterilidade até o momento do uso. A garantia mínima do fabricante deve ser de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.				
15	AMBU INFANTIL - Reanimador manual tipo balão ressuscitador, projetado especificamente para uso pediátrico/infantil, destinado à ventilação pulmonar artificial em situações de emergência ou transporte. O conjunto deve ser composto por balão ressuscitador, máscara facial transparente, válvula unidirecional (não reinhalante), válvula de alívio de pressão (pop-off) pré-calibrada para segurança do paciente, reservatório de oxigênio e tubo de conexão para fonte de oxigênio. O balão ressuscitador deve possuir volume nominal entre duzentos e cinquenta (250) e quinhentos (500) mililitros, fabricado em silicone de grau médico, autoclavável a cento e vinte e um (121) graus Celsius, garantindo a reutilização e esterilização eficaz. A máscara facial deve ser transparente, anatômica e de tamanho adequado para pacientes pediátricos/infantis, permitindo a visualização da face do paciente. O equipamento deve ser totalmente livre de látex e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos médicos.	UN	4	R\$ 183,00	R\$ 732,00
16	AMBU NEONATAL - Reanimador manual tipo balão-válvula-máscara, projetado especificamente para uso neonatal, com capacidade volumétrica do balão de reanimação de aproximadamente duzentos e cinquenta mililitros (250 ml). O equipamento deve ser fabricado em material de silicone ou polímero termoplástico de grau médico, livre de látex, garantindo biocompatibilidade e segurança para o paciente. Deve incluir válvula de alívio de pressão integrada, com ajuste ou pré-calibrada para pressões máximas seguras para neonatos, geralmente entre trinta e cinco (35) e quarenta e cinco (45) centímetros de água (cmH2O), para prevenir barotrauma. O conjunto deve ser composto por balão de reanimação, válvula de paciente, válvula de entrada de ar/oxigênio, reservatório de oxigênio com capacidade mínima de seiscentos (600) a mil (1000) mililitros, e máscara facial transparente de silicone ou material similar, tamanho neonatal, com coxim inflável ou anatômico para vedação adequada. O sistema deve ser totalmente desmontável para limpeza e desinfecção, sendo autoclavável a cento e trinta e quatro graus Celsius (134°C) ou projetado para ser de uso único, conforme especificação do fabricante. Deve possuir conectores padrão para tubos de oxigênio e para	UN	3	R\$ 149,00	R\$ 447,00



	a máscara, compatíveis com equipamentos de oxigenoterapia e acessórios de ventilação. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.				
17	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE PULSO ADULTO - Aparelho de pressão arterial digital automático, projetado para medição no pulso, utilizando o método oscilométrico para aferir a pressão arterial sistólica, diastólica e a frequência cardíaca. O equipamento deve apresentar uma faixa de medição de pressão arterial sistólica entre sessenta (60) e duzentos e sessenta (260) mmHg, e diastólica entre quarenta (40) e cento e noventa e nove (199) mmHg, com uma faixa de medição da frequência cardíaca entre quarenta (40) e cento e oitenta (180) batimentos por minuto. A precisão de medição de pressão deve ser de $\pm$ três (3) mmHg e de pulso de $\pm$ cinco por cento (5%) da leitura. O display digital de cristal líquido (LCD) deve ser de fácil leitura, exibindo simultaneamente os valores de pressão sistólica, diastólica e pulso, além de possuir indicador de arritmia cardíaca e de nível de bateria. O aparelho deve contar com capacidade de armazenamento de, no mínimo, sessenta (60) medições com data e hora para um (1) usuário, ou trinta (30) medições para dois (2) usuários, e função de desligamento automático. A alimentação deve ser por pilhas alcalinas tipo AAA. O manguito integrado deve ser adequado para pulsos com circunferência entre treze e meio (13,5) e vinte e um e meio (21,5) centímetros. O equipamento deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde, e atender às normas técnicas aplicáveis, como ABNT NBR ISO 81060-1 e ABNT NBR ISO 81060-2. A garantia mínima do fabricante deve ser de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	100	R\$ 104,00	R\$ 10.400,00
18	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE PULSO INFANTIL - Aparelho de pressão digital automático de pulso, projetado especificamente para uso infantil, operando pelo método oscilométrico para medições precisas da pressão arterial e frequência cardíaca. O equipamento deve possuir display digital de cristal líquido (LCD) de alta visibilidade, capaz de exibir simultaneamente os valores de pressão sistólica, diastólica e a frequência cardíaca (pulso). A braçadeira de pulso deve ser de tamanho e design adequados para o público pediátrico, garantindo conforto e acurácia na leitura, com circunferência de pulso compatível com a faixa etária infantil. A faixa de medição de pressão arterial deve ser compatível com parâmetros infantis, tipicamente entre quarenta (40) e duzentos e sessenta (260) mmHg para pressão sistólica e diastólica, e a faixa de pulso entre quarenta (40) e cento e oitenta (180) batimentos por minuto. A precisão da medição de pressão deve ser de $\pm$ três (3) mmHg e a de pulso de $\pm$ cinco por cento (5%) da leitura. O aparelho deve contar com inflação e deflação automáticas, detecção de batimentos cardíacos irregulares (arritmia), indicador de bateria fraca e função de desligamento automático para economia de energia. Deve incluir memória para armazenamento de, no mínimo, sessenta (60) medições com data e hora para acompanhamento. A alimentação será por pilhas, preferencialmente alcalinas, com autonomia mínima para duzentas (200)	UN	24	R\$ 123,00	R\$ 2.952,00



	medições. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e atender às normas de segurança elétrica aplicáveis, com certificação do INMETRO, quando exigível. A garantia mínima do fabricante deve ser de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.				
19	APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO, MANÔMETRO (0-300 MMHG) COM BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO - O esfigmomanômetro aneróide é um aparelho destinado à medição não invasiva da pressão arterial em pacientes adultos, projetado para uso profissional em ambientes clínicos e hospitalares. O equipamento possui um manômetro de alta precisão, com escala de medição claramente visível, abrangendo de zero (0) a trezentos (300) milímetros de mercúrio (mmHg), garantindo leituras confiáveis e consistentes. A braçadeira é confeccionada em nylon resistente e durável, com sistema de fechamento em velcro, que permite um ajuste firme e confortável ao braço do paciente adulto, adaptando-se a diferentes circunferências. O sistema de insuflação é composto por uma pera e uma válvula de deflação de alta sensibilidade, que proporciona controle preciso da pressão durante o procedimento. Todos os componentes são fabricados com materiais de qualidade, resistentes ao uso contínuo e à desinfecção, e o aparelho deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), além de atender aos requisitos metrologicos do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), conforme a legislação brasileira aplicável a produtos para a saúde.	UN	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
20	APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL, MANÔMETRO (0-300 MMHG) COM BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO - O aparelho de pressão esfigmomanômetro aneróide é destinado à medição não invasiva da pressão arterial em pacientes da faixa etária infantil. O equipamento deve possuir manômetro aneróide de alta precisão, com escala de medição compreendida entre zero (0) e trezentos (300) milímetros de mercúrio (mmHg), garantindo leituras claras e confiáveis. A braçadeira, desenvolvida para uso pediátrico, será confeccionada em material resistente e lavável, preferencialmente nylon, e equipada com fecho tipo velcro para ajuste seguro e confortável ao braço do paciente infantil. O conjunto incluirá uma pera insufladora e uma válvula de deflação de alta durabilidade, fabricadas em borracha ou material similar, que permitam o controle preciso da insuflação e desinsuflação do manguito. O aparelho deve estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos para a saúde, possuindo registro ou notificação válida, e atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis para esfigmomanômetros aneróides. Será fornecido com garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
21	APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE OBESO, MANÔMETRO (0-300 MMHG) COM BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO - O aparelho de pressão arterial, tipo esfigmomanômetro aneróide, deve ser projetado para medição não invasiva da pressão	UN	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00



	arterial. O manômetro deve possuir mostrador de alta precisão, com escala clara e de fácil leitura, abrangendo a faixa de medição de zero a trezentos milímetros de mercúrio (0-300 mmHg), com incrementos adequados para leitura precisa. A braçadeira, confeccionada em material resistente de nylon, deve ser lavável e de tamanho extra grande, especificamente dimensionada para atender a circunferência de braço de pacientes obesos, garantindo um ajuste adequado e confortável. O fechamento da braçadeira deve ser realizado por sistema de velcro de alta aderência e durabilidade, assegurando fixação segura durante o procedimento. O conjunto deve incluir pera insufladora e válvula de deflação de alta qualidade, que permita controle preciso da liberação de ar. O equipamento deve ser robusto, de fácil manuseio e oferecer resultados confiáveis e repetíveis. É imprescindível que o aparelho possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde, e que o manômetro atenda aos requisitos de verificação metroológica do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), garantindo a acurácia das medições.				
22	ATADURA DE ALGODÃO 10CM (ALGODÃO ORTOPÉDICO) EM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU E HIDROFÓBICO, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, ROLO DE MANTA UNIFORME, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, 10CM X 1M PACOTE COM 12 UNIDADES - Atadura de algodão ortopédico, não estéril, desenvolvida para uso em procedimentos que demandam acolchoamento e proteção. O produto deve ser composto integralmente por fibras de algodão cem por cento (100%) cru e hidrofóbico, garantindo baixa absorção de líquidos e manutenção da integridade estrutural em ambientes úmidos. Sua fabricação deve assegurar um baixo teor de impurezas, contribuindo para a segurança e higiene durante a aplicação. A manta deve apresentar uniformidade em sua espessura e densidade, sem falhas ou irregularidades, facilitando o manuseio e proporcionando um acolchoamento homogêneo. O material deve ser hipoalergênico, minimizando o risco de irritações ou reações adversas na pele. Cada unidade da atadura deve possuir dimensões nominais de dez centímetros (10 cm) de largura por um metro (1 m) de comprimento. O acondicionamento deve ser em pacotes contendo doze (12) unidades individuais, devidamente protegidas para preservar suas características até o uso. O produto deve estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos para a saúde, incluindo a devida notificação ou registro, conforme aplicável à sua classificação de risco.	PC	120	R\$ 7,40	R\$ 888,00
23	ATADURA DE ALGODÃO 15CM (ALGODÃO ORTOPÉDICO) EM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU E HIDROFÓBICO, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, ROLO DE MANTA UNIFORME, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, 15CM X 1M PACOTE COM 12 UNIDADES. - Trata-se de atadura de algodão, também conhecida como algodão ortopédico, desenvolvida para uso em procedimentos que demandam acolchoamento e proteção. O produto é confeccionado integralmente em fibras de algodão cem por cento (100%) puro, em sua forma crua e com tratamento hidrofóbico, o que confere resistência à umidade. Deve apresentar baixo teor de impurezas, garantindo a	PC	120	R\$ 7,40	R\$ 888,00



	segurança e a adequação para uso em contato com a pele, sendo também hipoalergênica para minimizar riscos de reações adversas. A atadura é apresentada em rolo de manta uniforme, com dimensões nominais de quinze centímetros (15 cm) de largura por um metro (1 m) de comprimento. O produto é fornecido na condição não estéril e deve ser acondicionado em pacote contendo doze (12) unidades, assegurando a integridade e proteção do material até o uso. A embalagem deve conter todas as informações obrigatórias conforme a legislação sanitária vigente, e o material deve estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos de saúde, incluindo registro ou notificação, quando aplicável, e demais normas técnicas pertinentes.				
24	ATADURA DE ALGODÃO 20CM (ALGODÃO ORTOPÉDICO) EM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU E HIDROFÓBICO, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, ROLO DE MANTA UNIFORME, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, 20CM X 1M PACOTE COM 12 UNIDADES. - Atadura de algodão ortopédico, composta integralmente por fibras de cem por cento (100%) algodão cru e hidrofóbico, garantindo baixa retenção de umidade e maior conforto ao paciente. O produto deve apresentar baixo teor de impurezas, sendo fabricado em rolo de manta uniforme, facilitando o manuseio e a aplicação. Esta atadura é não estéril e hipoalergênica, minimizando riscos de reações adversas em contato com a pele. Cada rolo possui dimensões de vinte centímetros (20 cm) de largura por um metro (1m) de comprimento. O acondicionamento deve ser feito em pacote contendo doze (12) unidades, assegurando a integridade e proteção do material. O produto deve estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos para a saúde, incluindo as exigências de rotulagem e, quando aplicável, registro ou notificação.	UN	200	R\$ 11,11	R\$ 2.221,88
25	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO 10CM 13 FIOS/CM² - A atadura de crepom deve ser confeccionada em tecido cem por cento (100%) algodão, garantindo alta absorção e maciez, adequada para uso em procedimentos médicos e hospitalares. Sua estrutura em crepom confere elasticidade e adaptabilidade, permitindo uma compressão uniforme e confortável ao corpo. A largura nominal da atadura deve ser de dez centímetros (10 cm), com uma densidade de treze (13) fios por centímetro quadrado, assegurando resistência e durabilidade para fixação de curativos, imobilizações leves ou compressão. Cada unidade deve ser embalada individualmente em material que preserve a integridade e higiene do produto, contendo informações claras sobre o fabricante, data de fabricação e validade, conforme as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA, conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde, garantindo sua segurança e eficácia para a finalidade a que se destina.	UN	22.000	R\$ 0,54	R\$ 11.770,00
26	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO 15CM 13 FIOS/CM² - A atadura de crepom deve ser confeccionada em cem por cento (100%) algodão, garantindo maciez, alta capacidade de	UN	15.000	R\$ 0,63	R\$ 9.450,00



	absorção e conforto ao usuário. Apresentará largura nominal de quinze centímetros (15 cm) e densidade de treze (13) fios por centímetro quadrado (cm ²), conferindo-lhe resistência e elasticidade adequadas para diversas aplicações. O produto é indicado para compressão, imobilização e suporte de membros ou articulações, adaptando-se facilmente aos contornos do corpo. Deverá ser fornecida em embalagem individual que assegure a proteção e a higiene do material até o momento do uso. O material deve ser não estéril, de uso único, e estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos correlatos, possuindo o devido registro ou notificação.				
27	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO 20CM 13 FIOS/CM² - A atadura de crepom deve ser confeccionada em tecido cem por cento (100%) algodão, garantindo maciez, alta capacidade de absorção e boa ventilação da pele. Apresentará uma largura nominal de vinte centímetros (20 cm) e uma densidade de treze (13) fios por centímetro quadrado, conferindo-lhe a elasticidade e resistência adequadas para fixação de curativos, imobilizações leves e compressão. O produto deverá ser fornecido em rolo, com comprimento padrão de quatro metros e cinquenta centímetros (4,5 m), embalado individualmente de forma a preservar sua integridade e higiene, sendo de uso não estéril. Deverá possuir bordas acabadas para evitar desfiamento e ser isenta de substâncias irritantes ou tóxicas. O rótulo da embalagem deverá conter todas as informações obrigatórias conforme a legislação sanitária vigente, incluindo data de fabricação, validade e número de registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme aplicável para produtos para a saúde.	UN	15.000	R\$ 0,75	R\$ 11.250,00
28	ATADURA GESSADA 10 CM EM TECIDO TIPO GAZE, TEMPO DE SECAGEM, 2 A 3 MINUTOS, MEDINDO 10CMX3M, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO. - Atadura gessada confeccionada em tecido tipo gaze, composta por cem por cento (100%) algodão, impregnada com gesso de alta qualidade. O produto deve apresentar tempo de secagem rápido, entre dois (2) e três (3) minutos, garantindo agilidade na aplicação e imobilização eficaz. Suas dimensões são de dez centímetros (10 cm) de largura por três metros (3 m) de comprimento. A atadura deve ser de cor branca, isenta de amido e alvejante óptico, para evitar reações adversas e garantir a pureza do material. O produto deve ser de uso único e estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos para a saúde, possuindo registro ou notificação válida conforme a legislação vigente.	UN	120	R\$ 3,60	R\$ 432,00
29	ATADURA GESSADA 15 CM EM TECIDO TIPO GAZE, TEMPO DE SECAGEM, 2 A 3 MINUTOS, MEDINDO 15CM X 3M, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO - Atadura gessada de uso médico, confeccionada em tecido tipo gaze, composta por cem por cento (100%) algodão, garantindo alta absorção e conformidade. O produto possui dimensões nominais de quinze centímetros (15 cm) de largura por três metros (3 m) de comprimento, ideal para imobilizações	UN	120	R\$ 3,56	R\$ 427,20



	ortopédicas. Apresenta um tempo de secagem rápido, variando entre dois (2) e três (3) minutos, otimizando o processo de aplicação. Sua coloração é branca, e a composição é isenta de amido e alvejante óptico, minimizando riscos de irritação ou reações adversas. A atadura deve ser de uso único e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.				
30	ATADURA GESSADA 20 CM EM TECIDO TIPO GAZE, TEMPO DE SECAGEM, 2 A 3 MINUTOS, MEDINDO 20CM X 4M, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO - A atadura gessada deve ser confeccionada em tecido tipo gaze, composta por cem por cento (100%) algodão, garantindo alta absorção e conformidade ao membro a ser imobilizado. Suas dimensões devem ser de vinte centímetros (20 cm) de largura por quatro metros (4 m) de comprimento, proporcionando cobertura adequada para diversas aplicações ortopédicas. O produto deve apresentar um tempo de secagem rápido, entre dois (2) e três (3) minutos, otimizando o processo de imobilização e o conforto do paciente. A atadura deve ser de cor branca, isenta de amido e alvejante óptico em sua composição, minimizando riscos de reações alérgicas ou irritações cutâneas. Cada unidade deve ser embalada individualmente, de forma a preservar sua integridade e higiene até o momento do uso. É imprescindível que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde, e que o rótulo contenha todas as informações obrigatórias, incluindo número de lote, data de fabricação e validade. A validade mínima do produto, a partir da data de entrega, deve ser compatível com as práticas de mercado para materiais médico-hospitalares.	UN	200	R\$ 5,15	R\$ 1.030,00
31	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT 40GR MANGA LONGA, PACOTE COM 10 UNIDADES – Avental descartável confeccionado em Tecido Não Tecido (TNT) de alta qualidade, com gramatura de quarenta (40) gramas por metro quadrado. O avental possui mangas longas e é projetado para uso único, oferecendo barreira de proteção contra respingos e contaminação cruzada em ambientes que exigem higiene e segurança. Conta com tiras para amarração na região do pescoço e da cintura, garantindo ajuste adequado ao usuário. Apresenta-se em tamanho único, de cor clara, adequado para diversas aplicações em áreas de saúde, laboratórios, indústrias alimentícias e serviços gerais. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde. Fornecido em pacotes contendo dez (10) unidades.	PC	600	R\$ 2,75	R\$ 1.650,00
32	BANDEJA DE INOX RETANGULAR 22X12X1,5CM - Bandeja de formato retangular, confeccionada integralmente em aço inoxidável de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de higienização. Suas dimensões externas nominais são de duzentos e vinte milímetros (220 mm) de comprimento, cento e vinte milímetros (120 mm) de largura e quinze milímetros (15 mm) de altura,	UN	6	R\$ 120,00	R\$ 719,97



	proporcionando uma área útil adequada para diversas aplicações. O acabamento da superfície deve ser liso e polido, com bordas arredondadas ou rebatidas para evitar cortes e facilitar a limpeza, atendendo aos requisitos de higiene e segurança. Este utensílio é ideal para uso em ambientes que demandam rigoroso controle sanitário, como cozinhas profissionais, laboratórios, hospitais e clínicas, sendo apto para contato com alimentos e materiais diversos. A espessura do material deve ser compatível com a robustez necessária para suportar o uso contínuo sem deformações, assegurando a integridade do produto ao longo do tempo.				
33	BANDEJA DE INOX RETANGULAR 30X 20X 4CM - Bandeja retangular fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, tipo AISI 304, garantindo excelente resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de higienização. O utensílio apresenta comprimento nominal de trezentos milímetros (300 mm), largura nominal de duzentos milímetros (200 mm) e altura nominal de quarenta milímetros (40 mm). Sua construção é projetada com superfícies lisas e cantos internos arredondados, minimizando o acúmulo de resíduos e facilitando os processos de limpeza e desinfecção. As bordas são devidamente acabadas, podendo ser rebatidas ou soldadas, para conferir maior robustez estrutural e segurança durante o manuseio. Este item é adequado para uso em ambientes que exigem rigorosas condições de higiene, como cozinhas profissionais, laboratórios, hospitais e clínicas.	UN	6	R\$ 129,83	R\$ 778,98
34	BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO DE DESCARTÁVEL LÂMINA Nº11 - Bisturi descartável, de uso único, composto por lâmina cirúrgica número onze (11) e cabo descartável. A lâmina deve ser fabricada em aço carbono ou aço inoxidável de grau cirúrgico, com corte preciso e afiado, fixada de forma segura ao cabo. O cabo deve ser confeccionado em material plástico de grau médico, resistente e ergonômico, proporcionando firmeza e segurança durante o manuseio. O produto deve ser fornecido estéril, embalado individualmente em blister ou invólucro que assegure a manutenção da esterilidade e a proteção da lâmina até o momento do uso. Deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	UN	30	R\$ 61,00	R\$ 1.830,00
35	BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO DE DESCARTÁVEL LÂMINA Nº12 - O bisturi descartável deve ser um instrumento cirúrgico de uso único, composto por lâmina e cabo, ambos descartáveis. A lâmina deve ser fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, com corte preciso e afiado, apresentando o formato e as dimensões correspondentes ao número doze (Nº12), conforme padrões técnicos. O cabo deve ser confeccionado em material plástico de grau médico, resistente e ergonômico, projetado para proporcionar uma empunhadura segura e confortável durante o procedimento. A lâmina deve estar permanentemente fixada ao cabo, garantindo segurança e estabilidade no manuseio. O produto deve ser fornecido estéril, embalado individualmente em embalagem tipo blister ou pouch, selada e inviolável, que assegure a manutenção da esterilidade até o momento do uso. A embalagem deve conter todas as informações obrigatórias, incluindo data	UN	30	R\$ 43,25	R\$ 1.297,50



	de fabricação, validade, número de lote e método de esterilização. É indispensável que o bisturi possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.				
36	BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO DE DESCARTÁVEL LÂMINA Nº15 - Bisturi descartável com cabo de descartável e lâmina número quinze (Nº15), projetado para uso único em procedimentos cirúrgicos e médicos. A lâmina deve ser fabricada em aço inoxidável de grau cirúrgico, garantindo corte preciso e durabilidade adequada ao procedimento. O cabo deve ser confeccionado em material plástico resistente, ergonômico e antiderrapante, proporcionando firmeza e segurança no manuseio. O conjunto, composto por lâmina e cabo, deve ser fornecido estéril, embalado individualmente em invólucro tipo blister ou similar, que assegure a integridade da esterilidade até o momento do uso. A embalagem deve conter todas as informações obrigatórias, incluindo número de lote, data de fabricação, data de validade, método de esterilização e instruções de uso. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	UN	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
37	BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO DE DESCARTÁVEL LÂMINA Nº20 - Bisturi descartável, composto por lâmina cirúrgica de aço inoxidável de alta qualidade, no formato número vinte (nº20), e cabo ergonômico fabricado em material plástico de grau médico, ambos projetados para uso único. O conjunto deve ser fornecido estéril, embalado individualmente em invólucro que garanta a integridade da esterilidade até o momento do uso, com abertura asséptica. A esterilização deve ser por óxido de etileno ou radiação gama, com indicação clara no rótulo da embalagem. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde, e atender aos padrões de segurança e desempenho exigidos para procedimentos cirúrgicos, assegurando a rastreabilidade e a qualidade do material.	UN	30	R\$ 61,00	R\$ 1.830,00
38	BOLSA PARA DRENAGEM DE URINA SISTEMA FECHADO CAPACIDADE 2000ML - Bolsa coletora de urina de sistema fechado, com capacidade nominal de dois mil (2.000) mililitros, desenvolvida para drenagem contínua e segura. Fabricada em material plástico de grau médico, transparente, atóxico e apirogênico, permitindo a visualização clara do volume e das características da urina. O sistema fechado minimiza o risco de infecções, sendo equipada com válvula anti-refluxo eficaz para impedir o retorno da urina ao sistema. Possui tubo extensor flexível e resistente a dobras, com comprimento adequado para conexão a cateteres vesicais, e clamp corta-fluxo para controle do fluxo. A bolsa conta com escala graduada em mililitros para monitoramento preciso do volume e válvula de drenagem inferior de fácil manuseio, tipo 'T' ou similar, para esvaziamento. Inclui alça ou suporte resistente para fixação em leito ou suporte universal. O produto deve ser estéril, de uso único e descartável após o uso, e possuir registro ou	UN	1.200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00



	notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.				
39	BOLSA TÉRMICA PARA ÁGUA QUENTE - Bolsa térmica para água quente, fabricada em borracha natural ou material termoplástico de alta resistência, atóxico e inodoro, que garanta a segurança e a durabilidade do produto. Deve possuir capacidade nominal para armazenamento de água quente, preferencialmente entre um mil e quinhentos (1.500) mililitros e dois mil (2.000) mililitros. A bolsa deve ser equipada com tampa rosqueável de vedação hermética, preferencialmente com anel de borracha ou silicone, para prevenir qualquer vazamento durante o uso e manuseio. Sua superfície externa deve apresentar textura ou ranhuras para proporcionar melhor aderência e uma dissipação controlada do calor, visando a segurança do usuário e a prevenção de queimaduras diretas. O material deve ser flexível, resistente a altas temperaturas e pressões internas geradas pela água quente, sendo projetada para aplicação de calor localizado. O produto deve ser fabricado em conformidade com as boas práticas de fabricação e segurança para produtos de uso doméstico e terapêutico.	UN	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
40	BOLSA TÉRMICA PARA GELO - A bolsa térmica para gelo deve ser confeccionada com materiais de alta resistência e durabilidade, projetada especificamente para a conservação da temperatura do gelo por um período prolongado. Seu revestimento externo deve ser de material impermeável e de fácil higienização, enquanto o revestimento interno deve ser composto por material térmico isolante de alta performance, assegurando a manutenção da baixa temperatura. A capacidade interna nominal deve ser de, no mínimo, dois (2) litros, adequada para o acondicionamento e transporte de gelo. O sistema de vedação deve ser eficiente e hermético, preferencialmente com tampa rosqueável ou fecho similar, para prevenir vazamentos e garantir a integridade do conteúdo. A estrutura deve apresentar flexibilidade e resistência a impactos moderados, permitindo o uso contínuo e repetido. As dimensões devem ser compactas para facilitar o manuseio e o transporte, com diâmetro aproximado entre quinze (15) e vinte (20) centímetros e altura entre vinte (20) e vinte e cinco (25) centímetros.	UN	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
41	CABO DE BISTURI AÇO INOX Nº3 - Cabo de bisturi cirúrgico, confeccionado integralmente em aço inoxidável de grau cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência superior à corrosão, durabilidade e total compatibilidade com os rigorosos processos de esterilização, incluindo autoclave. Este instrumento é do tipo número três (Nº3), especificamente projetado para o encaixe seguro e preciso de lâminas de bisturi compatíveis, proporcionando estabilidade e controle essenciais durante procedimentos cirúrgicos. Sua superfície deve apresentar acabamento acetinado ou fosco, a fim de minimizar reflexos indesejados no campo operatório e facilitar a limpeza e desinfecção. O design ergonômico do cabo assegura uma empunhadura confortável e firme, com ranhuras ou serrilhados estrategicamente posicionados para otimizar a aderência e prevenir deslizamentos, mesmo em condições úmidas. O	UN	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00



	material e a construção devem estar em conformidade com os padrões internacionais para instrumentos cirúrgicos, assegurando a integridade estrutural e funcional do cabo ao longo de sua vida útil, mesmo após múltiplos ciclos de uso e esterilização.				
42	CABO DE BISTURI AÇO INOX Nº4 - O cabo de bisturi deve ser fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, preferencialmente tipo AISI 420 ou similar, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de esterilização. O instrumento deve possuir o número quatro (4) gravado de forma indelével, indicando sua compatibilidade com lâminas de bisturi de encaixe correspondente, conforme padrão internacional de mercado. Seu design ergonômico deve proporcionar firmeza e segurança no manuseio, com superfície lisa e acabamento polido para facilitar a limpeza e desinfecção. O comprimento total do cabo deve ser adequado para uso cirúrgico, tipicamente entre cento e vinte (120) e cento e quarenta (140) milímetros. O produto deve ser autoclavável e resistente a múltiplos ciclos de esterilização, mantendo suas características físicas e funcionais. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis a instrumentos cirúrgicos e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente.	UN	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
43	CÂNULA OROFARÍNGEA CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 TAMANHO 50MM - Cânula orofaríngea, tipo Guedel, projetada para manutenção da permeabilidade das vias aéreas superiores, prevenindo a obstrução causada pela queda da língua em pacientes inconscientes. Fabricada em polímero termoplástico de grau médico, atóxico, biocompatível e isento de látex, garantindo segurança e minimizando reações adversas. Apresenta formato anatômico curvo, com canal central para aspiração e canais laterais para passagem de ar, além de uma borda reforçada na extremidade oral para evitar mordedura e proteger a via aérea. O produto possui o tamanho nominal zero (0), com comprimento aproximado de cinquenta milímetros (50 mm), conforme padrão de mercado para este tipo de dispositivo. Deve ser fornecida em embalagem individual que assegure a integridade e a esterilidade (se aplicável) do produto até o momento do uso. É mandatório que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
44	CÂNULA OROFARÍNGEA CÂNULA DE GUEDEL Nº 00 TAMANHO 40MM - Cânula orofaríngea do tipo Guedel, tamanho número zero (Nº 00), com comprimento nominal de quarenta milímetros (40 mm). Fabricada em material termoplástico de grau médico, atóxico, apirogênico e livre de látex, garantindo biocompatibilidade e segurança para o paciente. Projetada para manter a via aérea pérvia, prevenindo a queda da língua e facilitando a ventilação. Possui formato anatômico que se adapta à curvatura da orofaringe, com extremidades lisas e arredondadas para minimizar traumas durante a inserção. Produto de uso único, embalado individualmente em invólucro que assegura a integridade e higiene até o momento do uso. Deve possuir registro ou notificação na Agência	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00



	Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos médicos.				
45	CÂNULA OROFARÍNGEA CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 TAMANHO 60MM - Cânula orofaríngea, tipo Guedel, desenvolvida para manter a via aérea permeável, prevenindo a queda da língua e a obstrução das vias aéreas superiores em pacientes. Fabricada em material termoplástico atóxico, flexível e biocompatível, de grau médico, transparente ou translúcido, permitindo a visualização de secreções ou obstruções. Apresenta formato anatômico curvo, com reforço na parte da mordida para evitar oclusão e danos à cavidade oral do paciente. O tamanho nominal é número um (Nº 1), com comprimento aproximado de sessenta milímetros (60 mm). O produto deve ser de uso único e embalado individualmente em invólucro que garanta a esterilidade ou que permita a esterilização antes do uso, assegurando a integridade e segurança do dispositivo até o momento da utilização. O rótulo deve conter todas as informações obrigatórias, incluindo data de fabricação, validade e número de lote. O material deve estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para dispositivos médicos.	UN	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
46	CÂNULA OROFARÍNGEA CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 TAMANHO 70MM - Cânula orofaríngea, tipo Guedel, projetada para manter a via aérea pérvia em pacientes inconscientes, prevenindo a obstrução da orofaringe pela língua. O dispositivo deve possuir formato anatômico curvo, com um canal central para permitir a aspiração de secreções e ventilação, além de um flange para evitar o deslocamento para o interior da orofaringe. Incorpora um bloqueador de mordida para proteger a língua e o tubo endotraqueal, caso utilizado. Fabricada em material termoplástico de grau médico, atóxico, livre de látex e de ftalatos, garantindo segurança e biocompatibilidade. O tamanho nominal é número dois (Nº 2), correspondendo a um comprimento aproximado de setenta milímetros (70 mm), medido da flange ao extremo distal. A cânula deve ser de uso único e fornecida em embalagem individual, que assegure a integridade do produto até o momento do uso. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para dispositivos médicos.	UN	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
47	CÂNULA OROFARÍNGEA CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 TAMANHO 80MM - Cânula orofaríngea, tipo Guedel, projetada para manter a via aérea pérvia em pacientes inconscientes, prevenindo a oclusão da orofaringe pela língua. Fabricada em material termoplástico atóxico, de grau médico, transparente ou translúcido, livre de látex, garantindo segurança e compatibilidade biológica. Apresenta formato anatômico com curvatura adequada para a anatomia orofaríngea e possui um canal central que permite a aspiração de secreções ou a passagem de cateteres. O produto deve ser do tamanho número três (3), com comprimento nominal de oitenta milímetros (80 mm), e possuir identificação clara do tamanho no corpo da cânula. É um dispositivo de uso único e descartável, fornecido em embalagem individual que assegure a integridade e a condição de	UN	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00



	limpeza ou esterilidade do produto até o momento do uso. O fornecedor deverá garantir que o produto possui registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para dispositivos médicos no Brasil.				
48	CÂNULA OROFARÍNGEA CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 TAMANHO 90MM - Cânula orofaríngea, tipo Guedel, destinada à manutenção da via aérea pérvia em pacientes inconscientes, prevenindo a oclusão da orofaringe pela língua. Fabricada em material termoplástico atóxico, de grau médico, que não causa irritação tecidual e é resistente à torção. Possui formato anatômico com curvatura adequada para inserção oral e flange para fixação externa, evitando o deslocamento para o interior da orofaringe. Apresenta orifício central para permitir a passagem de ar e, se necessário, a aspiração de secreções. O tamanho nominal é número quatro (Nº 4), com comprimento aproximado de noventa milímetros (90 mm). Produto de uso único, descartável após o uso, e deve ser compatível com os requisitos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para dispositivos médicos.	UN	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
49	CÂNULA OROFARÍNGEA CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 TAMANHO 100MM - Cânula orofaríngea do tipo Guedel, tamanho número cinco (Nº 5), com comprimento nominal de cem milímetros (100 mm). O produto deve ser fabricado em material termoplástico de grau médico, atóxico, apirrogênico e livre de látex, garantindo a segurança do paciente e a compatibilidade biológica. Apresenta formato anatômico curvo, projetado para manter a via aérea pérvia, prevenindo a obstrução causada pela queda da língua. Possui um canal central que permite a passagem de ar e, se necessário, a aspiração de secreções. A cânula deve ser de uso único, fornecida em embalagem individual, devidamente selada e estéril, ou passível de esterilização conforme instruções do fabricante. Deve atender aos requisitos de qualidade e segurança estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com registro ou notificação válida conforme legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
50	CÂNULA OROFARÍNGEA CÂNULA DE GUEDEL Nº 6 TAMANHO 110MM - Cânula orofaríngea tipo Guedel, projetada para manter a via aérea pérvia e prevenir a obstrução da língua em pacientes inconscientes. O produto deve ser do tamanho número seis (6), com comprimento total aproximado de cento e dez milímetros (110 mm). Fabricada em material termoplástico de grau médico, atóxico, apirrogênico e livre de látex, garantindo segurança e biocompatibilidade. Apresenta formato anatômico com curvatura adequada para a orofaringe, possuindo bordas lisas e arredondadas para minimizar o risco de trauma aos tecidos. Conta com um canal central que permite a passagem de cateteres de aspiração, se necessário. É um produto de uso único, fornecido estéril em embalagem individual tipo peel-pack, que assegura a integridade e a esterilidade até o momento da utilização. Deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00



51	CATETER INTRAVENOSO 14G CAIXA COM 100 - Cateter intravenoso periférico estéril, de uso único, com calibre quatorze (14G), projetado para acesso vascular seguro e eficaz. O dispositivo deve possuir cânula flexível e radiopaca, preferencialmente fabricada em PTFE (Politetrafluoretileno) ou poliuretano, que garanta fácil inserção e permanência no vaso. A agulha deve ser siliconizada, em aço inoxidável, com bisel trifacetado para minimizar o trauma durante a punção. O cateter deve apresentar um cubo transparente que permita a visualização do refluxo sanguíneo, facilitando a confirmação da punção venosa. Indispensável a presença de dispositivo de segurança para a agulha, que seja ativado automaticamente ou manualmente após o uso, prevenindo acidentes com perfurocortantes e garantindo a segurança do profissional de saúde. O produto deve ser apirogênico, atóxico e estéril, embalado individualmente em blister inviolável, com informações claras de lote, validade, fabricante e número de registro na ANVISA. A embalagem secundária deve conter cem (100) unidades, assegurando a integridade e esterilidade dos cateteres. O cateter deve estar em conformidade com a ABNT NBR ISO 10555-5 ou norma equivalente aplicável a cateteres intravenosos periféricos estéreis de uso único, e possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) conforme a legislação sanitária vigente. A validade mínima do produto a partir da data de entrega deve ser de vinte e quatro (24) meses.	CX	36	R\$ 90,00	R\$ 3.240,00
52	CATETER INTRAVENOSO 16G CAIXA COM 100 - Cateter intravenoso periférico, estéril, de uso único, atóxico e apirogênico, com calibre dezesseis gauge (16G). A cânula deve ser flexível, radiopaca, fabricada em material biocompatível como poliuretano ou FEP, garantindo a visualização por raios-X e minimizando o risco de flebite. O cubo deve ser translúcido para permitir a visualização do refluxo sanguíneo, com asas de fixação flexíveis para proporcionar estabilidade e conforto ao paciente. Deve possuir conexão Luer Lock universal para acoplamento seguro a equipamentos e seringas, além de um dispositivo de segurança integrado para proteção contra acidentes com perfurocortantes e uma tampa protetora para a agulha. O produto deve ser embalado individualmente em blister estéril, garantindo a integridade até o momento do uso, e acondicionado em caixa contendo cem (100) unidades. A esterilização deve ser por óxido de etileno ou radiação gama, com validade claramente indicada na embalagem individual e secundária. O cateter deve ser compatível com as normas técnicas aplicáveis e possuir registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	CX	36	R\$ 86,00	R\$ 3.096,00
53	CATETER INTRAVENOSO 18G CAIXA COM 100 - Cateter intravenoso periférico, estéril, de uso único, com calibre de dezoito (18) gauge. Composto por agulha em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado para facilitar a punção e minimizar o trauma. Possui cânula flexível em politetrafluoretileno (PTFE) ou fluoretileno propileno (FEP), radiopaca, com superfície lisa para inserção suave e permanência segura na veia. O cubo da agulha e o protetor são fabricados em polipropileno, com câmara de refluxo transparente para visualização do sangue e filtro hidrofóbico que impede a passagem de bactérias e permite o fluxo de ar. Contém asas de	CX	36	R\$ 82,00	R\$ 2.952,00



	fixação flexíveis para estabilização do cateter após a inserção. A esterilização deve ser por óxido de etileno ou radiação gama, com validade mínima de vinte e quatro (24) meses a partir da data de entrega. Embalagem individual tipo blister, garantindo a esterilidade, e acondicionamento em caixa secundária contendo cem (100) unidades. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para dispositivos médicos.				
54	CATETER INTRAVENOSO 20G CAIXA COM 100 - Cateter intravenoso periférico, calibre vinte gauge (20G), destinado à punção venosa e infusão de fluidos. O cateter deve ser fabricado em material biocompatível, como poliuretano ou PTFE (politetrafluoretileno), com agulha em aço inoxidável siliconizado de alta qualidade, possuindo bisel trifacetado para facilitar a punção e minimizar o trauma. Deve apresentar câmara de refluxo transparente para visualização do sangue, filtro hidrofóbico na tampa da câmara para evitar contaminação e asas de fixação flexíveis para estabilização segura na pele do paciente. Imprescindível que possua dispositivo de segurança para proteção da agulha após o uso, conforme as exigências da Norma Regulamentadora trinta e dois (NR 32), visando prevenir acidentes com perfurocortantes. O produto deve ser estéril, apirrogênico, atóxico, de uso único e embalado individualmente em blister inviolável. A embalagem secundária deve conter cem (100) unidades do cateter, devidamente identificadas com lote, data de fabricação e validade. É obrigatório possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) como produto para a saúde, e a validade mínima do produto na data da entrega deve ser de vinte e quatro (24) meses.	CX	120	R\$ 82,00	R\$ 9.840,00
55	CATETER INTRAVENOSO 22G CAIXA COM 100 - Cateter intravenoso periférico, calibre vinte e dois (22) gauge, destinado à punção venosa para administração de fluidos, medicamentos e coleta de amostras sanguíneas. O cateter deve ser fabricado em material biocompatível, flexível e radiopaco, garantindo a segurança e a visibilidade durante o procedimento. Possuir agulha em aço inoxidável siliconizada com bisel trifacetado para facilitar a inserção e minimizar o trauma. Contar com câmara de refluxo transparente que permita a visualização imediata do sangue, confirmando o acesso venoso. Apresentar conector luer lock universal para conexão segura com equipos e seringas. O produto deverá ser estéril, apirrogênico, atóxico, de uso único e livre de látex. Cada cateter deve ser embalado individualmente em blister estéril, e as unidades acondicionadas em caixa contendo cem (100) unidades. Deverá possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) conforme legislação vigente para produtos para a saúde.	CX	300	R\$ 84,00	R\$ 25.200,00
56	CATETER INTRAVENOSO 24G CAIXA COM 100 - Cateter intravenoso periférico, estéril, de uso único, com calibre de vinte e quatro (24G) gauge. Deve possuir agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado para facilitar a punção e reduzir o trauma ao paciente. O cateter deve ser fabricado em material biocompatível, como PTFE (Politetrafluoretileno), FEP (Etileno Propileno Fluorado) ou PUR (Poliuretano),	CX	300	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00



	flexível e radiopaco, para permitir a visualização por raios-X. Deverá conter câmara de refluxo transparente para visualização do sangue, indicando o sucesso da punção, e filtro hidrofóbico na câmara para evitar contaminação. Asas de fixação flexíveis e anatômicas devem estar presentes para proporcionar segurança e conforto durante a fixação. O conector deve ser do tipo Luer Lock universal, compatível com seringas e equipos padrão de mercado. A esterilização deve ser por óxido de etileno ou radiação gama, com validade mínima de vinte e quatro (24) meses a partir da data de entrega. A embalagem individual deve ser em blister, garantindo a integridade e esterilidade do produto, e o acondicionamento secundário em caixa contendo cem (100) unidades. O produto deve possuir registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.				
57	CATETER INTRAVENOSO 26G CAIXA COM 100 - Cateter intravenoso periférico, estéril e de uso único, projetado para acesso vascular periférico e administração de fluidos e medicamentos. O dispositivo deve possuir calibre vinte e seis gauge (26G), com agulha em aço inoxidável silicizado e bisel trifacetado, que minimize o trauma durante a punção. O cateter deve ser fabricado em material biocompatível, flexível e radiopaco, como FEP (Fluorinated Ethylene Propylene) ou PTFE (Politetrafluoretileno), garantindo a segurança do paciente e a visualização em exames de imagem. Deverá apresentar câmara de refluxo transparente para visualização do sangue, indicando o sucesso da punção, e filtro hidrofóbico para evitar vazamentos. As asas de fixação devem ser flexíveis e anatômicas, facilitando a estabilização do cateter na pele do paciente. A embalagem individual deve ser tipo blister, garantindo a esterilidade do produto até o momento do uso, e a apresentação comercial em caixa contendo cem (100) unidades.	CX	36	R\$ 124,00	R\$ 4.464,00
58	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO - Cateter nasal tipo óculos para uso adulto, destinado à administração de oxigênio suplementar a pacientes adultos. Fabricado em material termoplástico de grau médico, flexível, transparente, atóxico e livre de látex, garantindo segurança e conforto ao usuário. O design tipo óculos apresenta duas cânulas nasais macias e anatômicas, projetadas para se ajustar confortavelmente às narinas do paciente, e tubos que se acomodam sobre as orelhas, proporcionando estabilidade e minimizando a pressão. Possui um tubo de conexão com comprimento mínimo de dois metros (2 m), permitindo mobilidade adequada, e um conector universal que se adapta à maioria das fontes de oxigênio disponíveis no mercado. As bordas são lisas e arredondadas para evitar irritações na pele e nas mucosas. O produto deve ser de uso único e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	UN	1.300	R\$ 2,00	R\$ 2.600,00
59	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL - Cateter nasal tipo óculos, desenvolvido especificamente para uso pediátrico, destinado à administração de oxigênio suplementar de forma contínua e segura. O dispositivo deve ser fabricado em material termoplástico de grau médico, flexível, transparente, atóxico,	UN	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00



	apirrogênico e livre de látex, garantindo a biocompatibilidade e o conforto do paciente infantil. Apresenta duas cânulas nasais macias e arredondadas, projetadas com dimensões apropriadas para se adaptar confortavelmente às narinas de crianças, minimizando pontos de pressão e irritações. O tubo de conexão deve possuir comprimento adequado para permitir a movimentação do paciente, com conector universal compatível com fontes de oxigênio padrão de mercado. O produto deve ser fornecido estéril, embalado individualmente em invólucro tipo 'peel-open' que assegure a integridade da esterilidade até o momento do uso. É indispensável que o cateter possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.				
60	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS NEONATAL - Cateter nasal tipo óculos, projetado especificamente para administração de oxigênio em pacientes neonatais, garantindo conforto e segurança. O dispositivo é fabricado em material termoplástico de grau médico, transparente, flexível, macio, atóxico, apirrogênico, livre de látex e ftalatos, minimizando o risco de irritações ou reações alérgicas. Apresenta duas cânulas nasais curtas e delicadas, com formato anatômico para adaptação suave às narinas do neonato, e um sistema de fixação sobre as orelhas para estabilidade durante o uso. O tubo de conexão possui um comprimento total aproximado entre cento e oitenta (180) e duzentos e dez (210) centímetros, permitindo flexibilidade no posicionamento do paciente e conexão a fontes de oxigênio. A extremidade distal do tubo é equipada com um conector universal padrão, compatível com a maioria dos fluxômetros e fontes de oxigênio hospitalares. O cateter é de uso único, descartável, e fornecido em embalagem individual tipo "peel-pack", estéril, com esterilização por óxido de etileno ou processo validado equivalente. O produto deve possuir registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com as regulamentações brasileiras para dispositivos médicos.	UN	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
61	CATETER PARA SUBCLAVICA CVC LL 7FR X 20CM. - Trata-se de um cateter venoso central (CVC) projetado para acesso vascular de médio a longo prazo, especificamente para inserção na veia subclávia, destinado à administração de fluidos, medicamentos, nutrição parenteral, coleta de amostras sanguíneas e monitoramento hemodinâmico. O cateter deve possuir calibre de sete French (7FR) e comprimento total de vinte centímetros (20 cm), com múltiplos lúmens para permitir a infusão simultânea de diferentes soluções ou terapias. Fabricado em material biocompatível e radiopaco, o que facilita sua visualização por raios-X durante e após a inserção, garantindo o correto posicionamento e segurança do paciente. As vias devem ser equipadas com conectores Luer Lock padronizados para conexão segura com equipamentos e seringas, prevenindo desconexões acidentais. O produto deve ser estéril, de uso único e fornecido em embalagem individual que garanta a integridade e esterilidade até o momento do uso. Deve acompanhar um kit completo para inserção, incluindo, no mínimo, agulha introdutora, fio-guia, dilatador, bisturi, seringa, tampas para as vias e asas de fixação para a pele. A conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) é	UN	100	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00



	mandatória para este tipo de dispositivo médico, assegurando sua segurança e eficácia.				
62	CINTO IMOBILIZADOR TIPO ARANHA ADULTO PARA PRANCHA DE RESGATE - Cinto imobilizador tipo aranha, desenvolvido para fixação segura de pacientes adultos em pranchas de resgate, garantindo a estabilização completa do corpo durante o transporte. O sistema é composto por múltiplas tiras de fixação, geralmente oito (8) pontos, que se conectam ao centro do tórax do paciente, distribuindo a pressão de forma uniforme e evitando pontos de compressão excessiva. As tiras devem ser confeccionadas em material resistente, lavável, não absorvente e de fácil higienização, como polipropileno ou nylon, com largura mínima de cinquenta milímetros (50 mm) para maior conforto e segurança. O fechamento e ajuste das tiras devem ser realizados por meio de fechos de engate rápido ou velcro de alta aderência, permitindo uma aplicação ágil e eficiente, mesmo em condições adversas. O conjunto deve ser compatível com a maioria das pranchas de resgate padrão de mercado e projetado para suportar uso contínuo em ambientes de emergência, assegurando a imobilização eficaz do paciente. Deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos médicos.	UN	10	R\$ 127,00	R\$ 1.270,00
63	CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE 3 UNIDADES COLORIDAS (TITANTES) - Cinto para prancha de resgate, projetado para imobilização segura e eficiente de pacientes em pranchas de resgate. O conjunto deve ser composto por três (3) unidades de cintos, cada uma com coloração distinta para facilitar a identificação e aplicação rápida durante operações de emergência. Cada cinto deve ser fabricado em material resistente, preferencialmente em polipropileno ou nylon de alta tenacidade, com largura mínima de cinquenta milímetros (50 mm) e espessura adequada para suportar as tensões de uso. Os cintos devem possuir sistema de ajuste de comprimento, permitindo a adaptação a diferentes biotipos de pacientes e tipos de pranchas, com comprimento total ajustável entre cento e vinte centímetros (120 cm) e cento e oitenta centímetros (180 cm). As fivelas devem ser de engate rápido, fabricadas em material robusto como polímero de alta resistência ou metal, garantindo travamento seguro e liberação ágil em situações críticas. O material deve ser de fácil higienização, resistente a fluidos corporais, desinfetantes e intempéries, assegurando durabilidade e conformidade com as práticas de biossegurança. O produto deve atender aos requisitos de segurança e desempenho para equipamentos de resgate, garantindo a estabilidade do paciente durante o transporte e manuseio.	PC	20	R\$ 229,00	R\$ 4.580,00
64	CIRCUITO ADULTO RAMO DUPLO 02 TRAQUEIAS 1,80M X 22MM E CONECTOR Y COM ACESSO - LUMIAR - Circuito respiratório de ramo duplo, projetado para uso em pacientes adultos, compatível com equipamentos de ventilação mecânica ou anestesia. O circuito é composto por duas traqueias corrugadas, cada uma com comprimento nominal de um metro e oitenta centímetros (1,80 m) e diâmetro interno de vinte e dois milímetros (22 mm), garantindo fluxo adequado de gases. Inclui um conector tipo Y, que permite a união das traqueias e a conexão ao	UN	24	R\$ 83,00	R\$ 1.992,00



	paciente, e possui uma porta de acesso integrada, facilitando procedimentos como monitoramento de pressão, administração de medicamentos ou aspiração. Fabricado com materiais de grau médico, atóxicos e livres de látex, o circuito deve ser resistente a dobras e torções, assegurando a integridade do fluxo gasoso. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para dispositivos médicos.				
65	CIRCUITO PACIENTE (CIRCUITO ADULTO) AUTOCLAVAVEL (VENTILADOR PULMONAR LEISTING LUFT 03) - Circuito paciente completo, de uso adulto, projetado para conexão entre o ventilador pulmonar e o paciente, garantindo a condução dos gases respiratórios de forma segura e eficaz. O circuito deve ser autoclavável, permitindo múltiplas esterilizações em autoclave a vapor, conforme ciclos padrão de desinfecção hospitalar, para reuso seguro e prolongado. Fabricado em material resistente a altas temperaturas e quimicamente inerte, como silicone de grau médico, para assegurar a integridade estrutural e funcional após repetidos ciclos de esterilização. Composto por dois ramos (inspiratório e expiratório), um conector tipo Y para o paciente e portas para monitoramento de pressão e fluxo, conforme configuração padrão para ventiladores pulmonares. As conexões devem ser padronizadas, com diâmetro interno de vinte e dois milímetros (22 mm), compatíveis com a maioria dos ventiladores pulmonares de uso adulto disponíveis no mercado. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos médicos.	UN	3	R\$ 498,00	R\$ 1.494,00
66	CLAMP UMBILICAL - O clamp umbilical deve ser fabricado em material polimérico de grau médico, como polipropileno, atóxico e apirogênico, garantindo a segurança do recém-nascido. Apresenta formato anatômico com bordas arredondadas e lisas para evitar lesões no cordão umbilical e na pele do bebê. Sua superfície interna deve possuir ranhuras ou serrilhados que proporcionem uma fixação segura e antiderrapante do cordão, prevenindo o deslizamento após a aplicação. O dispositivo deve contar com um mecanismo de travamento seguro e irreversível, que garanta o fechamento eficaz e impeça a abertura accidental. Deve ser fornecido estéril, embalado individualmente em invólucro que mantenha a integridade da esterilidade até o momento do uso, e ser de uso único e descartável. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	UN	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
67	COLAR CERVICAL DE RESGATE INFANTIL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA -O colar cervical de resgate infantil deve ser projetado para a imobilização e estabilização da coluna cervical de pacientes pediátricos em situações de emergência e resgate. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), material que confere rigidez estrutural e durabilidade ao equipamento, o colar deve ser revestido internamente com etileno-acetato de vinila (EVA) ou material similar de alta densidade, proporcionando conforto e minimizando pontos	UN	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00



	de pressão na pele do paciente. O design deve incluir aberturas estratégicas para permitir o acesso à traqueia para procedimentos de emergência e a palpação da região da nuca, sem a necessidade de remoção do colar. Deve possuir sistema de fechamento e ajuste seguro e eficiente, garantindo a correta fixação e imobilização do pescoço, adequado para diferentes tamanhos de pacientes infantis. O material deve ser radiotransparente, permitindo a realização de exames de imagem como raios-X, tomografia computadorizada e ressonância magnética sem a necessidade de remoção do dispositivo. Adicionalmente, o colar deve ser resistente a fluidos corporais e de fácil higienização, garantindo a biossegurança e a reutilização conforme protocolos de desinfecção. O produto deve estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos médicos, possuindo o devido registro ou notificação.				
68	COLAR CERVICAL DE RESGATE NEONATAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA - O colar cervical de resgate neonatal destina-se à imobilização da coluna cervical de recém-nascidos em situações de emergência e transporte. Fabricado em polietileno de alta densidade, o equipamento oferece a rigidez necessária para uma imobilização eficaz e segura. Internamente, é revestido com etil vinil acetato (EVA) para proporcionar conforto ao paciente e prevenir lesões cutâneas, sendo um material hipoalergênico e de fácil higienização. Seu design anatômico é especificamente desenvolvido para a morfologia de neonatos, garantindo um ajuste adequado e minimizando movimentos indesejados. O colar deve possuir abertura frontal para facilitar o acesso à região da traqueia e a verificação do pulso carotídeo, essencial em procedimentos de resgate. Além disso, deve ser radiotransparente, permitindo a realização de exames de imagem sem a necessidade de remoção do dispositivo. O sistema de fechamento deve ser seguro e ajustável, garantindo a fixação correta e rápida aplicação. O produto deve ser leve, resistente a impactos e intempéries, e de fácil limpeza e desinfecção, conforme as normas de biossegurança aplicáveis a equipamentos médico-hospitalares. A fabricação deve atender aos requisitos de qualidade e segurança estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com o devido registro ou notificação, e, quando aplicável, às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para dispositivos de imobilização.	UN	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
69	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO G EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA - O colar cervical de resgate, no tamanho Grande (G), é um dispositivo essencial para a imobilização e estabilização da coluna cervical em situações de emergência, resgate e transporte de pacientes. Sua estrutura é confeccionada em polietileno de alta densidade, material que confere a rigidez necessária para a contenção eficaz dos movimentos do pescoço, garantindo a segurança do paciente durante o manuseio. Internamente, o colar é revestido com etilvinilacetato (EVA), proporcionando conforto ao paciente, minimizando pontos de pressão e facilitando a higienização do equipamento após o uso. O design deve incluir uma abertura frontal para permitir o acesso rápido à traqueia e a verificação do pulso carotídeo, sem a	UN	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00



	necessidade de remoção do colar. O sistema de fechamento deve ser seguro e ajustável, permitindo uma adaptação adequada a diferentes biotipos de pacientes adultos, assegurando a correta imobilização. O produto deve ser de fácil aplicação e remoção, resistente a impactos e intempéries, e compatível com exames de imagem como raio-x, tomografia e ressonância magnética. É imprescindível que o colar cervical esteja em conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes a dispositivos médicos de imobilização e possua registro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.				
70	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO GG EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA - Colar cervical de resgate, tamanho extra grande (GG), projetado para imobilização e estabilização da coluna cervical em situações de emergência e transporte de vítimas. O equipamento é fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), conferindo-lhe a rigidez necessária para uma imobilização eficaz e durabilidade para uso em ambientes adversos. Internamente, o colar possui revestimento em etileno-acetato de vinila (EVA), material que proporciona conforto ao paciente, minimiza o risco de lesões cutâneas e facilita a limpeza e desinfecção após o uso. Seu design incorpora aberturas estratégicas na parte frontal para acesso à traqueia e verificação do pulso carotídeo, e na parte traseira para palpação da região cervical, permitindo procedimentos médicos sem a remoção do colar. O sistema de fechamento deve ser seguro e de fácil manuseio, preferencialmente com tiras de velcro de alta aderência ou fivelas ajustáveis, garantindo um ajuste preciso e rápido ao paciente. O colar deve ser radiotransparente, permitindo a realização de exames de imagem como raios-X, tomografia e ressonância magnética sem a necessidade de remoção. Além disso, deve ser compatível com pranchas de resgate e imobilizadores de cabeça padrão de mercado, e atender às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para dispositivos médicos, garantindo sua segurança e eficácia.	UN	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
71	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO M EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA - O colar cervical de resgate deve ser projetado para a imobilização e estabilização da coluna cervical em situações de emergência e resgate, prevenindo movimentos indesejados que possam agravar lesões. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), o que garante a rigidez estrutural necessária para a contenção eficaz, o equipamento deve ser revestido em etilvinilacetato (EVA) para proporcionar conforto ao paciente, minimizar pontos de pressão e facilitar a higienização. O tamanho do colar deve ser médio (M), adequado para pacientes adultos de estatura mediana, com ajuste seguro e preciso. Deve apresentar aberturas estratégicas na parte frontal para permitir o acesso à traqueia e a verificação do pulso carotídeo, e na parte traseira para ventilação e drenagem de fluidos. O sistema de fechamento deve ser robusto e de fácil manuseio, garantindo a fixação adequada e rápida aplicação. O material deve ser radiotransparente, permitindo a realização de exames de imagem sem a necessidade de remoção do colar. O produto deve ser de fácil limpeza e desinfecção, resistente a fluidos	UN	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00



	corporais e agentes de limpeza comuns. As bordas devem ser arredondadas para evitar lesões secundárias ao paciente. O colar cervical deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos médicos.				
72	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO P EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA - O colar cervical de resgate deve ser do tipo rígido, projetado para imobilização da coluna cervical em situações de emergência e resgate, garantindo a segurança do paciente durante o transporte. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), material que confere leveza e alta resistência mecânica, o equipamento deve ser revestido internamente com etil vinil acetato (EVA) para proporcionar maior conforto ao paciente e evitar lesões secundárias. O tamanho deve ser Pequeno (P), adequado para biotipos específicos, com ajuste preciso e seguro. Deve possuir abertura frontal para acesso à traqueia e procedimentos de emergência, bem como abertura posterior para palpação da região da nuca. O sistema de fechamento deve ser seguro e de fácil manuseio, permitindo rápida aplicação e remoção. O material deve ser radiotransparente, permitindo a realização de exames de imagem sem a necessidade de remoção do colar. Além disso, deve ser impermeável e de fácil higienização, conforme as exigências das normas sanitárias aplicáveis a dispositivos médicos.	UN	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
73	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO PP EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA - Colar cervical de resgate, tamanho PP (pequeno/pediátrico), projetado para imobilização e estabilização da coluna cervical em situações de emergência e resgate. Fabricado em polietileno de alta densidade, material que confere rigidez estrutural e durabilidade ao equipamento, garantindo a contenção adequada do pescoço e cabeça. O colar possui revestimento interno e externo em EVA (Etil Vinil Acetato), proporcionando conforto ao paciente e facilitando a higienização após o uso. Sua construção permite a visualização radiográfica, tomográfica e de ressonância magnética sem a necessidade de remoção, sendo totalmente radiotransparente. O design ergonômico e de fácil aplicação permite um ajuste seguro e rápido, minimizando movimentos indesejados da cabeça e pescoço durante o transporte. Deve possuir sistema de fechamento seguro e eficaz. O equipamento deve ser de uso único ou passível de desinfecção conforme as normas sanitárias vigentes, e estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos médicos.	UN	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
74	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS (DESCARPAX CAIXA COM 20) - Coletor de materiais perfurocortantes com capacidade nominal de treze (13) litros, projetado para o descarte seguro de resíduos de serviços de saúde que apresentem risco de perfuração ou corte. O coletor deve ser fabricado em material rígido e resistente, como papelão ondulado de alta gramatura ou polipropileno, garantindo total impermeabilidade e resistência à perfuração, ruptura e vazamento, mesmo sob condições de manuseio e transporte. Deve	CX	50	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00



	possuir sistema de fechamento definitivo que impeça a reabertura após o uso, bem como uma alça para transporte seguro, se aplicável ao volume. A abertura para descarte deve ser projetada para evitar o contato do usuário com o conteúdo interno e permitir o descarte de diferentes tipos de perfurocortantes. O produto deve apresentar linha indicativa de limite máximo de preenchimento, claramente visível. O coletor deve estar em conformidade com a norma ABNT NBR 13853, que estabelece os requisitos e métodos de ensaio para coletores de resíduos de serviços de saúde perfurocortantes e escarificantes. Adicionalmente, deve atender às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos destinados ao descarte de resíduos de serviços de saúde, incluindo a obrigatoriedade de rótulo com informações claras sobre o conteúdo, riscos associados, instruções de uso e descarte, e simbologia de risco biológico.				
75	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE DE 3 LITROS (DESCARPAX CAIXA COM 20) - Coletor de materiais perfurocortantes, com capacidade nominal de três (3) litros, destinado ao descarte seguro de resíduos de serviços de saúde que possam causar perfurações ou cortes. O recipiente deve ser fabricado em material plástico rígido, como polipropileno de alta densidade, resistente a perfurações, vazamentos e rupturas, garantindo a segurança durante o manuseio e transporte. Possui tampa com sistema de travamento que impede a reabertura após o fechamento final, além de bocal projetado para facilitar o descarte sem contato manual com o conteúdo. O coletor deve apresentar linha indicativa de limite máximo de enchimento e ser devidamente identificado com o símbolo de risco biológico. O produto deve atender às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e estar em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 13853, que estabelece os requisitos para coletores de resíduos de serviços de saúde.	CX	6	R\$ 61,00	R\$ 366,00
76	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE DE 7 LITROS (DESCARPAX CAIXA COM 20) - Coletor de materiais perfurocortantes, com capacidade nominal de sete (7) litros, projetado para o descarte seguro de resíduos de serviços de saúde que apresentem risco biológico e de acidentes por perfuração ou corte. O recipiente deve ser fabricado em material plástico rígido, preferencialmente polipropileno, resistente à perfuração, ruptura e vazamento, garantindo a contenção segura dos materiais descartados. Deve possuir tampa com sistema de travamento que impeça a abertura accidental após o fechamento final, além de alça para transporte seguro e bocal que permita o descarte sem contato manual com o conteúdo. O coletor deve ser descartável e de uso único, atendendo às normas técnicas aplicáveis para coletores de resíduos de serviços de saúde, como a ABNT NBR 13853, e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente. O rótulo deve conter informações claras sobre o uso, capacidade, advertências e instruções de descarte seguro.	CX	6	R\$ 88,00	R\$ 528,00
77	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL 2 LITROS PACOTE COM 100 - Coletor de urina descartável, com capacidade nominal de dois mil (2.000)	PC	75	R\$ 46,00	R\$ 3.450,00



	mililitros, equivalente a dois (2) litros. O coletor deve ser fabricado em material plástico transparente, flexível e resistente, de grau médico, atóxico e apirogênico, permitindo a visualização clara do volume de urina. Deve possuir escala de graduação de volume impressa de forma legível e durável, em intervalos adequados para monitoramento preciso. O sistema deve incluir uma válvula anti-refluxo eficiente para prevenir o retorno da urina ao paciente, garantindo a segurança e higiene. A bolsa coletora deve ser equipada com um tubo extensor flexível para conexão ao cateter, com comprimento adequado para uso em leito ou cadeira, e um conector universal para cateteres. Deve apresentar um dispositivo para fixação, como alça ou gancho, que permita pendurar o coletor de forma segura. O produto é de uso único e descartável, devendo ser fornecido em embalagem individual que garanta a integridade e a higiene do produto até o momento do uso. O coletor deve estar em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos médicos, possuindo registro ou notificação válida conforme a legislação vigente. O fornecimento será em pacotes contendo cem (100) unidades de coletores individualmente embalados.				
78	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL 80ML ESTERILIZADO, TRANSPARENTE, TAMPA ROSQUEÁVEL (TAMPA VERMELHA) - Coletor de urina descartável, com capacidade nominal de oitenta (80) mililitros, fabricado em material plástico transparente de grau médico, como polipropileno ou poliestireno, que permita a visualização clara do conteúdo. O coletor deve ser estéril, submetido a processo de esterilização validado, como óxido de etileno ou radiação gama, e embalado individualmente em invólucro que garanta a integridade da esterilidade até o momento do uso. Possui tampa rosqueável na cor vermelha, garantindo vedação segura e prevenindo vazamentos e contaminação. A estrutura deve apresentar graduação em mililitros para facilitar a medição do volume coletado. O produto deve ser de uso único e atender às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos para a saúde, incluindo registro ou notificação conforme a legislação vigente.	UN	1.800	R\$ 1,00	R\$ 1.800,00
79	COMADRE EM AÇO INOX, DIMENSÕES 40X28CM, CAPACIDADE: 3,5L (COM REGISTRO NA ANVISA) - Comadre hospitalar para uso em pacientes acamados, fabricada integralmente em aço inoxidável de alta qualidade, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de higienização. O material deve ser compatível com processos de esterilização e desinfecção hospitalar, conforme as boas práticas de saúde. Apresenta dimensões aproximadas de quarenta centímetros (40 cm) de comprimento por vinte e oito centímetros (28 cm) de largura, com capacidade volumétrica de três e meio litros (3,5 L). O design deve ser ergonômico para proporcionar conforto ao paciente e facilitar o manuseio pela equipe de enfermagem, possuindo bordas arredondadas e acabamento liso. O produto deverá possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde, garantindo sua segurança e eficácia para o uso proposto em ambientes hospitalares e de cuidados com a saúde.	UN	6	R\$ 209,00	R\$ 1.254,00



80	COMPRESSA DE GAZE, 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS E 13 FIOS/CM² COM 500 UNIDADES - Compressa de gaze confeccionada em tecido cem por cento (100%) algodão, caracterizada por sua alta capacidade de absorção e maciez. A estrutura da gaze deve apresentar oito (8) camadas e cinco (5) dobras, com uma densidade mínima de treze (13) fios por centímetro quadrado (13 fios/cm²), garantindo resistência e eficácia no uso. O produto deve ser isento de impurezas, fios soltos, manchas e qualquer tipo de substância que possa causar irritação ou contaminação. As bordas devem ser bem acabadas para evitar desfiamento durante o manuseio e aplicação. A compressa deve ser apresentada em embalagem contendo quinhentas (500) unidades, devidamente acondicionadas para preservar a integridade do produto. O material deve ser atóxico e compatível com uso em procedimentos médicos e hospitalares, atendendo às normas técnicas da ABNT NBR aplicáveis e possuindo registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente.	PC	3.000	R\$ 32,00	R\$ 96.000,00
81	COMPRESSA DE GAZE, 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS E 13 FIOS/CM², ESTÉRIL, PACOTE COM 5 UNIDADES . - Compressa de gaze confeccionada em tecido cem por cento (100%) algodão, apresentando oito (8) camadas e cinco (5) dobras, com densidade de treze (13) fios por centímetro quadrado (13 fios/cm²). O produto deve ser estéril, embalado em pacote contendo cinco (5) unidades, garantindo a manutenção da esterilidade até o momento do uso. A gaze deve ser macia, altamente absorvente, livre de impurezas, fiapos soltos e substâncias tóxicas, com bordas bem acabadas para evitar desfiamento. Suas dimensões devem ser compatíveis com as aplicações médicas e hospitalares usuais, conforme padrão de mercado. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	PC	40.000	R\$ 1,00	R\$ 40.000,00
82	COMPRESSA DE GAZES ROLO TIPO QUEIJO, 100% ALGODÃO, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 400GR. - Compressa de gazes em rolo, tipo queijo, confeccionada em tecido 100% algodão puro, isento de impurezas, alveado e desengordurado, com alta capacidade de absorção. O material deve ser atóxico e apirogênico, adequado para uso médico-hospitalar. Apresenta trama de treze (13) fios por centímetro quadrado, garantindo resistência e eficácia na aplicação. A estrutura da gaze é composta por oito (8) camadas e cinco (5) dobras, proporcionando volume e absorção adequados para procedimentos diversos. O rolo possui peso líquido de quatrocentas (400) gramas, conforme especificado. O produto deve ser fornecido em embalagem primária que preserve suas características de higiene e integridade, e deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	PC	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
83	COMPRESSAS CIRÚRGICAS (CAMPO OPERATÓRIO) 100% ALGODÃO, 4 CAMADAS, COM CADAÇO, TAMANHO 45X50CM, COM 50	PC	250	R\$ 95,00	R\$ 23.750,00



	UNIDADES. - Compressa cirúrgica tipo campo operatório, confeccionada em tecido cento por cento (100%) algodão, puro e isento de impurezas, com alta capacidade de absorção. A compressa deve ser composta por quatro (4) camadas de tecido, garantindo resistência e eficácia na absorção de fluidos. Indispensável a presença de cadarço duplo, firmemente fixado em uma das extremidades, para identificação e segurança durante os procedimentos cirúrgicos, prevenindo a retenção inadvertida no campo operatório. As dimensões da compressa devem ser de quarenta e cinco por cinquenta centímetros (45x50 cm), com bordas bem acabadas para evitar desfiamento. O produto deve ser fornecido estéril, pronto para uso, e acondicionado em embalagem primária que contenha cinquenta (50) unidades, em material resistente que preserve a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso. É mandatório que o produto possua registro ou cadastro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde, e que a embalagem apresente todas as informações obrigatórias, como data de fabricação, validade e número de lote.				
84	CUBA REDONDA EM INOX 08X4CM -150ML - Cuba redonda fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, projetada para uso geral em ambientes que demandam higiene e durabilidade. Apresenta formato circular com diâmetro externo nominal de oito centímetros (8 cm) e altura nominal de quatro centímetros (4 cm). Possui capacidade volumétrica de cento e cinquenta mililitros (150 ml). O material, aço inoxidável, garante resistência à corrosão, facilidade de limpeza e longa vida útil, sendo adequado para contato com alimentos ou substâncias diversas, conforme padrões de higiene e segurança. O acabamento deve ser polido ou escovado, sem rebarbas ou imperfeições que possam comprometer a segurança ou a higiene. A construção robusta assegura estabilidade e resistência a impactos leves, proporcionando um item funcional e duradouro para diversas aplicações.	UN	5	R\$ 166,00	R\$ 830,00
85	CUBA REDONDA EM INOX 09X5CM -200ML - Cuba redonda fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, preferencialmente tipo AISI 304, garantindo excelente resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de higienização. Apresenta diâmetro externo de aproximadamente nove centímetros (9 cm) e altura de aproximadamente cinco centímetros (5 cm). Possui capacidade volumétrica nominal de duzentos mililitros (200 ml), ideal para acondicionamento de pequenos volumes de líquidos ou materiais diversos. O acabamento interno e externo deve ser liso, polido ou escovado, livre de rebarbas ou imperfeições que possam dificultar a limpeza ou comprometer a segurança do usuário. Produto adequado para uso em ambientes que exigem rigorosos padrões de assepsia, como hospitais, clínicas, laboratórios e consultórios, assegurando a conformidade com as práticas de higiene e segurança.	UN	5	R\$ 166,00	R\$ 830,00
86	CUBA REDONDA EM INOX 10X5CM -300ML - Cuba redonda, confeccionada integralmente em aço inoxidável de alta qualidade, assegurando elevada resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de limpeza e esterilização. Apresenta	UN	5	R\$ 166,00	R\$ 830,00



	formato circular com um diâmetro externo nominal de dez centímetros (10 cm) e uma altura externa nominal de cinco centímetros (5 cm). Sua capacidade volumétrica interna é de trezentos mililitros (300 ml), tornando-a ideal para o manuseio e armazenamento temporário de pequenas quantidades de substâncias, líquidos ou materiais diversos. O material empregado deve ser de grau sanitário, compatível com as exigências de higiene e segurança para uso em ambientes laboratoriais, hospitalares, farmacêuticos ou alimentícios, conforme as normas técnicas aplicáveis a utensílios de aço inoxidável. O acabamento deve ser liso e polido, sem rebarbas ou imperfeições que possam comprometer a assepsia ou a segurança do usuário.				
87	CUBA REDONDA EM INOX 13X6CM -500ML - A cuba redonda deve ser fabricada integralmente em aço inoxidável de alta qualidade, preferencialmente do tipo AISI 304, garantindo elevada resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de higienização. Suas dimensões externas devem apresentar um diâmetro nominal de treze centímetros (13 cm) e uma altura de seis centímetros (6 cm). A capacidade volumétrica interna da cuba deve ser de quinhentos mililitros (500 mL), conforme especificação. O acabamento da superfície deve ser liso, sem rebarbas ou imperfeições, podendo ser polido ou escovado, para assegurar a segurança no manuseio e a conformidade com padrões de higiene. Este item é adequado para uso em ambientes que exigem materiais inertes e de fácil limpeza, como laboratórios, cozinhas profissionais ou áreas de saúde, proporcionando um recipiente robusto e confiável para diversas finalidades.	UN	5	R\$ 166,00	R\$ 830,00
88	CUBA RIM EM INOX 26X12CM – 700ML - A cuba rim deve ser fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de higienização. Suas dimensões externas devem ser de aproximadamente vinte e seis centímetros (26 cm) de comprimento por doze centímetros (12 cm) de largura, com uma capacidade volumétrica nominal de setecentos mililitros (700 ml). O formato de rim é projetado para otimizar o manuseio e a coleta de líquidos ou materiais em ambientes hospitalares, laboratoriais ou similares. A superfície deve apresentar acabamento polido, liso e sem rebarbas, permitindo a esterilização por métodos convencionais, incluindo autoclavagem, e atendendo aos padrões de higiene e segurança exigidos para produtos de uso profissional. O material deve ser compatível com desinfetantes e agentes de limpeza comumente utilizados, assegurando a manutenção da integridade do produto ao longo do tempo.	UN	5	R\$ 172,00	R\$ 860,00
89	DESINCRUSTANTE EM PÓ 1KG - Desincrustante em pó, formulado para a remoção eficaz de incrustações, ferrugem, calcário, cimento e outras sujidades inorgânicas e pesadas em superfícies resistentes a ácidos. O produto deverá apresentar em sua composição agentes desincrustantes, tensoativos e inibidores de corrosão, garantindo a limpeza profunda sem danificar as superfícies adequadas. A embalagem unitária deverá conter um quilograma (1 kg) de produto, acondicionada em recipiente resistente, hermeticamente fechado, que preserve suas	PC	120	R\$ 105,00	R\$ 12.600,00



	características físico-químicas e proteja contra a umidade. O rótulo deverá conter todas as informações obrigatórias exigidas pela legislação vigente, incluindo composição, modo de uso, precauções de segurança, lote, data de fabricação e prazo de validade. O desincrustante deverá ser um produto saneante devidamente notificado ou registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente aplicável a saneantes domissanitários e de uso institucional.				
90	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL FD-200B, COM BATERIA RECARREGÁVEL E CARREGOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, TELA LCD. - Detector fetal digital portátil, projetado para a detecção e monitoramento dos batimentos cardíacos fetais (BCF). O equipamento deve possuir tela de cristal líquido (LCD) para exibição clara e precisa da frequência cardíaca fetal em tempo real. Sua alimentação é realizada por bateria recarregável, com carregador integrado ao próprio dispositivo, permitindo uso contínuo e mobilidade. A sonda ultrassônica, com frequência de operação de dois vírgula zero (2.0) MHz ou três vírgula zero (3.0) MHz, deve ser de alta sensibilidade para captação dos sons fetais. O design deve ser ergonômico e leve, facilitando o manuseio e transporte. Deve apresentar saída de áudio para fones de ouvido ou alto-falante integrado, permitindo a ausculta dos sons fetais. A faixa de medição dos batimentos cardíacos fetais deve ser ampla, com precisão adequada para uso clínico. O equipamento deve estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos médicos, possuindo registro ou notificação válida. A garantia mínima do fabricante deve ser de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
91	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO - Detergente enzimático concentrado, desenvolvido para a limpeza e pré-desinfecção de artigos médico-hospitalares e odontológicos, formulado com um mínimo de três (3) enzimas, como protease, amilase e lipase, em concentração adequada para a remoção eficaz de matéria orgânica, incluindo sangue, proteínas, carboidratos e lipídios. O produto deve apresentar pH neutro ou ligeiramente alcalino, na faixa de seis vírgula zero (6,0) a oito vírgula cinco (8,5), para garantir a compatibilidade com diversos materiais e evitar corrosão dos instrumentos. Deve ser biodegradável, não corrosivo, não tóxico, não irritante e livre de fosfatos, cloretos e aldeídos, sendo adequado para uso em limpeza manual e em lavadoras ultrassônicas ou termodesinfectoras. Acondicionado em embalagem plástica resistente de um litro (1 L), com tampa de rosca ou dosadora, garantindo a integridade e a segurança do produto. O detergente enzimático deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente aplicável a saneantes de uso hospitalar e profissional, e o rótulo deve conter todas as informações obrigatórias, incluindo composição, modo de uso, precauções e data de validade.	LT	150	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
92	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS - Detergente enzimático de uso profissional, formulado com múltiplas enzimas, como protease, amilase, lipase, celulase e mananase,	UN	24	R\$ 108,00	R\$ 2.592,00



	para promover a degradação eficiente de matéria orgânica em diversas superfícies e artigos. O produto deve apresentar pH neutro ou levemente alcalino, preferencialmente na faixa de seis vírgula zero (6.0) a oito vírgula cinco (8.5), otimizando a ação enzimática e garantindo a compatibilidade com os materiais a serem limpos. Será fornecido em embalagem plástica resistente, com capacidade nominal de cinco (5) litros, equipada com tampa de segurança para assegurar a integridade do conteúdo e prevenir vazamentos. O rótulo da embalagem deverá conter todas as informações exigidas pela legislação sanitária vigente, incluindo composição detalhada, modo de uso, precauções, data de fabricação, prazo de validade e o número de registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O detergente deve ser um produto saneante devidamente notificado ou registrado na ANVISA, em estrita conformidade com a legislação sanitária vigente aplicável a saneantes de uso profissional e hospitalar, garantindo sua segurança e eficácia.				
93	DISPOSITIVO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 1000ML - Dispositivo médico-hospitalar estéril, de uso único, projetado para drenagem mediastinal, com capacidade nominal de armazenamento de fluidos de um mil (1.000) mililitros. O sistema deve ser composto por um frasco coletor transparente e graduado, permitindo a visualização e medição do volume drenado, e tubos conectores flexíveis e resistentes, compatíveis com drenos torácicos padrão de mercado. Deve incorporar um sistema de válvula anti-refluxo para prevenir o retorno de fluidos ao paciente e um sistema de ventilação para equalização de pressão. O material de fabricação deve ser atóxico, apirogênico e biocompatível, garantindo a segurança do paciente. O dispositivo deve ser fornecido em embalagem individual estéril, com indicação clara da data de fabricação, validade e número de lote. É imprescindível que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	UN	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
94	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LÁTEX ATÓXICO SEM GAZE Nº3 DESCARTÁVEL E ESTÉRIL (UNIDADE) - Dreno cirúrgico tipo Penrose, confeccionado em látex natural de grau médico, atóxico e apirogênico, projetado para drenagem de secreções em procedimentos cirúrgicos. O produto deve ser fornecido sem gaze, garantindo a especificidade da aplicação conforme a necessidade clínica. Apresenta-se no tamanho número três (Nº3), adequado para diversas intervenções. É de uso único e descartável após o procedimento, assegurando a prevenção de contaminações cruzadas. A esterilização deve ser garantida por método validado, como óxido de etileno ou radiação gama, e a embalagem individual deve ser inviolável, estéril e permitir a manutenção da esterilidade até o momento do uso. O rótulo da embalagem deve conter todas as informações exigidas pela legislação sanitária vigente, incluindo data de fabricação, validade, número de lote, método de esterilização e instruções de uso. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a classificação de risco para dispositivos médicos.	UN	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00



95	DRENO DE TÓRAX Nº14 - Dreno de tórax, estéril, de uso único, fabricado em material biocompatível de grau médico, como silicone ou policloreto de vinila (PVC), que garanta flexibilidade e resistência adequadas para a inserção e permanência no espaço pleural. O dreno deve possuir calibre correspondente ao número quatorze (14 Fr ou Ch), com comprimento total adequado para a finalidade de drenagem torácica, geralmente entre quarenta e cinco (45) e cinquenta e cinco (55) centímetros. Sua estrutura deve apresentar múltiplos orifícios laterais na porção distal para otimizar a drenagem, além de uma linha radiopaca longitudinal que permita a visualização radiográfica de sua posição. A ponta deve ser atraumática para minimizar lesões durante a inserção. O produto deve ser fornecido em embalagem individual, estéril, que assegure a integridade e a esterilidade até o momento do uso, e deve possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	UN	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
96	DRENO DE TÓRAX Nº16 - Dreno de tórax, calibre dezesseis (16) French (Fr) ou Charrière (Ch), fabricado em material termossensível e biocompatível, como cloreto de polivinila (PVC) de grau médico, transparente e flexível, que permita a visualização do conteúdo drenado. Deve possuir ponta distal atraumática, geralmente chanfrada ou arredondada, com múltiplos orifícios laterais para otimizar a drenagem. O corpo do dreno deve conter uma linha radiopaca longitudinal em todo o seu comprimento para permitir a visualização radiográfica após a inserção. Apresentar graduação em centímetros ao longo do tubo para facilitar o controle da profundidade de inserção. A extremidade proximal deve ser dotada de um conector universal, compatível com sistemas de drenagem torácica de mercado. O produto deve ser estéril, embalado individualmente em invólucro tipo "peel-off" que assegure a integridade e a esterilidade até o momento do uso. Deverá possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	UN	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
97	DRENO DE TÓRAX Nº18 - Dreno de tórax, estéril, de uso único, confeccionado em material biocompatível de grau médico, como silicone ou policloreto de vinila (PVC), que confira flexibilidade e resistência a dobras. O dreno deve possuir calibre de número dezoito (18) French (Fr), com ponta atraumática e múltiplas fenestrações laterais para assegurar uma drenagem eficaz de líquidos ou ar da cavidade torácica. Deve apresentar linha radiopaca longitudinal em toda a sua extensão para permitir a visualização radiológica e marcações graduadas para controle da profundidade de inserção. A extremidade proximal deve conter um conector universal, compatível com sistemas de drenagem torácica de mercado. O produto deve ser fornecido em embalagem individual tipo "peel-pack", que garanta a manutenção da esterilidade e integridade do dreno até o momento do uso. É mandatório que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária brasileira aplicável a produtos para a saúde.	UN	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00



98	DRENO DE TÓRAX Nº22 - Dreno de tórax, calibre vinte e dois (22) French (Fr), fabricado em material biocompatível de grau médico, como silicone ou cloreto de polivinila (PVC), flexível e resistente a dobras. O dreno deve possuir linha radiopaca longitudinal em toda a sua extensão para permitir a visualização radiográfica de sua posição no paciente. A porção distal deve apresentar múltiplos orifícios laterais (fenestrações) e ponta atraumática, garantindo uma drenagem eficaz e minimizando traumas teciduais. O comprimento total do dreno deve ser adequado para o procedimento de drenagem torácica, geralmente entre quarenta e cinco (45) e cinquenta (50) centímetros, com marcações de profundidade em centímetros para auxiliar no posicionamento preciso. Na extremidade proximal, deve possuir um conector universal ou afunilado, compatível com sistemas de drenagem torácica de mercado. O produto deve ser estéril, de uso único e embalado individualmente em invólucro tipo blister ou pouch, que assegure a manutenção da esterilidade até o momento do uso. A embalagem deve conter informações claras sobre o lote, data de fabricação, validade e número de registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	UN	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
99	DRENO DE TÓRAX Nº26 - Dreno de tórax, calibre número vinte e seis (26) French (Fr), fabricado em material termossensível, flexível, transparente, biocompatível e de grau médico, como cloreto de polivinila (PVC) ou silicone, que amoleça à temperatura corporal para maior conforto do paciente. O dreno deve possuir linha radiopaca longitudinal em todo o seu comprimento, permitindo a visualização radiográfica da sua posição, e múltiplas fenestrações laterais, lisas e arredondadas, na porção distal, para garantir uma drenagem eficaz e minimizar o risco de obstrução. A ponta distal deve ser atraumática e arredondada, facilitando a inserção e reduzindo o trauma tecidual, e o corpo do dreno deve apresentar marcações numéricas ou linha indicadora de profundidade em centímetros para auxiliar no posicionamento e monitoramento. Deve incluir um conector proximal universal, tipo afunilado ou escalonado, compatível com sistemas de drenagem torácica de mercado, garantindo conexão segura e sem vazamentos. O produto deve ser estéril, embalado individualmente em invólucro tipo "peel-off" ou similar, que garanta a integridade da esterilidade até o momento do uso, e preferencialmente livre de látex. Deverá apresentar prazo de validade adequado, com no mínimo doze (12) meses a partir da data de entrega, e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
100	DRENO DE TÓRAX Nº32 - Dreno de tórax, estéril, de uso único, fabricado em material termossensível de PVC (policloreto de vinila) de grau médico, transparente e flexível, que se adapta à anatomia do paciente. O dreno deve possuir diâmetro externo correspondente à numeração trinta e dois (32 Fr), com comprimento total aproximado entre quarenta e cinco (45) e cinquenta (50) centímetros. Deve apresentar linha radiopaca contínua em todo o seu comprimento para permitir a visualização	UN	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00



	radiográfica precisa de sua posição no interior do paciente. A porção distal deve conter múltiplas fenestrações laterais, com bordas lisas e arredondadas, para otimizar a drenagem e minimizar o risco de trauma tecidual, e a ponta distal deve ser atraumática, chanfrada ou arredondada. A porção proximal deve possuir conector universal cônico, compatível com sistemas de drenagem torácica disponíveis no mercado. O produto deve ser esterilizado por óxido de etileno ou radiação gama e embalado individualmente em invólucro tipo 'peel-pack' que garanta a manutenção da esterilidade até o momento do uso. Deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) conforme legislação vigente para produtos para a saúde.				
101	DRENO DE TÓRAX Nº34 - Dreno de tórax, tamanho trinta e quatro (34 Fr), fabricado em material termossensível de grau médico, como cloreto de polivinila (PVC) ou silicone, que se adapta à anatomia do paciente à temperatura corporal. O dreno deve possuir linha radiopaca em todo o seu comprimento para permitir a visualização radiográfica e múltiplos orifícios laterais, dispostos de forma escalonada, para garantir uma drenagem eficaz de líquidos ou ar da cavidade torácica. A ponta distal deve ser atraumática, arredondada e lisa, para facilitar a inserção e minimizar o risco de lesões teciduais. O corpo do dreno deve apresentar marcações de profundidade em centímetros, permitindo o controle preciso da inserção. Na extremidade proximal, deve possuir um conector universal compatível com sistemas de drenagem torácica padrão de mercado. O produto deve ser estéril, de uso único, embalado individualmente em invólucro que garanta a integridade da esterilidade até o momento do uso, e livre de látex. Deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	UN	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
102	DRENO DE TÓRAX Nº36 - Dreno de tórax, estéril, de uso único, fabricado em material biocompatível de grau médico, como silicone ou PVC, com superfície lisa para facilitar a inserção e minimizar o trauma tecidual. Possui diâmetro nominal de trinta e seis French (36 Fr), equivalente a doze milímetros (12 mm). O corpo do dreno deve apresentar linha radiopaca longitudinal em toda a sua extensão para permitir a visualização radiográfica precisa de sua posição após a inserção. A ponta distal deve ser atraumática e possuir múltiplos orifícios laterais distribuídos de forma estratégica para garantir uma drenagem eficaz de fluidos e ar da cavidade torácica. A extremidade proximal deve ser equipada com um conector universal, compatível com sistemas de drenagem torácica fechados disponíveis no mercado. O produto deve ser fornecido em embalagem individual, estéril, garantindo a integridade e a assepsia até o momento do uso. É obrigatório que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	UN	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
103	ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA COM 50 UNIDADES - Eletrodos descartáveis para monitorização cardíaca, desenvolvidos para uso único em	PC	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00



	procedimentos como eletrocardiograma (ECG) de repouso, teste ergométrico e monitorização contínua. Devem possuir gel condutor sólido ou semi-sólido de alta performance, garantindo excelente condutividade elétrica e minimizando artefatos durante a captação do sinal. O adesivo deve ser hipoalergênico, com alta aderência à pele e fácil remoção sem deixar resíduos ou causar irritações. O sensor de captação do sinal deve ser de cloreto de prata (Ag/AgCl) para assegurar a precisão e estabilidade da leitura. O corpo do eletrodo deve ser fabricado em material flexível, como espuma de polietileno ou não tecido, resistente a fluidos e adaptável aos contornos do corpo do paciente, proporcionando conforto. Os eletrodos devem ser compatíveis com a maioria dos equipamentos de eletrocardiografia e monitores cardíacos disponíveis no mercado, utilizando conexão padrão. A embalagem deve conter cinquenta (50) unidades, preferencialmente em tiras ou individualmente, em invólucro que preserve a integridade do produto. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos médicos, e apresentar validade mínima de doze (12) meses a partir da data de entrega.				
104	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO AMIASET EA 0421 0000 (TERAPIA PARENTERAL) COM 50 UNIDADES - Equipamento para bomba de infusão, projetado para a administração segura e precisa de soluções em terapia parenteral. O conjunto deve ser composto por um tubo flexível e transparente, uma câmara gotejadora, uma pinça rolete para controle de fluxo, um injetor lateral para administração de medicamentos e conectores padronizados. Fabricado em material atóxico, apirrogênico, livre de látex e DEHP, garantindo a biocompatibilidade e a segurança do paciente. Deve possuir filtro de partículas integrado, com porosidade adequada para retenção de impurezas, e um conector luer lock universal para conexão segura a cateteres e outros dispositivos. O comprimento total do equipamento deve ser adequado para uso em ambiente hospitalar, geralmente entre cento e cinquenta (150) e duzentos e cinquenta (250) centímetros. Cada unidade deve ser esterilizada individualmente e acondicionada em embalagem primária estéril e inviolável, com informações claras sobre lote, validade e método de esterilização. O produto deve estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos para a saúde, possuindo o devido registro ou notificação. O fornecimento será em embalagens secundárias contendo cinquenta (50) unidades de equipamentos.	PC	12	R\$ 1.886,00	R\$ 22.632,00
105	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL SAÍDA Y PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - Equipamento para infusão intravenosa, do tipo macro gotas, destinado à administração de soluções parenterais. O equipamento deve ser composto por ponta perfurante com protetor, padrão universal, para conexão segura ao frasco ou bolsa de solução. Possui câmara gotejadora flexível e transparente, que permite a visualização do fluxo e o controle do gotejamento, com filtro de ar hidrofóbico para prevenir a entrada de partículas e microrganismos. O fator de gotejamento deve ser de aproximadamente vinte (20) gotas por mililitro (mL). Inclui regulador de fluxo tipo pinça rolete, que proporciona controle preciso da vazão da solução. O tubo é flexível, transparente	UN	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00



	e atóxico, com comprimento adequado para uso intravenoso. Apresenta injetor lateral em formato de Y, com membrana autocicatrizante, para administração de medicamentos adicionais sem a necessidade de desconectar o equipo. O conector distal deve ser do tipo Luer Lock ou Luer Slip, com protetor, garantindo uma conexão segura à agulha ou cateter. O produto deve ser fabricado com materiais atóxicos, apirogênicos e biocompatíveis, esterilizado por óxido de etileno ou radiação gama, e embalado individualmente em invólucro estéril e inviolável. Deverá possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.				
106	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL - Equipo para infusão de soluções parenterais, estéril, de uso único, projetado para administração precisa de fluidos em micro gotas. Deve ser composto por ponta perfurante com protetor, câmara gotejadora flexível e transparente com filtro de ar hidrofóbico e gotejador calibrado para sessenta (60) micro gotas por mililitro (mL). O tubo extensor deve ser transparente, flexível, atóxico e apirogênico, com pinça rolete para controle e regulação do fluxo. O injetor lateral deve ser do tipo Y, com membrana autocicatrizante, para administração de medicação secundária. O conector final deve ser do tipo Luer Lock, com protetor, para conexão segura ao dispositivo de acesso venoso. O produto deve ser fabricado com materiais de grau médico, preferencialmente livre de látex e DEHP, e esterilizado por óxido de etileno ou método equivalente. A embalagem deve ser individual, em papel grau cirúrgico ou blister, garantindo a integridade e esterilidade do produto até o momento do uso. Deve possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e apresentar prazo de validade adequado, conforme legislação vigente.	UN	1.500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
107	EQUIPO MULTIVIAS (2VIAS) C/ CLAMP - EQUIPO MULTIVIAS (2VIAS) C/ CLAMP. Dispositivo médico estéril, apirogênico e atóxico, projetado para a administração simultânea ou alternada de fluidos intravenosos a partir de duas (2) linhas de infusão distintas. O equipo deve possuir duas (2) vias de acesso, cada uma equipada com um clamp tipo pinça rolete ou mecanismo similar de controle de fluxo, permitindo a regulação precisa ou oclusão total de cada linha individualmente. As conexões devem ser do tipo Luer Lock ou Luer Slip, compatíveis com seringas e outros dispositivos de infusão padrão de mercado, garantindo um acoplamento seguro e sem vazamentos. Fabricado em material transparente de grau médico, livre de látex, que possibilite a visualização do fluxo do fluido e a detecção de bolhas de ar. O produto deve ser de uso único, embalado individualmente em invólucro que preserve sua esterilidade até o momento do uso, e deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	UN	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
108	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, destinado à administração de dietas enterais, fabricado em material atóxico, transparente, flexível e resistente, de grau médico, livre de látex. O equipo deve possuir ponta perfurante com tampa protetora, compatível com frascos e	UN	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00



	bolsas de dietas enterais disponíveis no mercado, e câmara gotejadora flexível e transparente, com filtro de ar. A linha de infusão deve ter um comprimento total entre cento e cinquenta (150) e duzentos e cinquenta (250) centímetros, equipada com regulador de fluxo tipo pinça rolete para controle preciso da vazão. Imprescindivelmente, o equipo deve apresentar conector ENFit, conforme padrão estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para dispositivos de alimentação enteral, visando a segurança do paciente e a prevenção de conexões incorretas. O produto deve ser estéril, de uso único e descartável, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA, em conformidade com a legislação sanitária vigente.				
109	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS EM AEROSSOL, INCLUI DUAS MÁSCARAS TAMANHO ADULTO E INFANTIL, COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTOS AEROSSOL. - Espaçador para medicamentos em aerossol, dispositivo médico auxiliar para a administração de fármacos inalatórios, projetado para otimizar a deposição pulmonar do medicamento e minimizar a deposição orofaríngea. O espaçador deve ser fabricado em material plástico de grau médico, preferencialmente com propriedades antiestáticas para reduzir a aderência do medicamento às paredes internas, garantindo a entrega eficaz da dose. Deve possuir um volume interno adequado para a suspensão do aerossol, tipicamente entre cento e setenta e cinco (175) e duzentos e cinquenta (250) mililitros. O sistema deve incluir válvulas unidirecionais de baixa resistência, que se abrem facilmente durante a inalação e fecham durante a exalação, prevenindo a perda do medicamento. Acompanha duas (2) máscaras faciais removíveis, uma de tamanho adulto e outra de tamanho infantil, ambas fabricadas em material macio e flexível, como silicone ou PVC atóxico, para garantir vedação confortável e eficaz ao redor da boca e nariz do paciente. O bocal do espaçador deve ser universalmente compatível com a maioria dos dispensadores de medicamentos aerossol pressurizados (MDIs) disponíveis no mercado. O produto deve ser de fácil montagem, desmontagem e higienização, permitindo a limpeza regular conforme as instruções do fabricante. Deve atender às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos para a saúde, incluindo a devida notificação ou registro, conforme a legislação vigente.	UN	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00
110	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10 CM X 4,5M COM CAPA - Esparadrapo impermeável de uso médico-hospitalar, destinado à fixação de curativos, sondas, cateteres e outros dispositivos médicos. Apresenta-se na cor branca, com largura nominal de dez centímetros (10 cm) e comprimento de quatro metros e meio (4,5 m). Fabricado com tecido de algodão de alta qualidade, revestido com massa adesiva à base de óxido de zinco, que proporciona excelente aderência à pele, sendo ao mesmo tempo hipoalergênico e de fácil remoção sem deixar resíduos. Sua característica impermeável confere proteção contra umidade e líquidos, mantendo a integridade do curativo ou fixação. Acompanha capa protetora para o rolo, garantindo a higiene e a conservação do produto antes do uso. O produto deve ser registrado ou notificado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária	UN	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00



	(ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde, e apresentar rótulo com informações claras sobre lote, validade, fabricante e modo de uso.				
111	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G ESTÉRIL - Espécuro vaginal descartável, estéril, de tamanho grande (G), projetado para exames ginecológicos em pacientes adultas. O produto deve ser fabricado em material transparente e atóxico, preferencialmente poliestireno de alta resistência, que permita a visualização clara do canal vaginal e colo uterino. Deve possuir bordas lisas e arredondadas para garantir o conforto e a segurança da paciente durante o procedimento. O mecanismo de abertura e travamento deve ser seguro e de fácil manuseio, permitindo o ajuste e a manutenção da posição desejada. Cada espécuro deve ser embalado individualmente em invólucro tipo "peel-off", garantindo a integridade da esterilidade até o momento do uso. A esterilização deve ser por óxido de etileno ou processo equivalente validado, com indicação clara no rótulo. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
112	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M ESTERIL - Espécuro vaginal descartável, estéril, no tamanho médio (M), desenvolvido para exames ginecológicos e procedimentos médicos que requerem a visualização do colo uterino e das paredes vaginais. O produto deve ser fabricado em material termoplástico atóxico, transparente, de alta resistência e superfície lisa, garantindo visibilidade adequada e conforto para a paciente durante o uso. Deve possuir sistema de travamento seguro e de fácil manuseio, preferencialmente por parafuso ou pino central, que permita a abertura e fixação das valvas na posição desejada. A esterilização deve ser realizada por óxido de etileno ou radiação gama, com validade claramente indicada na embalagem individual. Cada espécuro deve ser embalado individualmente em invólucro tipo "blister" ou similar, que garanta a integridade e esterilidade do produto até o momento do uso, contendo informações como nome do produto, tamanho, número de lote, data de fabricação e validade, e método de esterilização. O produto é de uso único e a reesterilização é proibida. É indispensável que o espécuro possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	UN	1.200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
113	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P ESTERIL - Espécuro vaginal descartável, estéril, de uso único, fabricado em material termoplástico transparente de grau médico, atóxico e apirogênico, que permita a visualização adequada do colo uterino e paredes vaginais. O produto deve ser do tipo bivalve, com sistema de trava ou parafuso para fixação e ajuste da abertura das valvas, garantindo segurança e estabilidade durante o procedimento. As bordas devem ser lisas e arredondadas para evitar lesões e proporcionar conforto à paciente. O tamanho deve ser Pequeno (P), com dimensões apropriadas para este porte, facilitando o exame ginecológico. Cada espécuro deve ser embalado individualmente em invólucro que garanta a esterilidade e inviolabilidade do produto até o momento do uso, com indicação clara do método de esterilização, data de fabricação e validade. O	UN	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00



	produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.				
114	ESTETOSCÓPIO ADULTO BIAURICULAR, OLIVAS EM SILICONE ANTÔMICAS, HASTE EM AÇO INOX, TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX. - Estetoscópio clínico adulto, do tipo biauricular, projetado para ausculta de sons cardíacos, pulmonares e outros sons corporais em pacientes adultos. O auscultador é do tipo duplo, fabricado integralmente em aço inoxidável de alta qualidade, conferindo excelente transmissão acústica e durabilidade, com diafragma e sino para detecção de diferentes frequências sonoras. As olivas são confeccionadas em silicone macio e com design anatômico, proporcionando vedação acústica eficaz, conforto ao usuário e fácil higienização. A haste é robusta, construída em aço inoxidável, garantindo resistência à corrosão e longevidade do equipamento. O tubo condutor de som, em formato de "Y", é fabricado em PVC de alta flexibilidade e espessura adequada para minimizar ruídos externos e otimizar a condução sonora. O equipamento deve atender aos requisitos de qualidade e segurança para produtos médicos, com registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente.	UN	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
115	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - Estetoscópio acústico, projetado especificamente para ausculta em pacientes pediátricos e infantis, com desempenho acústico otimizado para a detecção de sons de alta e baixa frequência. O auscultador (peça torácica) deverá ser de dupla face, contendo um diafragma e uma campânula (sino), ambos dimensionados para o corpo infantil, fabricados em material metálico de alta durabilidade e acabamento que minimize o toque frio. O diafragma deve ser de material resistente, com anel de vedação para conforto do paciente e excelente sensibilidade acústica. A campânula deve ser de tamanho adequado para ausculta pediátrica, com anel de borracha ou material similar para evitar o toque frio na pele. O tubo condutor de som deve ser de lúmen único ou duplo, fabricado em material resistente e flexível, livre de látex, com comprimento funcional entre sessenta (60) e setenta (70) centímetros. As hastes auriculares (binaurais) devem ser de metal resistente, com ângulo ergonômico para o canal auditivo e olivas (ponteiros) macias e confortáveis, que proporcionem bom isolamento acústico e vedação. O equipamento deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	UN	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
116	FILTRO HEPA (VENTILADOR PULMONAR LEISTING LUFT 03) - Filtro de alta eficiência para partículas (HEPA), projetado para uso em circuitos de ventilação pulmonar, com capacidade de retenção bacteriana e viral superior a noventa e nove vírgula noventa e sete por cento (99,97%) para partículas de zero vírgula três (0,3) micrômetros. O filtro deve ser hidrofóbico, minimizando a resistência ao fluxo de gases e o espaço morto, garantindo a proteção do paciente e do equipamento contra contaminação cruzada. Sua construção deve ser em material biocompatível, atóxico e	UN	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00



	apirrogênico, adequado para contato com gases medicinais. Deve possuir conectores padronizados conforme normas internacionais, como ISO quinze (15) milímetros e vinte e dois (22) milímetros, para fácil integração em circuitos respiratórios de ventiladores pulmonares de uso hospitalar. O produto deve ser fornecido estéril ou passível de esterilização por métodos compatíveis com materiais médicos, e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.				
117	FILTRO HMEF (VENTILADOR PULMONAR LEISTING LUFT 03 - Filtro trocador de calor e umidade com filtro bacteriano e viral (HMEF), destinado ao uso em circuitos respiratórios de ventiladores pulmonares para pacientes adultos e pediátricos. O dispositivo deve possuir alta eficiência de filtração bacteriana e viral, superior a noventa e nove vírgula noventa e nove por cento (99,99%), garantindo a proteção do paciente e do equipamento contra microrganismos. Sua capacidade de troca de calor e umidade deve ser eficaz, com uma saída de umidade mínima de trinta (30) miligramas de água por litro (30 mg H ₂ O/L), para manter a integridade das vias aéreas. O espaço morto interno deve ser reduzido, preferencialmente inferior a sessenta (60) mililitros (mL), minimizando a reinalação de dióxido de carbono. A resistência ao fluxo de ar deve ser baixa, com um valor máximo de resistência de dois vírgula cinco (2,5) centímetros de água (cmH ₂ O) a sessenta (60) litros por minuto (LPM), para não impor carga respiratória adicional ao paciente. Deve ser fabricado com materiais biocompatíveis, livres de látex e ftalatos, que não liberem substâncias tóxicas ou irritantes. Os conectores devem ser padronizados conforme ISO 5356-1, com diâmetros de vinte e dois (22) milímetros (mm) macho e quinze (15) milímetros (mm) fêmea, para compatibilidade universal com circuitos respiratórios. O produto é de uso único, descartável, e deve ser fornecido em embalagem individual selada que assegure a integridade e esterilidade até o momento do uso. O filtro deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para dispositivos médicos.	UN	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
118	FIO AGULHADO NYLON TAMANHO 2-0, MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA 20MM 3/8 TIPO TRIANGULAR, 45CM, CAIXA COM 24 UNIDADES. - Fio cirúrgico agulhado, estéril, de uso único, confeccionado em nylon monofilamentar na cor preta, com calibre de tamanho dois zero (2-0). O fio possui comprimento de quarenta e cinco centímetros (45 cm), garantindo flexibilidade e resistência adequadas para procedimentos cirúrgicos. A agulha é do tipo triangular, com comprimento de vinte milímetros (20 mm) e curvatura de três oitavos (3/8) de círculo, projetada para facilitar a penetração em diversos tecidos. Cada unidade é embalada individualmente em invólucro estéril, assegurando a integridade do produto até o momento do uso. O acondicionamento secundário é feito em caixa contendo vinte e quatro (24) unidades. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde, e ser indicado para suturas cirúrgicas em geral, onde se requer um material não absorvível de alta resistência e baixa reatividade tecidual.	CX	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00



119	FIO AGULHADO NYLON TAMANHO 3-0, MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA 20MM 3/8 TIPO TRIANGULAR, 45CM, CAIXA COM 24 UNIDADES. - Fio cirúrgico agulhado, não absorvível, fabricado em monofilamento de nylon, na cor preta. O calibre do fio é três zero (3-0), com comprimento de quarenta e cinco centímetros (45 cm). A agulha cirúrgica é do tipo triangular, com curvatura de três oitavos (3/8) de círculo e comprimento de vinte milímetros (20 mm). O produto deve ser estéril, embalado individualmente em invólucro que garanta a integridade e esterilidade até o momento do uso. A embalagem secundária deve conter vinte e quatro (24) unidades. O material deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para saúde.	CX	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
120	FIO AGULHADO NYLON TAMANHO 4-0, MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA 20MM 3/8 TIPO TRIANGULAR, 45CM, CAIXA COM 24 UNIDADES. - Fio cirúrgico agulhado, monofilamento de nylon, na cor preta, com calibre de quatro zero (4-0). O comprimento do fio é de quarenta e cinco centímetros (45 cm). A agulha cirúrgica possui vinte milímetros (20 mm) de comprimento, com curvatura de três oitavos (3/8) de círculo e ponta do tipo triangular. O produto deve ser estéril e estar acondicionado em embalagem individual que garanta a integridade e esterilidade até o uso. A apresentação comercial deve ser em caixa contendo vinte e quatro (24) unidades. É mandatório que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde, e apresente validade mínima de doze (12) meses a partir da data de entrega.	CX	60	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
121	FIO AGULHADO NYLON TAMANHO 5-0, MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA 20MM 3/8 TIPO TRIANGULAR, 45CM, CAIXA COM 24 UNIDADES. - Fio cirúrgico agulhado, monofilamento de poliamida (nylon), de coloração preta, com calibre tamanho cinco zero (5-0) USP. O fio possui comprimento de quarenta e cinco centímetros (45 cm), fixado a uma agulha cirúrgica. A agulha é do tipo triangular, com curvatura de três oitavos (3/8) de círculo e comprimento de vinte milímetros (20 mm). O produto deve ser fornecido em embalagem individual estéril, pronto para uso, e acondicionado em caixa contendo vinte e quatro (24) unidades. É indispensável que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde, garantindo sua segurança e eficácia em procedimentos cirúrgicos.	CX	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
122	FIO AGULHADO NYLON TAMANHO 6-0, MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA 20MM 3/8 TIPO TRIANGULAR, 45CM, CAIXA COM 24 UNIDADES. - Fio cirúrgico agulhado, estéril, composto por monofilamento de nylon na cor preta, com diâmetro correspondente ao tamanho seis zero (6-0) da Farmacopeia Americana (USP). O fio possui comprimento de quarenta e cinco centímetros (45 cm), garantindo adequação para diversos procedimentos cirúrgicos. A agulha é do tipo triangular, com curvatura de três oitavos (3/8) de círculo e	CX	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00



	comprimento de vinte milímetros (20 mm), projetada para penetração eficiente em tecidos. O produto deve ser fornecido em embalagem individual estéril, acondicionada em caixa contendo vinte e quatro (24) unidades, assegurando a integridade e esterilidade de cada conjunto. É indispensável que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.				
123	FIO DE SUTURA CAT GUT 2-0 COM AGULHA SIMPLES CAIXA COM 24 UNIDADES - O produto consiste em fio de sutura cirúrgico absorvível, do tipo Catgut, de origem natural, com calibre USP dois zero (2-0). O fio deve ser monofilamentar ou pseudomonofilamentar, proporcionando boa maleabilidade e resistência à tração adequada para o fechamento de tecidos. Cada unidade de sutura deve vir acompanhada de uma agulha cirúrgica simples, fabricada em aço inoxidável de grau cirúrgico, com formato e tipo de ponta compatíveis com procedimentos cirúrgicos gerais, garantindo penetração suave e minimizando trauma tecidual. O conjunto fio e agulha deve ser estéril, embalado individualmente em invólucro que assegure a manutenção da esterilidade até o momento do uso. A embalagem secundária deve conter vinte e quatro (24) unidades de sutura, devidamente identificadas com informações como calibre, tipo de fio, tipo de agulha, lote, data de fabricação e validade. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde, e apresentar validade mínima de vinte e quatro (24) meses a partir da data de entrega.	CX	30	R\$ 101,00	R\$ 3.030,00
124	FIO DE SUTURA CAT GUT 3-0 COM AGULHA SIMPLES CAIXA COM 24 UNIDADES - Fio de sutura cirúrgico absorvível, confeccionado em catgut, de origem natural, com calibre três zero (3-0) da Farmacopeia Americana (USP). O material deve ser estéril, apirogênico e embalado individualmente em invólucro primário que assegure a manutenção da esterilidade e integridade do produto até o momento do uso. Cada fio de sutura deve ser provido de uma agulha cirúrgica simples, fabricada em aço inoxidável de grau cirúrgico, com formato e ponta adequados para procedimentos cirúrgicos gerais. A embalagem secundária deve ser uma caixa contendo vinte e quatro (24) unidades de fios de sutura com agulha, com identificação clara de lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve possuir registro ou notificação ativa na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária brasileira para produtos para a saúde, e apresentar validade mínima de vinte e quatro (24) meses a partir da data de entrega.	CX	30	R\$ 101,00	R\$ 3.030,00
125	FIO DE SUTURA CAT GUT 4-0 COM AGULHA SIMPLES CAIXA COM 24 UNIDADES - Fio de sutura cirúrgica absorvível, fabricado a partir de colágeno purificado de origem animal, do tipo Cat Gut, com calibre de quatro zero (4-0) conforme padrão USP (United States Pharmacopeia). O fio deve ser estéril, apirogênico e embalado individualmente em invólucro que garanta a integridade e esterilidade do produto até o momento do uso. A sutura deve apresentar resistência tênsil adequada para o fechamento de	CX	30	R\$ 101,00	R\$ 3.030,00



	tecidos moles e ligaduras, com um perfil de absorção previsível pelo organismo. Cada unidade de fio deve vir pré-conectada a uma agulha cirúrgica simples, fabricada em aço inoxidável de grau cirúrgico, com formato e ponta adequados para penetração suave e atraumática nos tecidos, garantindo a segurança e eficácia do procedimento. A agulha deve ser resistente à quebra e à deformação durante o manuseio. O produto deve ser acondicionado em caixa contendo vinte e quatro (24) unidades embaladas individualmente. É mandatório que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) como material de uso médico, em conformidade com a legislação sanitária vigente.				
126	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INTRODUÇÃO DIFÍCIL BOUGHE 14F - O fio guia para intubação de introdução difícil, tipo bougie, deve possuir calibre quatorze French (14F) e comprimento adequado para auxiliar na intubação traqueal em situações de via aérea difícil. Fabricado em material polimérico de grau médico, flexível, com superfície lisa para facilitar o deslizamento e minimizar o trauma durante o procedimento. A ponta distal deve ser angulada ou curva, atraumática, para direcionamento seguro na traqueia, e o corpo do fio deve apresentar marcações de profundidade para controle preciso da inserção. O produto deve ser fornecido estéril, embalado individualmente em invólucro que garanta a integridade e esterilidade até o momento do uso, sendo de uso único e descartável após o procedimento. Deverá possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para dispositivos médicos.	UN	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
127	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INTRODUÇÃO DIFÍCIL BOUGHE 6F - Fio guia para intubação de introdução difícil, tipo bougie, estéril e de uso único, projetado para auxiliar na intubação traqueal em pacientes com via aérea difícil ou anatomia desafiadora. O dispositivo deve ser fabricado em material polimérico de grau médico, biocompatível, que ofereça flexibilidade adequada para navegação, mas com rigidez suficiente para inserção e manipulação segura. Possui diâmetro de seis French (6F) e comprimento total entre sessenta (60) e setenta (70) centímetros, otimizado para o procedimento de intubação. A extremidade distal deve apresentar uma angulação ou curvatura tipo 'coudé' para facilitar a passagem pela glote e a introdução na traqueia, minimizando o risco de trauma. A superfície do fio guia deve ser lisa e de baixo atrito, permitindo o deslizamento suave do tubo endotraqueal sobre ele. Deve conter marcações de profundidade visíveis ao longo de seu corpo para auxiliar no posicionamento correto durante o procedimento. O produto deve ser fornecido em embalagem individual estéril, de fácil abertura, garantindo a integridade e a assepsia até o momento do uso. É imprescindível que o fio guia esteja em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos médicos, possuindo registro ou notificação válida.	UN	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
128	FITA ADESIVA PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (FITA PARA AUTOCLAVE) 19MMX30M - Fita adesiva indicadora para monitoramento de processos de esterilização a vapor, projetada	UN	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00



	para uso em autoclaves. O produto possui largura nominal de dezenove milímetros (19 mm) e comprimento de trinta metros (30 m), apresentando um dorso de material resistente e um adesivo de alta aderência que permite a fixação segura em diversos tipos de embalagens e invólucros. Sua principal característica é a presença de uma tinta indicadora química que sofre uma mudança de cor nítida e irreversível quando exposta às condições ideais de esterilização a vapor, como temperatura e presença de vapor, conforme os parâmetros do ciclo. Esta fita atua como um indicador de processo externo, confirmando que o material foi submetido ao processo de esterilização. A fita deve ser compatível com os padrões de mercado para indicadores químicos de Classe 1, conforme a norma ISO 11140-1, garantindo a confiabilidade da indicação. O adesivo deve permitir a remoção limpa da superfície após o ciclo, sem deixar resíduos. O produto deve ser fornecido em embalagem que garanta sua integridade e validade.				
129	FITA CREPE HOSPITALAR 19MMX50M - Fita crepe de uso hospitalar, fabricada com dorso de papel crepado de alta qualidade e adesivo acrílico ou à base de borracha, formulado para ser hipoalergênico e dermatologicamente testado, minimizando riscos de irritação cutânea. A fita deve possuir largura nominal de dezenove milímetros (19 mm) e comprimento nominal de cinquenta metros (50 m) por rolo, garantindo aderência adequada e remoção suave sem deixar resíduos na pele ou em superfícies. É indicada para fixação de curativos leves, identificação de materiais, proteção de áreas e outras aplicações não invasivas em ambientes de saúde. O produto deve ser de fácil manuseio, permitindo o rasgo manual e aplicação precisa. Deve apresentar registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos de uso em saúde, assegurando sua segurança e eficácia para o ambiente hospitalar.	RL	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
130	FITA HOSPITALAR MICROPOROSA 5CM/10M COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO - A fita hospitalar microporosa deve ser confeccionada em material não tecido ou filme perfurado, de coloração clara, que permita a transpiração da pele e a troca gasosa, minimizando o risco de maceração cutânea. O adesivo deve ser à base de acrilato, hipoalergênico, sensível à pressão, com excelente aderência inicial e prolongada, garantindo fixação segura de curativos, cateteres, sondas e outros dispositivos médicos, sem deixar resíduos na pele após a remoção. A remoção deve ser suave e atraumática, ideal para peles sensíveis e frágeis, inclusive em pacientes pediátricos e idosos. As dimensões da fita devem ser de cinco centímetros (5 cm) de largura por dez metros (10 m) de comprimento. O produto deve ser isento de látex e embalado individualmente em invólucro que garanta a integridade e a higiene do produto até o momento do uso. Deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde, e apresentar em seu rótulo todas as informações obrigatórias, incluindo data de fabricação, validade e número de lote.	UN	2.400	R\$ 9,00	R\$ 21.600,00



131	FIXADOR ADULTO PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - Fixador adulto para cânula de traqueostomia, desenvolvido para assegurar a estabilidade e o posicionamento correto da cânula, proporcionando conforto e segurança ao paciente. O dispositivo deve ser confeccionado em material macio, hipoalergênico e livre de látex, que não provoque irritações cutâneas, mesmo em uso prolongado. Deverá apresentar sistema de ajuste de comprimento e fechamento seguro, preferencialmente por meio de fecho de contato (velcro) ou mecanismo similar, permitindo uma adaptação precisa ao pescoço do paciente adulto. As extremidades do fixador devem ser projetadas para se acoplar de forma segura às abas da cânula de traqueostomia, prevenindo o deslocamento acidental e garantindo a fixação estável. O material deve ser resistente e durável, apto a ser limpo e desinfetado conforme os protocolos de higiene hospitalar, ou ser de uso único conforme a especificação do fabricante. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para dispositivos médicos.	UN	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
132	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA-GRANDE, ACIMA DE 90KG - Fralda geriátrica descartável de uso adulto, tamanho Extra-Grande (EG ou XG), desenvolvida para usuários com peso corporal acima de noventa (90) quilogramas. O produto deve possuir um núcleo superabsorvente composto por polímeros superabsorventes (SAP) e celulose, garantindo alta capacidade de retenção de líquidos e efetivo controle de odor. Sua estrutura deve incluir uma camada externa impermeável e respirável, que permite a circulação de ar e previne irritações na pele, e uma camada interna suave e hipoalergênica, proporcionando conforto ao usuário. Deverá apresentar barreiras laterais antivazamento elevadas e elásticas, que se ajustam às pernas para evitar escapes, e fitas adesivas ou reajustáveis que permitam um ajuste seguro e anatômico ao corpo. O formato da fralda deve ser anatômico, adaptando-se confortavelmente ao corpo do usuário, e pode incluir um indicador de umidade que muda de cor quando a fralda está saturada. O produto deverá possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente, e sua embalagem unitária ou em pacotes deve conter todas as informações obrigatórias, como data de fabricação, validade e número de registro/notificação.	PC	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
133	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE, ACIMA DE 70KG - Fralda geriátrica descartável de uso adulto, tamanho grande, projetada para usuários com peso corporal acima de setenta (70) quilogramas. O produto deve possuir formato anatômico, com barreiras laterais antivazamento e elásticos nas pernas para proporcionar maior conforto e segurança. Sua composição deve incluir uma camada externa macia e respirável, uma camada interna hipoalergênica em contato com a pele, e um núcleo superabsorvente capaz de reter líquidos de forma eficiente, garantindo a pele seca por um período prolongado. Deve contar com indicador de umidade que muda de cor, sinalizando o momento da troca, e sistema de fechamento com fitas adesivas reposicionáveis para ajuste adequado ao corpo. A capacidade de absorção	PC	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00



	deve ser compatível com o uso diário e noturno, minimizando trocas frequentes. O produto deve ser dermatologicamente testado e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos correlatos. A embalagem deve conter informações claras sobre o produto, fabricante, data de fabricação, validade e número de registro na ANVISA.				
134	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIA, DE 40KG ATÉ 70KG - Fralda geriátrica descartável, de uso único, desenvolvida para proporcionar conforto e segurança a usuários com peso corporal compreendido entre quarenta (40) e setenta (70) quilogramas, caracterizando-se como tamanho médio. O produto deve possuir núcleo absorvente composto por celulose e polímeros superabsorventes, garantindo alta capacidade de retenção de líquidos e controle de odores. Sua estrutura deve incluir barreiras laterais antivazamento e elásticos nas pernas para um ajuste anatômico e eficaz, prevenindo escapes. A camada externa deve ser macia e respirável, promovendo a saúde da pele e minimizando irritações. O sistema de fechamento deve ser composto por fitas adesivas reajustáveis ou sistema de fecho tipo velcro, permitindo múltiplos ajustes para um encaixe perfeito ao corpo do usuário. O rótulo da embalagem deve conter todas as informações obrigatórias conforme a legislação vigente, incluindo data de fabricação, validade, lote, composição e instruções de uso. O produto deverá ser devidamente notificado ou registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária aplicável a produtos para a saúde.	PC	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
135	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENA, ATÉ 40KG - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, tamanho Pequena (P), desenvolvida para proporcionar conforto e segurança a usuários com peso corporal de até quarenta (40) quilogramas. O produto deve possuir camada externa impermeável e respirável, que permite a circulação de ar e evita vazamentos, e camada interna suave e hipoalergênica, dermatologicamente testada para minimizar riscos de irritações na pele. Seu núcleo superabsorvente deve conter gel (SAP) para rápida absorção e retenção de grandes volumes de líquidos, mantendo a pele seca por mais tempo. A fralda deve contar com barreiras laterais antivazamento e fitas adesivas ou reajustáveis que garantam um ajuste seguro e confortável ao corpo do usuário. A embalagem primária deve ser em material plástico resistente, contendo as informações obrigatórias de rótulo, incluindo modo de uso, precauções e data de validade. O produto deve possuir notificação ou registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	PC	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
136	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML GRADUADO COM ESCALA DE 50ML, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; ATÓXICO. - Frasco para nutrição enteral, com capacidade nominal de quinhentos mililitros (500 ml), destinado ao acondicionamento e administração de dietas enterais. O frasco deve apresentar graduação clara e precisa, com escala de cinquenta mililitros (50 ml), para permitir o	UN	4.000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00



	controle exato do volume administrado. Fabricado em material polimérico atóxico e transparente, que assegure a visualização do conteúdo e a segurança do paciente, além de ser resistente a impactos e manuseio. Deve incorporar um dispositivo robusto para fixação em suportes de soro ou similares, garantindo estabilidade e segurança durante a utilização. A tampa deve proporcionar vedação hermética, prevenindo contaminação e vazamentos. O produto deve ser estéril, de uso único e descartável, embalado individualmente para manter a integridade asséptica. Sua fabricação e comercialização devem estar em estrita conformidade com as normas e regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) aplicáveis a produtos para saúde.				
137	GARROTE DESCARTÁVEL PARA FLEBOTOMIA (UTILIZADO PARA APOIO AO PROCEDIMENTO DE COLETA DE SANGUE) TAMANHO 36CM, LIVRE DE LÁTEX, SEM TALCO, CAIXA COM 25 TIRAS - Garrote descartável para flebotomia, desenvolvido para auxiliar no procedimento de coleta de sangue, proporcionando compressão adequada e segura. O produto deve ser fabricado em material elástico e resistente, totalmente livre de látex e sem a adição de talco, minimizando riscos de reações alérgicas e contaminação. Possui comprimento nominal de trinta e seis centímetros (36 cm), adequado para uso em diversos pacientes. Destina-se a uso único, devendo ser descartado após cada procedimento para garantir a biossegurança e prevenir infecções cruzadas. Sua concepção visa a praticidade e a higiene em ambientes hospitalares e laboratoriais. O garrote deve estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos médicos de uso único.	CX	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
138	GEL DE ULTRASSON 5 LITROS - Gel para ultrassom, incolor e inodoro, formulado para proporcionar excelente condução acústica e visualização clara durante exames de ultrassonografia. O produto deve ser hidrossolúvel, não gorduroso, não manchar a pele ou roupas, e não ressecar a pele do paciente. Sua composição deve ser hipoalergênica, não irritante e não tóxica, garantindo segurança dermatológica. A consistência deve ser homogênea, livre de bolhas de ar, e adequada para evitar escorrimento excessivo durante o uso, ao mesmo tempo em que permite fácil remoção após o procedimento. O pH deve ser neutro ou ligeiramente ácido, preferencialmente na faixa de cinco vírgula cinco (5.5) a sete vírgula zero (7.0), para compatibilidade com a pele. A embalagem unitária deve conter cinco (5) litros do produto, em recipiente plástico resistente, com sistema de fechamento seguro e que facilite o manuseio e o reabastecimento. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	LT	8	R\$ 41,00	R\$ 328,00
139	IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK ADULTO COMPLETO - O imobilizador de cabeça completo para uso adulto deve ser um dispositivo projetado para proporcionar estabilização cervical e craniana eficaz durante o transporte de pacientes, especialmente em situações de emergência e resgate. O conjunto	UN	10	R\$ 221,00	R\$ 2.210,00



	deve ser composto por uma base rígida ou semirrígida, dois blocos laterais de suporte e duas tiras de fixação, sendo uma para a testa e outra para o queixo, garantindo a imobilização segura da cabeça do paciente. Os blocos laterais devem ser confeccionados em material de alta densidade, preferencialmente espuma revestida, que seja impermeável a fluidos corporais, não absorvente, e de fácil higienização e desinfecção, permitindo a reutilização após limpeza adequada. A base do imobilizador deve possuir aberturas ou recortes que permitam a fixação segura à prancha de imobilização ou maca, utilizando tiras de velcro ou sistema de engate rápido, conforme padrão de mercado. Os blocos laterais devem ser ajustáveis e reposicionáveis para acomodar diferentes tamanhos de cabeça de pacientes adultos, proporcionando um ajuste firme e confortável. As tiras de fixação devem ser resistentes, com fechamento em velcro ou similar, e projetadas para não causar desconforto ou lesões na pele do paciente. O material geral do imobilizador deve ser radiotransparente, permitindo a realização de exames de imagem como raio-x, tomografia computadorizada e ressonância magnética sem a necessidade de remoção do dispositivo. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos médicos.				
140	IMOBILIZADOR DORSAL KED ADULTO - Equipamento para imobilização e extricação de vítimas adultas com suspeita de lesão na coluna vertebral, especialmente em espaços confinados ou situações de resgate veicular. Confeccionado em material resistente, durável, impermeável e de fácil higienização, preferencialmente radiotransparente para permitir exames de imagem sem a remoção do equipamento. Possui talas internas que proporcionam rigidez e suporte adequado à coluna vertebral, mantendo a estabilidade do tronco, cabeça e pescoço. Equipado com um sistema de cintos de segurança coloridos e ajustáveis, com fivelas de engate rápido, para fixação segura do tórax, abdômen e pernas do paciente, incluindo tiras para fixação da testa e queixo. Conta com apoio de cabeça integrado e ajustável, com tiras para fixação da cabeça, garantindo a imobilização cervical. Deve conter alças para transporte, facilitando o manuseio e a movimentação do paciente. Apresenta dimensões aproximadas quando desdobrado de oitocentos e vinte (820) milímetros de comprimento por oitocentos (800) milímetros de largura, e quando dobrado de quinhentos e oitenta (580) milímetros de comprimento por duzentos e cinquenta (250) milímetros de largura. Possui capacidade de carga mínima de cento e cinquenta (150) quilogramas. Acompanha bolsa para transporte e armazenamento. Deve atender às normas de segurança e qualidade aplicáveis a equipamentos de resgate e imobilização, garantindo a segurança do paciente e do operador.	UN	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
141	IMOBILIZADOR DORSAL KED INFANTIL - Imobilizador dorsal tipo KED (Kendrick Extrication Device) desenvolvido para a imobilização e resgate seguro de pacientes pediátricos, incluindo lactentes e crianças de pequeno porte, com suspeita de lesões na coluna vertebral, pescoço e cabeça. O equipamento deve ser fabricado em material de alta resistência, durável, impermeável e de fácil higienização e descontaminação, sendo radio transparente para permitir a realização de	UN	4	R\$ 321,00	R\$ 1.284,00



	exames de imagem sem a necessidade de remoção do paciente. Seu design deve ser envolvente, proporcionando suporte tridimensional ao tronco, cabeça e pescoço, com um sistema de cintos de segurança integrados e ajustáveis, dotados de fivelas de engate e desengate rápido, preferencialmente codificadas por cores para agilizar a aplicação correta em situações de emergência. Deve incluir um suporte para a cabeça com tiras de fixação para a testa e queixo, garantindo a estabilização cervical e cranial. O imobilizador deve ser leve, compacto e dobrável para facilitar o armazenamento e transporte em ambulâncias e veículos de resgate, e possuir alças robustas para manuseio seguro durante a movimentação do paciente. A capacidade de carga deve ser compatível com o peso de crianças e lactentes, assegurando a eficácia e segurança no uso. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis a equipamentos de resgate e imobilização de pacientes.				
142	INFANTÔMETRO – ESTADIÔMETRO INFANTIL PORTÁTIL HORIZONTAL - O infantômetro-estadiômetro infantil portátil horizontal é um equipamento projetado para a medição precisa do comprimento de bebês e crianças, com o paciente posicionado horizontalmente. Deve possuir uma faixa de medição adequada para a população infantil, tipicamente de zero (0) a cento e vinte (120) centímetros, com graduação mínima de um (1) milímetro para garantir alta precisão nas aferições. Sua construção deve ser em material resistente, durável, atóxico e de fácil higienização e desinfecção, como plástico ABS de alta densidade ou polímero similar, com superfícies lisas e sem rebarbas para assegurar a segurança e o conforto do usuário. O design deve ser portátil, leve e permitir fácil montagem e desmontagem, facilitando o transporte e o armazenamento em diferentes ambientes de atendimento. A escala de medição deve ser clara, de fácil leitura e gravada ou impressa de forma indelével, e o equipamento deve contar com uma base estável e peças deslizantes com movimento suave para medições confiáveis.	UN	3	R\$ 213,00	R\$ 639,00
143	IODOPOLIVIDONA TÓPICO 10% 1 LITRO - Produto antisséptico tópico à base de iodopovidona, com concentração de iodo ativo de dez por cento (10%), formulado para uso externo. Destinado à antisepsia da pele e mucosas, sendo adequado para procedimentos médicos, cirúrgicos e de enfermagem, conforme as indicações de uso. Apresentado em frasco plástico resistente, com volume líquido nominal de um litro (1 L), garantindo a estabilidade e a segurança do produto durante o armazenamento e manuseio. O rótulo deve conter de forma clara e legível todas as informações obrigatórias exigidas pela legislação sanitária vigente, incluindo composição completa, modo de uso, precauções, contraindicações, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) como produto para a saúde, em conformidade com as regulamentações aplicáveis para antissépticos de uso tópico.	LT	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
144	KIT CITOLÓGICO (ESCOVINHA, ESPÁTULA DE AYRES) - O kit citológico deve ser composto por uma escova cervical e uma espátula de Ayres, ambos os componentes de uso único e estéreis.	UN	2.400	R\$ 2,00	R\$ 4.800,00



	A escova cervical deve possuir haste em material plástico resistente e flexível, como polipropileno, com cerdas macias e não abrasivas, fabricadas em nylon ou material polimérico similar, dispostas em formato adequado para a coleta de células da região endocervical. A espátula de Ayres deve ser confeccionada em material plástico de grau médico, como poliestireno, apresentando duas extremidades com formatos distintos, uma para coleta da ectocérvis e outra para o fundo de saco vaginal, garantindo uma coleta eficiente e confortável. Ambos os itens devem ser embalados individualmente em invólucro tipo 'peel-off', que assegure a integridade da esterilidade até o momento do uso. O processo de esterilização deve ser validado, preferencialmente por óxido de etileno (ETO) ou radiação gama, com indicação clara no rótulo da embalagem primária e secundária. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde. A validade mínima do produto, a partir da data de entrega, deve ser de doze (12) meses.				
145	KIT LARINGOSCÓPIO MD COMPLETO COM 06 LÂMINAS CURVA, CABO PARA LARINGOSCÓPIO MÉDIO, TAMPA DA BATERIA FECHADA, SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARREGAMENTO ABERTA. ACABAMENTO ESTRIADO, TAMANHO MÉDIO, COM LÂMINA CURVA, TAMANHO DE 0 ATÉ 5, LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL, AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA – AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C. ACOMPANHA LÂMPADA. - Kit de laringoscópio completo, projetado para intubação orotraqueal, composto por um cabo de laringoscópio de tamanho médio, com acabamento estriado para proporcionar uma empunhadura segura e firme. O cabo deve incluir uma tampa de bateria fechada para operação com baterias tradicionais, além de permitir a conversão simplificada para uso com bateria recarregável, mediante a substituição por uma tampa de carregamento aberta. O kit acompanha um conjunto de seis (6) lâminas curvas, abrangendo os tamanhos de zero (0) a cinco (5), fabricadas em material resistente e de fácil higienização. Todos os componentes devem ser construídos com materiais de alta qualidade, durabilidade e resistência à corrosão, adequados para uso em ambiente hospitalar e compatíveis com os processos de desinfecção e esterilização. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária brasileira para produtos para a saúde.	UN	1	R\$ 1.422,00	R\$ 1.422,00
146	KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 2.000ML, COM DRENO TORÁCICO Nº 36FR - O kit para drenagem mediastinal deve ser composto por um sistema coletor de fluidos e um dreno torácico, ambos estéreis e de uso único. O sistema coletor deverá possuir capacidade nominal de dois mil mililitros (2.000 mL), com câmeras graduadas para monitoramento do volume drenado, selo d'água e controle de sucção, garantindo a funcionalidade de drenagem por gravidade ou por sucção. O material do coletor deve ser transparente, permitindo a visualização do conteúdo, e resistente a impactos. O dreno torácico, por sua vez, deverá ser do tipo reto, com calibre de trinta e seis French (36 FR), fabricado em material	UN	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00



	biocompatível e flexível, como cloreto de polivinila (PVC) ou silicone de grau médico, com linha radiopaca em todo o seu comprimento para localização radiográfica. O dreno deve apresentar múltiplas fenestrações laterais e ponta atraumática para inserção segura. O kit deve incluir conectores compatíveis para a união segura entre o dreno e o sistema coletor, além de pinças para oclusão temporária do dreno. O produto final deve ser estéril, embalado individualmente em invólucro que garanta a integridade e esterilidade até o momento do uso, e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos médicos.				
147	KIT PARA NEBULIZAÇÃO COM MANGUEIRA ADULTO - O kit para nebulização com mangueira, de uso adulto, deve ser um conjunto completo e descartável, projetado para a administração eficaz de medicamentos por via inalatória. O kit deve ser composto por um copo nebulizador com capacidade mínima de seis (6) mililitros, um bocal anatômico, uma máscara facial para adulto com elástico ajustável e uma mangueira de conexão transparente com comprimento mínimo de dois (2) metros, compatível com compressores de ar ou fontes de oxigênio padrão de mercado. Todos os componentes devem ser fabricados em material plástico de grau médico, atóxico, livre de látex e ftalatos, garantindo segurança e biocompatibilidade para o paciente. O produto deve ser embalado individualmente em invólucro estéril, garantindo a integridade e a assepsia até o momento do uso. A embalagem deve conter informações claras sobre o fabricante, número de lote, data de fabricação e validade. É indispensável que o kit possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde, assegurando sua conformidade e segurança para uso em ambiente hospitalar ou domiciliar.	UN	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
148	KIT PARA NEBULIZAÇÃO COM MANGUEIRA INFANTIL - O kit para nebulização com mangueira, de uso adulto, deve ser um conjunto completo e descartável, projetado para a administração eficaz de medicamentos por via inalatória. O kit deve ser composto por um copo nebulizador com capacidade mínima de seis (6) mililitros, um bocal anatômico, uma máscara facial para adulto com elástico ajustável e uma mangueira de conexão transparente com comprimento mínimo de dois (2) metros, compatível com compressores de ar ou fontes de oxigênio padrão de mercado. Todos os componentes devem ser fabricados em material plástico de grau médico, atóxico, livre de látex e ftalatos, garantindo segurança e biocompatibilidade para o paciente. O produto deve ser embalado individualmente em invólucro estéril, garantindo a integridade e a assepsia até o momento do uso. A embalagem deve conter informações claras sobre o fabricante, número de lote, data de fabricação e validade. É indispensável que o kit possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde, assegurando sua conformidade e segurança para uso em ambiente hospitalar ou domiciliar.	UN	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00



149	KIT PARA RETIRADA DE PONTO COM TESOURA SPENCER 9CM (PINÇA DENTE DE RATO) - Kit para retirada de pontos cirúrgicos, composto por instrumentos de alta qualidade e precisão, destinados a procedimentos médicos e hospitalares. O kit inclui uma tesoura para retirada de pontos, tipo Spencer, com comprimento total de aproximadamente nove centímetros (9 cm), fabricada em aço inoxidável cirúrgico, com pontas finas e lâminas afiadas para corte preciso de fios cirúrgicos. Adicionalmente, o kit contém uma pinça anatômica, tipo dente de rato, com comprimento compatível para o procedimento de retirada de pontos, geralmente entre nove (9) e doze (12) centímetros, também confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, com serrilhado na ponta para preensão segura de tecidos e fios. Ambos os instrumentos devem apresentar acabamento polido ou fosco, livre de rebarbas, e ser resistentes à corrosão e a processos de esterilização por autoclave, caso sejam reutilizáveis, ou ser fornecido estéril para uso único. O kit completo deve ser embalado individualmente, garantindo a integridade e a esterilidade (se aplicável) dos componentes até o momento do uso. É mandatório que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde, assegurando sua conformidade e segurança.	KT	3	R\$ 54,00	R\$ 162,00
150	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. - Lâmina de bisturi cirúrgica, descartável, estéril, fabricada em aço carbono de alta qualidade, garantindo corte preciso e durabilidade da afiação durante o procedimento. Apresenta-se no modelo número onze (nº 11), com formato e geometria específicos para incisões delicadas e precisas. Cada lâmina é embalada individualmente em invólucro tipo blister ou similar, que assegura a manutenção da esterilidade e permite a abertura asséptica no momento do uso. O produto deve ser compatível com cabos de bisturi padrão de mercado, proporcionando encaixe seguro e estável. A embalagem secundária deve conter cem (100) unidades de lâminas individualmente embaladas. É imprescindível que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para produtos médico-hospitalares, e que todas as informações obrigatórias, como número de lote, data de fabricação, data de validade e método de esterilização, estejam claramente indicadas nas embalagens primária e secundária.	CX	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
151	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. - Lâmina de bisturi fabricada em aço carbono de alta qualidade, garantindo corte preciso e durabilidade da afiação durante o procedimento. O produto deve ser do tipo número quinze (Nº 15), conforme padrão de mercado para instrumentos cirúrgicos. É de uso único, descartável, e deve ser fornecido em embalagem individual, devidamente selada e estéril, assegurando a integridade e a segurança microbiológica até o momento do uso. A esterilização deve ser validada e o método claramente indicado na embalagem. O acondicionamento secundário deve ser em caixa contendo cem (100) unidades, com informações claras sobre lote, data de fabricação e validade. O	CX	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00



	produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde, e atender às normas técnicas aplicáveis a instrumentos cirúrgicos.				
152	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. - Lâmina de bisturi cirúrgico, fabricada em aço carbono de alta qualidade para garantir corte preciso e durabilidade da afiação durante o procedimento. O produto deve ser do tipo número vinte (Nº 20), conforme padrão internacional, e projetado para uso único, sendo estritamente descartável após a utilização. Cada lâmina deve ser fornecida em embalagem individual, hermeticamente selada, que assegure a manutenção da esterilidade até o momento do uso, com indicação clara do método de esterilização empregado, como radiação gama ou óxido de etileno. A embalagem secundária deve conter cem (100) unidades, devidamente acondicionadas para proteção e fácil manuseio. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde, e ser compatível com cabos de bisturi padrão número quatro (Nº 4), amplamente utilizados em ambientes cirúrgicos. A validade da esterilização e a data de fabricação devem estar impressas nas embalagens individual e secundária, garantindo a segurança e a rastreabilidade do material.	CX	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
153	LÂMINA PARA CITOLOGIA PONTA FOSCA, CAIXA COM 50 UNIDADES. - Lâmina para citologia com ponta fosca, fabricada em vidro de alta qualidade, preferencialmente vidro soda-cálcico ou super branco, garantindo excelente transparência e baixa autofluorescência para observações microscópicas precisas. As dimensões devem ser padrão para microscopia, com aproximadamente setenta e seis milímetros e dois décimos (76,2 mm) de comprimento por vinte e cinco milímetros e quatro décimos (25,4 mm) de largura, e espessura entre um milímetro (1,0 mm) e um milímetro e dois décimos (1,2 mm). Uma das extremidades da lâmina deve possuir uma área fosca de aproximadamente vinte milímetros (20 mm) de comprimento, ideal para identificação e marcação a lápis ou caneta específica, sem interferir na área de análise. A superfície deve ser perfeitamente plana, livre de bolhas, estrias, riscos, inclusões ou quaisquer outras imperfeições que possam comprometer a visualização microscópica. As bordas devem ser lapidadas ou cortadas com precisão para garantir segurança no manuseio e evitar cortes. O produto deve ser pré-limpo e pronto para uso, sem necessidade de lavagem prévia, assegurando a ausência de resíduos químicos ou partículas. As lâminas devem ser adequadas para uso em procedimentos de citologia, histologia e microbiologia, compatíveis com diversas técnicas de coloração e montagens permanentes ou temporárias. O acondicionamento deve ser em caixas com cinquenta (50) unidades, protegidas individualmente ou em pequenos grupos para evitar quebras e contaminação durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto até o uso. A fabricação deve seguir padrões de qualidade para lâminas de microscopia, assegurando desempenho e reprodutibilidade.	CX	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00



154	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 00 - Lâmpada de reposição para laringoscópio, especificamente projetada para lâminas de tamanho número zero zero (Nº 00). O componente deve assegurar um encaixe preciso e seguro nas lâminas correspondentes, garantindo a funcionalidade plena do equipamento. A lâmpada deve proporcionar iluminação clara e uniforme, indispensável para a adequada visualização das vias aéreas em procedimentos médicos. Sua construção deve ser robusta, utilizando materiais que confirmam durabilidade e resistência ao uso contínuo em ambientes hospitalares. A voltagem e a potência elétrica da lâmpada devem ser compatíveis com os padrões de laringoscópios existentes no mercado, sem a necessidade de adaptações. O produto deve ser compatível com equipamentos médico-hospitalares que atendam às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável ao dispositivo principal. Deve ser oferecida com garantia mínima de doze (12) meses contra quaisquer defeitos de fabricação.	UN	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
155	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 01 - Lâmpada de reposição para laringoscópio, desenvolvida para proporcionar iluminação clara e eficaz durante procedimentos de intubação e exames das vias aéreas. O componente deve ser compatível com cabos e lâminas de laringoscópio de padrão convencional, especificamente para o tamanho número um (Nº 01), garantindo um encaixe preciso e seguro. A lâmpada deve operar com uma tensão nominal de dois vírgula cinco volts (2,5V), fornecendo um fluxo luminoso adequado para a visualização detalhada da anatomia. Sua construção deve apresentar um bulbo de vidro transparente de alta qualidade e uma base metálica robusta, projetada para resistir a ciclos de uso e esterilização. O filamento interno deve ser resistente a choques e vibrações, assegurando uma vida útil prolongada e desempenho consistente em ambiente hospitalar.	UN	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
156	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 02 - A lâmpada para laringoscópio deve ser projetada para proporcionar iluminação clara e consistente durante procedimentos de intubação e exames da laringe. O item deve ser compatível com lâminas de laringoscópio de tamanho número dois (Nº 02), garantindo um encaixe preciso e seguro no equipamento. A iluminação deve ser de alta intensidade, permitindo uma visualização adequada das estruturas anatômicas, essencial para a segurança do paciente e a eficácia do procedimento. A lâmpada deve possuir construção robusta, com materiais de alta durabilidade e resistência a impactos e processos de esterilização ou desinfecção, conforme padrões de uso hospitalar. Deve ser compatível com sistemas de alimentação elétrica padrão para laringoscópios, operando em voltagem adequada para o equipamento ao qual se destina, garantindo seu pleno funcionamento. O produto deve atender às normas técnicas e regulamentares aplicáveis a dispositivos médicos no Brasil, incluindo a necessidade de registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigível pela legislação vigente, assegurando sua segurança e eficácia para uso em ambiente clínico.	UN	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00



157	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 03 - Lâmpada de reposição destinada a laringoscópios de uso médico, projetada para proporcionar iluminação adequada e segura durante procedimentos de intubação e exames das vias aéreas. A lâmpada deve ser compatível com cabos e lâminas de laringoscópios de tamanho número três (nº 03), garantindo um encaixe preciso e funcional. Sua tensão de operação deve ser compatível com os padrões de laringoscópios de uso médico, tipicamente entre dois vírgula cinco (2,5) Volts e três vírgula cinco (3,5) Volts, assegurando o desempenho luminoso esperado. Deve apresentar uma construção robusta, com filamento de alta durabilidade e base de contato elétrico confiável, para suportar o uso contínuo e os processos de limpeza e desinfecção. A iluminação fornecida deve ser clara, uniforme e sem sombras, essencial para a visualização detalhada da anatomia do paciente, contribuindo para a segurança e eficácia do procedimento médico. O produto deve ser fabricado com materiais de alta qualidade, conforme as boas práticas de fabricação para produtos de saúde.	UN	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
158	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 04 - Lâmpada de reposição para laringoscópio, desenvolvida para proporcionar iluminação clara e focada em procedimentos de intubação e exames de vias aéreas. O item deve ser compatível com cabos de laringoscópio e lâminas de tamanho número quatro (Nº 04), assegurando um encaixe preciso e funcional. A lâmpada deve operar em voltagem padrão para equipamentos médicos portáteis, tipicamente entre dois vírgula cinco (2,5) Volts e três vírgula cinco (3,5) Volts, garantindo compatibilidade com a maioria dos laringoscópios de mercado. Deve possuir tecnologia de iluminação halógena ou LED de alta intensidade, oferecendo uma vida útil prolongada e resistência a choques e vibrações inerentes ao uso clínico. A intensidade luminosa deve ser adequada para uma visualização nítida e sem sombras, crucial para a segurança do paciente. O material da base deve ser metálico e resistente, assegurando excelente condutividade elétrica e durabilidade. O produto deve ser fornecido novo, sem uso, e com garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
159	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 05 - Lâmpada de reposição para laringoscópio, projetada para proporcionar iluminação adequada durante procedimentos médicos. A lâmpada deve ser compatível com cabos de laringoscópio que operam com tensões de dois vírgula cinco (2.5) Volts ou três vírgula cinco (3.5) Volts, conforme padrão de mercado. A tecnologia de iluminação deve ser incandescente, halógena ou LED, garantindo brilho suficiente e durabilidade para uso clínico. O encaixe da lâmpada deve ser do tipo rosca ou baioneta, compatível com o sistema de laringoscópio de tamanho número cinco (Nº 05), assegurando uma conexão segura e estável. A construção deve ser robusta, com filamento ou chip de LED de alta qualidade e bulbo de vidro resistente, para suportar o manuseio e a esterilização. A lâmpada deve oferecer uma vida útil prolongada e uma iluminação clara e uniforme, essencial para a visualização precisa das vias aéreas. Deve possuir garantia mínima de três (3) meses contra defeitos de fabricação.	UN	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00



160	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 06 - Lâmpada de reposição para laringoscópio, destinada a uso médico-hospitalar, projetada para fornecer iluminação adequada e uniforme para procedimentos de visualização da laringe e intubação. O item deve ser do tipo número seis (06), com dimensões e sistema de encaixe compatíveis com os cabos de laringoscópios de uso médico padrão de mercado. A fonte de luz deve ser eficiente, garantindo visibilidade clara e sem distorções. A tensão de operação da lâmpada deve ser compatível com os requisitos elétricos dos laringoscópios convencionais, assegurando um desempenho luminoso estável e confiável. Fabricada com materiais de alta qualidade e resistência a choques e variações de temperatura, a lâmpada deve possuir durabilidade e vida útil prolongada, minimizando a necessidade de substituições frequentes. O produto deve ser de fácil instalação e remoção, contribuindo para a agilidade e segurança nos procedimentos médicos.	UN	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
161	LANCETAS DE SEGURANÇA 28G COM 100 - Lanceta de segurança para coleta de amostras de sangue capilar, com calibre da agulha de vinte e oito (28G). O dispositivo deve possuir mecanismo de segurança para retração automática da agulha após o uso, prevenindo acidentes com perfurocortantes e reuso. A agulha deve ser fabricada em aço inoxidável de grau cirúrgico, e o corpo da lanceta em material plástico de grau médico, atóxico e apirogênico. Cada lanceta deve ser estéril, embalada individualmente em blister inviolável, garantindo a integridade do produto até o momento do uso. Produto de uso único e descartável, conforme as normas de biossegurança. A embalagem secundária deve conter cem (100) unidades, com informações claras de lote, validade e fabricante. Deverá possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	CX	1.200	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
162	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL (BRANCO) ROLO 70CMX50M - Lençol descartável de papel, na cor branca, apresentado em rolo para fácil manuseio e corte. O produto possui largura de setenta centímetros (70 cm) e comprimento total de cinquenta metros (50 m), sendo adequado para uso em ambientes que demandam alta higiene e praticidade. Fabricado em material celulósico de alta qualidade, oferece boa resistência e absorção, garantindo conforto e proteção para o usuário e a superfície. Destina-se ao uso único, contribuindo para a prevenção de contaminações cruzadas em clínicas, consultórios, salões de beleza, spas e outros estabelecimentos similares. A embalagem deve assegurar a integridade do produto até o momento do uso, protegendo-o contra umidade e danos.	RL	1.500	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00
163	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT C/ELÁSTICO PARA USO EM MACA, GRAMATURA MÍNIMA 30G/M2, LARGURA 0,9COMPRIMENTO 2M -PACOTE COM 10UNID. - Lençol descartável confeccionado em Tecido Não Tecido (TNT) de alta resistência, projetado para uso em macas, garantindo higiene e praticidade. O material deve possuir gramatura mínima de trinta (30) gramas por metro quadrado (g/m²), assegurando durabilidade adequada para o uso proposto. O lençol deve	PC	480	R\$ 13,00	R\$ 6.240,00



	apresentar dimensões de zero vírgula nove (0,9) metro de largura por dois (2) metros de comprimento, com elástico em toda a sua extensão para um ajuste seguro e firme à maca, evitando deslizamentos durante o uso. O produto deve ser embalado em pacotes contendo dez (10) unidades, devidamente lacrados para preservar a integridade e a higiene dos lençóis. A embalagem deve conter informações claras sobre o fabricante, data de fabricação e validade, e o produto deve estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos de uso em ambientes de saúde, quando aplicável.				
164	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.0, LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural, de uso único e descartável, projetada para procedimentos cirúrgicos e exames invasivos. Apresenta tamanho nominal seis vírgula zero (6.0), com comprimento mínimo de vinte e oito centímetros (28 cm), garantindo cobertura adequada do punho. A luva é lubrificada internamente com pó bioabsorvível, facilitando o calçamento e minimizando irritações. Possui formato anatômico para as mãos direita e esquerda, com punho em rolete para maior segurança e facilidade de uso. Deve ser estéril, com método de esterilização validado e embalagem individual que assegure a integridade e esterilidade do produto até o momento do uso. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde, e atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, como a ABNT NBR ISO 10282 (Luvas cirúrgicas de borracha - Requisitos e métodos de ensaio).	PR	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
165	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.5 LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. - A luva cirúrgica estéril deve ser confeccionada em látex natural, garantindo alta flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil para procedimentos cirúrgicos. Deverá apresentar tamanho seis e meio (6.5), com comprimento mínimo de vinte e oito centímetros (28 cm) a partir da base do punho até a ponta do dedo médio, proporcionando cobertura adequada. A superfície interna da luva deve ser lubrificada com pó bioabsorvível, facilitando o calçamento e minimizando irritações. O produto deve ser estéril, embalado individualmente em invólucro que assegure a integridade da esterilidade até o momento do uso, e destinado a uso único. É imprescindível que a luva possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde, e que atenda às normas técnicas aplicáveis para luvas cirúrgicas de látex, assegurando sua qualidade e segurança.	PAR	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
166	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0 LATEX NATURAL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28 CM LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex de borracha natural, de uso único e descartável, no tamanho sete vírgula zero (7.0). Deve apresentar comprimento mínimo de vinte e oito centímetros (28 cm), medida da ponta do dedo médio até a borda do punho. A luva deve ser lubrificada	PAR	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00



	internamente com pó bioabsorvível, garantindo facilidade no calçamento e segurança ao usuário. O produto deve ser ambidestro, com punho em formato de bainha para evitar o enrolamento e proporcionar ajuste seguro. A superfície deve ser lisa ou levemente texturizada para otimizar a sensibilidade tátil e a aderência a instrumentos cirúrgicos. Cada par de luvas deve ser acondicionado individualmente em embalagem tipo 'flow-pack' ou similar, que assegure a manutenção da esterilidade e integridade do produto até o momento do uso. O processo de esterilização deve ser validado e claramente indicado na embalagem. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis, como a ABNT NBR ISO 10282 (Luvas cirúrgicas de borracha - Requisitos e métodos de ensaio) e ABNT NBR ISO 11193-1 (Luvas para exame médico de uso único - Parte 1: Especificação para luvas fabricadas de borracha ou solução de borracha). Adicionalmente, o produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde, incluindo a RDC 751/2022 e RDC 665/2022, e apresentar prazo de validade adequado e impresso na embalagem.				
167	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5 LATEX NATURAL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28 CM LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL. - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex de borracha natural, de uso único e descartável, projetada para procedimentos cirúrgicos e invasivos. Apresenta formato anatômico para proporcionar conforto e sensibilidade tátil durante o uso, com espessura uniforme e superfície microtexturizada para melhor aderência e segurança no manuseio de instrumentos. Possui comprimento mínimo de vinte e oito centímetros (28 cm) e tamanho nominal sete e meio (7.5). É lubrificada internamente com pó bioabsorvível, facilitando o calçamento e minimizando irritações. O produto deve ser estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, garantindo a integridade da esterilização até o momento do uso. Deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	PAR	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
168	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8.0 LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex de borracha natural, na cor natural, projetada para uso em procedimentos cirúrgicos e outros que demandem barreira de proteção e assepsia. Apresenta tamanho oitenta (8.0), garantindo ajuste adequado para o usuário. Possui comprimento mínimo de vinte e oito centímetros (28 cm), cobrindo adequadamente o punho e parte do antebraço. É lubrificada internamente com pó bioabsorvível, facilitando o calçamento e minimizando irritações. Deve ser estéril, embalada individualmente em invólucro que garanta a integridade da esterilidade até o momento do uso. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde, assegurando sua qualidade e segurança.	PAR	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00



169	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.5 LATEX NATURAL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28 CM LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex de borracha natural, na cor natural, tamanho oito e meio (8.5), com comprimento mínimo de vinte e oito centímetros (28 cm). O produto deve ser lubrificado internamente com pó bioabsorvível, de grau médico, para facilitar o calçamento e minimizar irritações. A luva deve possuir formato anatômico para as mãos direita e esquerda, com punho em formato de rolete para melhor ajuste e segurança durante o procedimento. Deve apresentar alta sensibilidade tátil, resistência à tração e alongamento, e ser livre de furos e rasgos, garantindo a integridade da barreira protetora. A esterilização deve ser garantida por método validado, como radiação gama ou óxido de etileno, e a embalagem individual deve assegurar a manutenção da esterilidade até o momento do uso. O produto deve ser registrado ou notificado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis a luvas cirúrgicas de látex, como a NBR ISO 10282.	PAR	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
170	LUVAS PARA PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA -COM PÓ- NÃO CIRÚRGICO-USO HOSPITALAR- LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA, BIOABSORVÍVEL - CAIXA COM 100 COM REGISTRO NA ANVISA. - Luvas para procedimento não cirúrgico, confeccionadas em látex natural de borracha, apresentando-se íntegras e uniformes em sua composição, garantindo a barreira de proteção necessária. Destinadas ao uso hospitalar e em ambientes de saúde para exames e procedimentos que não exijam esterilidade cirúrgica. As luvas devem ser do tipo com pó, lubrificadas com pó bioabsorvível, facilitando o calçamento e proporcionando conforto ao usuário durante o manuseio. O tamanho exigido é Extra Pequeno, conforme padrão de mercado para luvas de procedimento. O produto deve ser fornecido em embalagens secundárias contendo cem (100) unidades, garantindo a proteção e a higiene das luvas até o momento do uso. É mandatório que o produto possua registro ou notificação válida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	CX	800	R\$ 41,00	R\$ 32.800,00
171	LUVAS PARA PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA- SEM PÓ- CAIXA COM 100 UNIDADES. - Luvas de segurança para procedimento, de uso único, ambidestras, na cor padrão de mercado, confeccionadas em material polimérico que garanta resistência e flexibilidade adequadas para o manuseio em procedimentos não cirúrgicos. O produto deve ser totalmente isento de pó, minimizando riscos de contaminação e reações alérgicas em usuários e pacientes. As luvas devem possuir tamanho Extra Pequeno (XP), conforme padronização de mercado, e apresentar punho com acabamento em virola para facilitar o calçamento e evitar o enrolamento. É mandatório que o produto possua Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) como produto para a saúde, em conformidade com a legislação sanitária vigente. A embalagem primária deve ser em caixa dispensadora contendo cem (100) unidades, com informações claras sobre o fabricante, data de fabricação, validade, número	CX	500	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00



	de lote e instruções de uso e descarte, atendendo aos requisitos da norma NBR ISO 11193-1 para luvas de exame médico de uso único.				
172	LUVAS PARA PROCEDIMENTO GRANDE- COM PÓ-NÃO CIRÚRGICO-USO HOSPITALAR-LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA, BIOABSORVÍVEL CAIXA COM 100 COM REGISTRO NA ANVISA - Luvas para procedimento não cirúrgico, de uso hospitalar, confeccionadas em látex natural íntegro e uniforme. As luvas devem ser lubrificadas com pó bioabsorvível, garantindo facilidade no calçamento e conforto durante o uso. Apresentam-se no tamanho grande, adequadas para diversos procedimentos que não exijam esterilidade cirúrgica. O produto deve ser resistente e flexível, proporcionando sensibilidade tátil e proteção adequada ao usuário. A embalagem deve conter cem (100) unidades por caixa, devidamente identificadas. É mandatório que o produto possua registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com as regulamentações sanitárias vigentes para produtos para a saúde, assegurando sua qualidade e segurança para o ambiente hospitalar.	CX	800	R\$ 41,00	R\$ 32.800,00
173	LUVAS PARA PROCEDIMENTO GRANDE- SEM PÓ- CAIXA COM 100 UNIDADES - Luvas para procedimento, de uso único e ambidestras, fabricadas em material elastomérico de alta qualidade, como látex natural ou borracha nitrílica, que confira resistência, flexibilidade e sensibilidade tátil adequadas para a realização de exames e procedimentos não cirúrgicos. As luvas deverão ser do tipo sem pó, para reduzir o risco de reações alérgicas e contaminação. O tamanho exigido é Grande, em conformidade com as dimensões padronizadas para este tipo de produto no mercado. Devem possuir punho com bainha para facilitar o calçamento e garantir um ajuste seguro. O produto deve ser devidamente registrado ou notificado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde, e atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, como a NBR ISO 11193-1 para luvas para exame médico de uso único. O acondicionamento deverá ser em caixas dispensadoras, contendo cem (100) unidades de luvas cada, garantindo a proteção e a higiene do produto até o momento do uso.	CX	500	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00
174	LUVAS PARA PROCEDIMENTO MÊDIA- COM PÓ-NÃO CIRÚRGICO-USO HOSPITALAR-LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA BIOABSORVÍVEL CAIXA COM 100 COM REGISTRO NA ANVISA - Luvas para procedimento não cirúrgico, confeccionadas em látex natural de alta qualidade, apresentando integridade e uniformidade em sua composição, garantindo resistência e flexibilidade adequadas para o manuseio. O produto deve ser lubrificado com pó bioabsorvível, facilitando o calçamento e a remoção, além de proporcionar conforto ao usuário durante o período de utilização. Destinadas especificamente para uso hospitalar e em ambientes de saúde, estas luvas são de tamanho médio, adequadas para uma ampla gama de profissionais. A embalagem unitária deve conter cem (100) unidades, acondicionadas em caixa que assegure a proteção, higiene e integridade do produto até o momento do uso. É imprescindível que as luvas possuam Certificado	CX	1.000	R\$ 41,00	R\$ 41.000,00



	de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e que estejam devidamente registradas ou notificadas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde, garantindo a segurança e eficácia do material.				
175	LUVAS PARA PROCEDIMENTO MÉDIA- SEM PÓ- CAIXA COM 100 UNIDADES - Luvas para procedimento não cirúrgico, de uso único, confeccionadas em material elastomérico de alta resistência e flexibilidade, como látex natural ou borracha nitrílica, ou outro material sintético que garanta a mesma performance e segurança para o uso médico. As luvas devem ser isentas de pó bioabsorvível, proporcionando maior conforto e minimizando riscos de reações alérgicas ou irritações. O tamanho deve ser médio (M), adequado para a maioria dos usuários, com punho que facilite o calçamento e evite o enrolamento durante o uso. O produto deve ser acondicionado em embalagem dispensadora tipo caixa, contendo cem (100) unidades, garantindo a integridade e a higiene das luvas até o momento do uso. É mandatório que as luvas possuam Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, quando aplicável como Equipamento de Proteção Individual (EPI), e que sejam registradas ou notificadas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) como produto para a saúde, conforme a legislação vigente, assegurando sua qualidade e segurança para o uso em ambientes de saúde.	CX	500	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00
176	LUVAS PARA PROCEDIMENTO PEQUENA- COM PÓ-NÃO CIRÚRGICO-USO HOSPITALAR-LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA, BIOABSORVÍVEL CAIXA COM 100 COM REGISTRO NA ANVISA - Luvas para procedimento não cirúrgico, de uso hospitalar, confeccionadas em látex natural íntegro e uniforme, garantindo elasticidade e resistência adequadas para a proteção do usuário e do paciente. O produto deve ser lubrificado com pó bioabsorvível, facilitando o calçamento e proporcionando conforto durante o uso. As luvas devem ser de tamanho pequeno, adequadas para mãos de menor dimensão, e destinadas a procedimentos que não exijam esterilidade, mas que demandem barreira de proteção contra contaminação. Cada embalagem comercial deve conter cem (100) unidades de luvas, acondicionadas de forma a preservar sua integridade e higiene. É mandatório que o produto possua registro ou notificação válida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde, e que atenda aos requisitos de desempenho e segurança estabelecidos pelas normas técnicas brasileiras aplicáveis a luvas para procedimentos não cirúrgicos.	CX	1.000	R\$ 41,00	R\$ 41.000,00
177	LUVAS PARA PROCEDIMENTO PEQUENA- SEM PÓ- CAIXA COM 100 UNIDADES - Luvas para procedimento não cirúrgico, de uso único e descartável, ambidestras, na cor natural ou similar, tamanho pequeno. Devem ser fabricadas em material elástico e resistente, como látex ou borracha nitrílica, e totalmente isentas de pó bioabsorvível, garantindo conforto e segurança ao usuário e minimizando riscos de alergias. A superfície deve ser lisa ou microtexturizada nas pontas dos dedos para proporcionar melhor	CX	500	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00



	aderência e sensibilidade tátil durante o manuseio. O produto deve ser atóxico, hipoalergênico e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, além de registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde. A embalagem deve ser em caixa dispensadora contendo cem (100) unidades, permitindo a retirada individual das luvas e protegendo o restante do conteúdo de contaminação.				
178	MACA LONA DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE, RESGATE - Maca tipo lona para transferência e resgate de pacientes, desenvolvida para proporcionar segurança e praticidade em diversas situações de emergência e movimentação. Fabricada em material de alta resistência, como lona de PVC ou similar, deve ser impermeável, lavável e de fácil higienização, garantindo a durabilidade e a conformidade com padrões de higiene. A maca deve possuir um mínimo de seis (6) a oito (8) alças laterais e/ou nas extremidades, confeccionadas em fita de nylon ou material equivalente, com costuras reforçadas para assegurar o transporte seguro e a distribuição uniforme do peso do paciente. Sua capacidade de carga deve ser de, no mínimo, cento e cinquenta (150) quilogramas, suportando pacientes adultos com segurança. As dimensões aproximadas da maca aberta devem ser de, no mínimo, mil e oitocentos (1.800) milímetros de comprimento por setecentos (700) milímetros de largura, permitindo o acondicionamento adequado do paciente. O design deve ser dobrável ou enrolável para facilitar o armazenamento e transporte em espaços reduzidos. O produto deve ser resistente a rasgos e abrasões, adequado para uso em ambientes internos e externos, e não deve apresentar pontas ou arestas cortantes que possam ferir o paciente ou o operador. A garantia mínima do fabricante deve ser de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	5	R\$ 866,00	R\$ 4.330,00
179	MANTA TÉRMICA LÂMINADA COMPRIMENTO 2,10M-LARGURA 1,40M - A manta térmica laminada deve ser um material isolante de alta performance, projetada para proporcionar eficiente barreira térmica e controle de temperatura. Suas dimensões devem ser de dois vírgula dez metros (2,10 m) de comprimento por um vírgula quarenta metros (1,40 m) de largura. A estrutura deve ser composta por múltiplas camadas, tipicamente incluindo uma ou mais camadas de filme de alumínio puro ou metalizado, que atua como barreira radiante, e um núcleo isolante, como polietileno expandido (bolhas de ar) ou espuma de polietileno, para criar uma câmara de ar isolante. Esta composição confere ao produto alta refletividade e baixa emissividade, minimizando a transferência de calor por radiação e convecção. O material deve ser resistente à umidade, não propagar chamas em condições normais de uso, ser atóxico e inodoro. Deve apresentar durabilidade e resistência a fungos e insetos, garantindo a manutenção de suas propriedades isolantes ao longo do tempo. A manta deve ser de fácil manuseio e instalação, adequada para diversas aplicações de isolamento térmico em coberturas, paredes e pisos, contribuindo para a eficiência energética do ambiente. O peso deve ser compatível com as dimensões e materiais empregados, facilitando o transporte e a aplicação.	UN	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00



180	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS, FIXAÇÃO POR ELÁSTICO, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA, CAIXA COM 50 UNIDADES. - Máscara cirúrgica descartável, confeccionada em três (3) camadas de material não tecido (TNT), garantindo proteção e conforto ao usuário. O produto deve ser atóxico, hipoalergênico e isento de látex, minimizando riscos de reações adversas. A fixação é realizada por meio de elásticos auriculares macios e resistentes, proporcionando ajuste seguro e confortável à face. A máscara deve apresentar alta eficiência de filtração bacteriana (BFE) superior a noventa e cinco por cento (95%), conforme padrões técnicos aplicáveis, e possuir boa respirabilidade, permitindo a passagem de ar sem comprometer a proteção. Deve ser resistente a fluidos e aerossóis, oferecendo barreira eficaz contra gotículas e partículas. O acondicionamento deve ser em caixa contendo cinquenta (50) unidades, com embalagem que assegure a integridade e higiene do produto até o uso. O rótulo da embalagem deve conter todas as informações obrigatórias, incluindo data de fabricação, validade, número de lote e dados do fabricante. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde, como a RDC 379/2020 ou suas sucessoras, e atender aos requisitos da ABNT NBR 15052 ou norma equivalente.	CX	1.800	R\$ 8,00	R\$ 14.400,00
181	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA ALTA CONCENTRAÇÃO TAMANHO ADULTO, BALÃO RESERVATÓRIO, CONECTOR E VALVULA EM POLIPROPILENO. - Máscara de oxigênio para alta concentração, desenvolvida para uso em pacientes adultos. O conjunto deve ser composto por máscara facial transparente e macia, fabricada em material de grau médico, preferencialmente PVC atóxico e livre de látex, com formato anatômico para vedação adequada ao rosto do paciente. Inclui um balão reservatório de oxigênio, um conector padrão para o tubo de oxigênio e válvulas unidirecionais, todos fabricados em polipropileno resistente e de grau médico. A máscara deve possuir orifícios laterais com válvulas de exalação para evitar a reinalação de ar ambiente e garantir a alta concentração de oxigênio fornecido. Acompanha tira elástica ajustável para fixação segura na cabeça do paciente e um tubo de conexão para a fonte de oxigênio, com comprimento adequado, geralmente entre dois metros (2 m) e dois metros e dez centímetros (2,10 m), com conector universal. O produto deve ser de uso único, não estéril, embalado individualmente em invólucro que garanta a integridade e a higiene, e estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos médicos.	UN	250	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
182	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA ALTA CONCENTRAÇÃO TAMANHO INFANTIL, BALÃO RESERVATÓRIO, CONECTOR E VALVULA EM POLIPROPILENO. - Máscara de oxigênio para alta concentração, desenvolvida especificamente para uso pediátrico (tamanho infantil), destinada à administração de oxigênio em concentrações elevadas. O conjunto é composto por uma máscara facial transparente e anatômica, um balão reservatório, um conector e uma válvula, sendo o conector e a válvula fabricados em polipropileno de alta qualidade. A máscara deve ser confeccionada em material atóxico,	UN	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00



	transparente e macio, permitindo a visualização da face do paciente e proporcionando conforto durante o uso. O balão reservatório, com capacidade adequada para garantir a alta concentração de oxigênio, deve ser integrado ao sistema. O produto deve incluir um tubo extensor para conexão à fonte de oxigênio, com comprimento padrão de mercado, e uma tira elástica ajustável para fixação segura na cabeça do paciente. É imprescindível que o produto seja de uso único, estéril, embalado individualmente e livre de látex. Deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.				
183	MASCARA DE VENTURE AJUSTAVEL ADULTO ALONGADA, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES DE 02, 01 TUBO DE 02, 01 COPO PARA NEBULIZAÇÃO. - Máscara de Venturi ajustável, desenvolvida para uso adulto, com design alongado para melhor adaptação e conforto do paciente. O conjunto é composto por uma máscara facial transparente, fabricada em material atóxico e livre de látex, de uso único. Inclui um tubo corrugado para conexão, garantindo flexibilidade e segurança no circuito respiratório. Acompanha seis (6) diluidores de oxigênio de cores distintas, que permitem a seleção e entrega de concentrações precisas de oxigênio, conforme as necessidades terapêuticas. O kit também contém um (1) tubo de oxigênio para conexão à fonte, com aproximadamente dois metros (2 m) de comprimento e conectores universais, e um (1) copo para nebulização, com capacidade adequada para a administração de medicamentos aerossolizados. O produto deve ser embalado individualmente, garantindo a integridade e a higiene, e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	UN	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
184	MÁSCARA DE VENTURE AJUSTÁVEL INFANTIL ALONGADA, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES DE 02, 01 TUBO DE 02, 01 COPO PARA NEBULIZAÇÃO. - Máscara de Venturi ajustável, desenvolvida especificamente para uso pediátrico, com design alongado para melhor adaptação facial e conforto do paciente infantil. O conjunto é composto por uma máscara facial transparente e flexível, fabricada em material atóxico de grau médico, que permite a visualização do rosto do paciente. Inclui um tubo corrugado para conexão, garantindo flexibilidade e resistência a dobras, e seis (6) diluidores de oxigênio de cores distintas, permitindo a seleção precisa de diferentes concentrações de oxigênio conforme a necessidade terapêutica. Acompanha um (1) tubo de oxigênio para conexão à fonte de gás, com comprimento adequado para uso hospitalar, e um (1) copo para nebulização, que pode ser acoplado ao sistema para administração de medicamentos ou umidificação, conforme indicação médica. O produto deve ser de uso único, embalado individualmente em invólucro que garanta a integridade e higiene, e deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	UN	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00



185	MASCARA DESCARTAVEL N-95 (COM ELASTICO NA ORELHA) - Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, descartável, classificado como N95, com eficiência mínima de filtração de noventa e cinco por cento (95%) contra aerossóis não oleosos. O sistema de fixação é realizado por meio de elásticos auriculares, projetados para proporcionar conforto e praticidade no uso. Confeccionado em material filtrante de não tecido, com múltiplas camadas, hipoalergênico e livre de látex, garantindo a segurança do usuário. Possui clipe nasal ajustável em metal ou material similar, revestido, para assegurar uma vedação adequada ao contorno facial. O produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme a legislação brasileira para Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Atende aos requisitos de desempenho da norma NBR 13698 ou equivalente, e à classificação N95 do NIOSH (National Institute for Occupational Safety and Health) ou padrão internacional equivalente para respiradores. Acondicionamento em embalagem individual ou em múltiplos, que assegure a integridade, higiene e proteção do produto contra contaminação até o momento do uso, com informações claras sobre validade e instruções de uso.	UN	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
186	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1 - A máscara laríngea número um (1) é um dispositivo supraglótico de uso único, projetado para o manejo e manutenção da via aérea em pacientes neonatos ou com peso corporal inferior a cinco (5) quilogramas. Fabricada em material de grau médico, biocompatível e livre de látex, possui um cuff inflável que permite a vedação adequada da via aérea, acompanhado de um balão piloto e válvula de retenção para controle da insuflação. O tubo da máscara deve ser transparente e resistente a dobras, com conector padrão de quinze (15) milímetros para acoplamento a circuitos de ventilação. Cada máscara deve ser fornecida em embalagem individual, estéril e hermeticamente selada, garantindo a integridade do produto até o momento do uso. É imprescindível que o produto possua registro ou notificação válida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com as regulamentações sanitárias brasileiras para produtos médicos.	UN	6	R\$ 21,00	R\$ 126,00
187	MÁSCARA LARÍNGEA N 1,5 - Máscara laríngea descartável, estéril, de uso único, projetada para o manejo de vias aéreas. O dispositivo deve ser fabricado em material biocompatível de grau médico, como silicone ou PVC, garantindo segurança e flexibilidade durante o procedimento. Deve possuir um tubo de via aérea com conector padrão de quinze (15) milímetros, um cuff inflável e um balão piloto com válvula para verificação da insuflação. A máscara deve ser do tamanho um vírgula cinco (1,5), adequada para pacientes pediátricos conforme as diretrizes clínicas para este porte. O produto deve ser fornecido em embalagem individual tipo peel-pack, garantindo a esterilidade até o momento do uso. É indispensável que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para dispositivos médicos.	UN	6	R\$ 21,00	R\$ 126,00



188	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2 - Máscara laríngea descartável, tamanho número dois (2), desenvolvida para o manejo de via aérea em procedimentos médicos e anestésicos. O dispositivo deve ser fabricado em material de grau médico, como silicone ou policloreto de vinila (PVC), livre de látex e ftalatos, garantindo a biocompatibilidade e a segurança para o paciente. Deve apresentar um tubo de via aérea com conector padrão de quinze milímetros (15 mm) para acoplamento a circuitos respiratórios e um cuff inflável para vedação eficaz da laringe, acompanhado de balão piloto e válvula de retenção para controle da insuflação. A máscara deve ser fornecida em embalagem individual, estéril, com informações claras de lote, data de fabricação e validade, assegurando a integridade do produto até o momento do uso. É imprescindível que o produto possua registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária brasileira vigente para dispositivos médicos.	UN	6	R\$ 21,00	R\$ 126,00
189	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2,5 - Máscara laríngea, dispositivo supraglótico para manejo de vias aéreas, projetada para intubação não invasiva e ventilação. Deve ser do tamanho número dois e meio (2,5), adequada para pacientes conforme indicação clínica padrão. Fabricada em material de grau médico, biocompatível, atóxico e apirogênico, preferencialmente livre de látex para evitar reações alérgicas. O dispositivo deve possuir um cuff inflável para vedação eficaz das vias aéreas, um balão piloto com válvula para controle da insuflação do cuff e um conector padrão de quinze (15) milímetros para acoplamento a circuitos de ventilação e reanimadores. O produto deve ser estéril, de uso único e embalado individualmente em invólucro que garanta a integridade da esterilidade até o momento do uso. É indispensável que o produto possua registro ou notificação válida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária brasileira vigente para dispositivos médicos.	UN	6	R\$ 21,00	R\$ 126,00
190	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3 - Máscara laríngea descartável, de uso único, tamanho número três (N 3), projetada para o manejo de via aérea em procedimentos anestésicos e de emergência. O dispositivo deve ser fabricado em material de grau médico, biocompatível, que não cause irritação ou reações adversas ao paciente, garantindo segurança e conforto. Deve possuir cuff inflável e balão piloto com válvula de retenção, permitindo o controle da pressão do cuff para uma vedação eficaz e minimizando riscos de vazamento ou trauma. A máscara deve ser fornecida estéril, em embalagem individual, selada e inviolável, com informações claras sobre o fabricante, data de fabricação, data de validade e número de lote. O produto deve estar devidamente registrado ou notificado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
191	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4 - Máscara laríngea descartável, de uso único, tamanho número quatro (4), projetada para o manejo seguro e eficaz da via aérea em procedimentos médicos e de emergência. O dispositivo deve ser fabricado em material biocompatível de grau médico,	UN	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00



	como silicone ou policloreto de vinila (PVC), garantindo a segurança do paciente e a conformidade com as normas sanitárias vigentes. Possui um cuff inflável que, após insuflado, cria um selo na região supraglótica, permitindo a ventilação pulmonar adequada. A máscara deve apresentar um tubo de via aérea com conector padrão de quinze (15) milímetros para acoplamento a circuitos de ventilação e balão piloto com válvula para controle da insuflação do cuff. O produto deve ser fornecido estéril, em embalagem individual que assegure a integridade e a esterilidade até o momento do uso. É indispensável que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária brasileira aplicável a dispositivos médicos.				
192	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5 - Máscara laríngea descartável, estéril, tamanho número cinco (N 5), projetada para o manejo de vias aéreas em pacientes adultos com peso corporal entre cinquenta (50) e setenta (70) quilogramas, ou conforme indicação clínica para o tamanho. O dispositivo deve ser fabricado em material biocompatível de grau médico, como silicone ou PVC de uso médico, garantindo flexibilidade e vedação adequada sem causar trauma aos tecidos. Deve possuir balão inflável para vedação da laringe e linha de insuflação com válvula de retenção e conector padrão para seringa Luer. A máscara deve ser fornecida em embalagem individual estéril, de fácil abertura, que preserve a integridade do produto até o momento do uso. O produto deve ser de uso único e descartável após o procedimento, e estar em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos médicos, possuindo registro ou notificação válida.	UN	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
193	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 6 - Máscara laríngea, tamanho número seis (N 6), projetada para o manejo de via aérea supraglótica em procedimentos médicos e anestésicos. O dispositivo deve ser fabricado em material biocompatível de grau médico, como silicone ou PVC, garantindo flexibilidade e vedação adequada. Deve possuir um cuff inflável com balão piloto e válvula de retenção para monitoramento da pressão do cuff, além de um conector padrão de quinze milímetros (15 mm) para acoplamento a circuitos de ventilação. A máscara laríngea deve ser fornecida em embalagem individual, estéril, com validade claramente indicada, e deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	UN	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
194	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 7 - Máscara laríngea descartável, estéril, de uso único, projetada para o estabelecimento e manutenção de uma via aérea segura em procedimentos anestésicos e de emergência. Deve ser fabricada em material biocompatível, livre de látex, garantindo a segurança do paciente e do profissional de saúde. O produto deve possuir tamanho nominal sete (N 7), adequado para pacientes adultos, conforme padronização internacional. A máscara deve ser composta por um balão inflável de baixa pressão, que se adapta à anatomia da laringe, e um tubo de via aérea com conector padrão de quinze milímetros para acoplamento a circuitos de ventilação. Deve incluir uma válvula de	UN	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00



	retenção para o balão piloto, permitindo o controle preciso da insuflação. O produto deve ser fornecido em embalagem individual estéril, com validade clara e informações de uso. É mandatório que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para dispositivos médicos.				
195	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO ADULTO (CONECTOR VERDE) CONTÉM: MÁSCARA COM ELÁSTICO PVC, COPO NEBULIZADOR, POLIPROPILENO, POLIESTIRENO, EXTENSÃO OXIGÊNIO PVC E CONECTOR PVC - Micronebulizador para oxigênio, de uso adulto, projetado para a administração de medicamentos líquidos ou umidificação de gases medicinais por via inalatória. O conjunto é composto por uma máscara facial em policloreto de vinila (PVC) atóxico e transparente, com elástico ajustável para fixação segura e confortável ao paciente. Inclui um copo nebulizador com capacidade adequada para o volume de medicação usual, fabricado em polipropileno e poliestireno, materiais que garantem a compatibilidade química com diversas soluções medicamentosas e a resistência necessária para o uso. Acompanha uma extensão para oxigênio, também em PVC, com comprimento suficiente para permitir mobilidade e conexão a fontes de oxigênio. O conector para a fonte de oxigênio é fabricado em PVC e possui coloração verde, conforme padrão de mercado para identificação de gases medicinais. O produto deve ser de uso único, descartável, isento de látex e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	UN	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
196	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO INFANTIL (CONECTOR VERDE) CONTÉM: MÁSCARA COM ELÁSTICO-PVC, COPO NEBULIZADOR-POLIPROPILENO, POLIESTIRENO, EXTENSÃO OXIGÊNIO-PVC E CONECTOR-PVC - O micronebulizador para oxigênio infantil é um dispositivo médico projetado para a administração de oxigênio e medicamentos líquidos por via inalatória, transformando-os em névoa fina para fácil absorção pulmonar em pacientes pediátricos. O conjunto é composto por uma máscara facial de tamanho infantil, confeccionada em PVC (policloreto de vinila) de grau médico, transparente e atóxico, equipada com elástico para fixação segura e confortável. Inclui um copo nebulizador fabricado em polipropileno e poliestireno, com capacidade adequada para o volume de medicação usualmente prescrito para nebulização pediátrica, garantindo a formação de partículas finas e homogêneas. Acompanha uma extensão de oxigênio em PVC (policloreto de vinila) de grau médico, flexível e resistente a dobras, com comprimento padrão para conexão segura à fonte de oxigênio. O conector para a fonte de oxigênio é fabricado em PVC (policloreto de vinila) e possui a cor verde, conforme padrão de mercado para identificação de gases medicinais, assegurando compatibilidade com sistemas de oxigenoterapia. O produto deve ser de uso único, descartável, atóxico e apirogênico, e estar devidamente registrado ou notificado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	UN	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00



197	MONITOR DE GLICEMIA, INCLUSO: MONITOR MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 BATERIA CR 2032, 1 ESTOJO. ESPECIFICAÇÃO: AUTOCODIFICADO, TECNOLOGIA DE BIOSENSOR FOTOMÉTRICO(REFLECTÂNCIA), FAIXA DE MEDIÇÃO: 10 A 600 MG/DL, DETECÇÃO DE AMOSTRA INSUFICIENTE DE SANGUE, RESULTADOS EM 5 SEGUNDOS(COLETA COM TIRA DENTRO DO MONITOR E 8 SEGUNDPS (COLETA COM TIRA FORA DO MONITOR), LIGA AUTOMATICAMENTE COM A COLOCAÇÃO DA TIRA DE TESTE E DESLIGA AO RETIRÁ-LA, MEMÓRIA PARA 500 RESULTADOS COM DATA E HORA, MÉDIA DE 7,14,30 E 90 DIAS, TRANSFERÊNCIA DE DADOS DA MEMÓRIA POR MEIO DE CABO USB UNIVERSAL PARA OS SOFTWARES ACU-CHEK 360º (VERSÃO 2.1 OU SUPERIOR) E ACCU CHEK SMART PIX, FUNCIONA COM 1 BATERIA CR 2032. (ACCU CHEK ACTIVE) - O monitor de glicemia deve ser do tipo autocodificado, empregando tecnologia de biossensor fotométrico por reflectância para garantir medições precisas e confiáveis. Sua faixa de medição deve abranger de dez (10) a seiscentos (600) miligramas por decilitro (mg/dL), permitindo o acompanhamento de uma ampla gama de níveis glicêmicos. O equipamento deve possuir funcionalidade de detecção de amostra insuficiente de sangue, alertando o usuário e evitando resultados imprecisos ou a necessidade de repetição do teste. Os resultados das medições devem ser apresentados em um tempo máximo de cinco (5) segundos após a aplicação da amostra na tira reagente inserida no aparelho. O fornecimento inclui o monitor, um manual de instruções detalhado, uma (1) bateria tipo CR 2032 para seu funcionamento imediato e um (1) estojo adequado para transporte e armazenamento seguro do dispositivo. O produto deve estar em conformidade com as regulamentações sanitárias brasileiras, possuindo registro ou notificação válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UN	30	R\$ 101,00	R\$ 3.030,00
198	MONITOR DE GLICEMIA, ÍTENS INCLUSOS: MONITOR, 1 ESTOJO, 1 FRASCO SOLUÇÃO CONTROLE, 1 MANUAL. CODIFICADO (CHIP INCLUSO NAS EMBALAGENS DE TIRAS), RESULTADOS EM 5 SEGUNDOS, INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600 MG/DL, VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA NECESSÁRIA: 0.5(MICROLITRO), MEMÓRIA PARA 300 RESULTADOS (DATA E HORA), FAIXA DE HEMOTÓCRITO:30-55%, CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS VIA USB, CÁLCULO AUTOMÁTICO DAS MÉDIAS DE RESULTADOS (7,14 E 30 DIAS), GARANTIA 5 ANOS, REGISTRO NA ANVISA:80560310032.(ON CALL PLUS II) - Monitor de glicemia capilar, portátil, destinado à medição quantitativa de glicose no sangue total, projetado para uso simples e intuitivo. O equipamento deverá ser fornecido completo, incluindo um (1) monitor de glicemia, um (1) estojo para transporte e armazenamento, um (1) frasco de solução controle para verificação da calibração e um (1) manual de instruções em português. O sistema de medição deverá ser codificado, com o chip de codificação incluso nas embalagens das tiras reagentes, garantindo a calibração automática e precisa do aparelho a cada novo lote de tiras. Deverá apresentar resultados de medição em um tempo máximo de cinco (5) segundos. O intervalo de medição da glicose deverá ser entre vinte (20) e seiscentos (600) miligramas por decilitro (mg/dL). Para cada teste, o volume de amostra sanguínea necessário	UN	60	R\$ 47,00	R\$ 2.820,00



	será de no máximo zero vírgula cinco (0,5) microlitro. O monitor deverá possuir capacidade de memória para armazenar no mínimo trezentos (300) resultados de medição, permitindo o acompanhamento do histórico glicêmico do usuário. O equipamento deverá operar com bateria, preferencialmente de longa duração e de fácil substituição, e possuir um display de fácil leitura para visualização dos resultados. O produto deverá possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde. A garantia mínima do fabricante deverá ser de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.				
199	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO - COMPONENTES INCLUÍDOS: MONITOR, BRAÇADEIRA UNIVERSAL TAMANHO EQUIVALENTE M E G (22 A 42CM) , 4 PILHAS AA, BOLSA DE ARMAZENAMENTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. ALIMENTADO POR BATERIA, VISOR DIGITAL, PESO DO PRODUTO 250GR. DETECTOR DE MOVIMENTO CORPORAL, DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS IRREGULARES, TECNOLOGIA INTELLISENSE, 30 MEMÓRIAS, GUIA DE APLICAÇÃO DA BRAÇADEIRA LCD. - Monitor de pressão arterial de braço, eletrônico e automático, projetado para medição não invasiva da pressão arterial sistólica, diastólica e frequência cardíaca em adultos, utilizando o método oscilométrico. O equipamento possui visor digital de fácil leitura, que exibe claramente os resultados das medições. Acompanha braçadeira universal, adequada para circunferências de braço entre vinte e dois (22) e quarenta e dois (42) centímetros, abrangendo tamanhos equivalentes a M e G, garantindo versatilidade de uso. O monitor é alimentado por bateria, sendo fornecido com quatro (4) pilhas alcalinas tipo AA para seu funcionamento imediato. Incorpora funcionalidades importantes como detector de movimento corporal, que auxilia na precisão da medição, e detector de batimentos cardíacos irregulares, alertando o usuário sobre possíveis arritmias. O peso aproximado do produto é de duzentos e cinquenta (250) gramas, sem as pilhas, facilitando o manuseio e transporte. O conjunto completo inclui o monitor, a braçadeira universal, as quatro (4) pilhas AA, uma bolsa de armazenamento para proteção e transporte, e um manual de instruções detalhado em português. O equipamento deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde, e atender aos requisitos de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética aplicáveis, com garantia mínima do fabricante de doze (12) meses.	UN	50	R\$ 169,00	R\$ 8.450,00
200	ÓCULOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR - Óculos de proteção individual, tipo ampla visão ou convencional, projetado para oferecer proteção ocular contra respingos de líquidos, gotículas, poeira e partículas volantes em ambientes hospitalares e de saúde. As lentes devem ser fabricadas em policarbonato ou material polimérico de alta resistência a impactos, com tratamento antiembaçante (anti-fog) e antirrisco (anti-scratch) em ambas as faces, garantindo clareza visual e durabilidade. A armação deve ser confeccionada em material flexível, hipoalergênico e resistente, como PVC ou silicone, proporcionando vedação adequada ao redor dos olhos para máxima segurança. O	UN	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00



	design ergonômico deve permitir o uso confortável por longos períodos, sendo compatível com outros Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como máscaras cirúrgicas e respiradores, e deve possuir sistema de ventilação indireta para minimizar o embaçamento sem comprometer a proteção. As lentes devem apresentar classe óptica um (1), assegurando ausência de distorção visual para uso contínuo. O sistema de fixação deve ser ajustável, seja por hastes reguláveis ou elástico, para garantir um ajuste seguro e confortável em diferentes tamanhos de cabeça. O produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme exigência da Norma Regulamentadora NR-6, e ser de fácil higienização e desinfecção com produtos hospitalares padrão.				
201	OLIVAS PARA ESTETOSCÓPIO ADULTO EM SILICONE ANATÔMICAS PACOTE COM 10 UNIDADES - O produto consiste em olivas auriculares para estetoscópio, desenvolvidas para uso em equipamentos de ausculta médica adulta. Fabricadas em silicone de alta qualidade, as olivas possuem formato anatômico, projetado para proporcionar conforto ao usuário e excelente vedação acústica, otimizando a transmissão do som durante o exame. O material de silicone garante maciez, flexibilidade e durabilidade, resistindo ao uso contínuo e à higienização frequente. São hipoalergênicas e de fácil encaixe na haste do estetoscópio, compatíveis com a maioria dos modelos de estetoscópios adultos disponíveis no mercado. Cada pacote contém dez (10) unidades, permitindo a substituição periódica para manter a higiene e a performance do equipamento.	PC	5	R\$ 47,00	R\$ 235,00
202	OTOSCÓPIO DIGITAL, COM 4.5 POLEGADAS DE TELA 3.9MM 1080P HD ENDOSCÓPIO ORELHA CLEANER COM 2500MAH BATERIA RECARREGÁVEL 32 GB SD - Otoscópio digital com tela integrada, projetado para inspeção e limpeza auricular. O equipamento possui um display de quatro vírgula cinco (4.5) polegadas para visualização em tempo real das imagens capturadas. A sonda endoscópica apresenta um diâmetro de três vírgula nove (3.9) milímetros, ideal para acesso ao canal auditivo, e é equipada com câmera de alta definição (HD) com resolução de mil e oitenta (1080) pixels, garantindo imagens nítidas e detalhadas. Para o funcionamento autônomo, conta com uma bateria recarregável de dois mil e quinhentos (2.500) mAh, proporcionando boa autonomia de uso. O armazenamento de imagens e vídeos é realizado em um cartão de memória tipo SD com capacidade de trinta e dois (32) GB, permitindo o registro de diversas inspeções. O dispositivo deve incluir acessórios para limpeza auricular e iluminação LED integrada na ponta da sonda para otimizar a visualização em ambientes com pouca luz. O carregamento da bateria e a transferência de dados devem ser compatíveis com padrão USB. O equipamento deve ser construído com materiais resistentes e de fácil higienização, e estar em conformidade com as normas de segurança elétrica aplicáveis, possuindo certificação INMETRO quando exigível para este tipo de produto. A garantia mínima do fabricante deve ser de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00



203	OXÍMETRO MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE ADULTO (COM CABO) - Oxímetro medidor de saturação de oxigênio no sangue, de uso adulto, projetado para monitoramento contínuo ou pontual da saturação periférica de oxigênio (SpO2) e frequência de pulso. O equipamento deve possuir display digital de alta visibilidade, preferencialmente em tecnologia LCD ou LED, capaz de exibir simultaneamente os valores de SpO2 e frequência de pulso, além de curva pletismográfica ou barra indicadora de intensidade de pulso. A faixa de medição de SpO2 deve ser de zero a cem por cento (0% a 100%), com precisão de pelo menos mais ou menos dois por cento ($\pm 2\%$) para SpO2 entre setenta e cem por cento (70% e 100%). A faixa de medição da frequência de pulso deve ser de vinte a trezentos batimentos por minuto (20 a 300 bpm), com precisão de pelo menos mais ou menos três batimentos por minuto (± 3 bpm). O dispositivo deve contar com sistema de alarmes configuráveis para limites mínimos e máximos de SpO2 e frequência de pulso, com indicadores visuais e sonoros ajustáveis. Deve ser alimentado por bateria interna recarregável, com autonomia mínima de quatro (4) horas de uso contínuo, e também por fonte de alimentação externa bivolt (cem a duzentos e quarenta volts - 100-240V AC, cinquenta/sessenta hertz - 50/60Hz). Acompanha sensor de SpO2 reutilizável tipo clipe ou similar, para dedo adulto, com cabo de comprimento adequado para uso clínico, e carregador de bateria. O corpo do equipamento e o sensor devem ser fabricados com materiais biocompatíveis e de fácil higienização. O equipamento deve possuir registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) como produto para a saúde, conforme legislação vigente.	UN	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
204	OXÍMETRO MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE PEDIÁTRICO - OXÍMETRO DE PULSO PEDIÁTRICO para medição não invasiva da saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e da frequência cardíaca (pulso), projetado especificamente para uso em pacientes pediátricos. O equipamento deve possuir um display digital de alta resolução, preferencialmente OLED ou LCD colorido, que exiba claramente os valores de SpO2, frequência de pulso e, idealmente, uma curva pletismográfica ou barra indicadora de intensidade de pulso. A faixa de medição de SpO2 deve ser de setenta por cento (70%) a cem por cento (100%), com precisão de mais ou menos dois por cento ($\pm 2\%$) para a faixa de setenta por cento (70%) a cem por cento (100%). A faixa de medição da frequência de pulso deve ser de trinta (30) a duzentos e cinquenta (250) batimentos por minuto (bpm), com precisão de mais ou menos dois (± 2) batimentos por minuto. O sensor de dedo deve ser ergonômico e dimensionado para se ajustar confortavelmente aos dedos de crianças, garantindo uma leitura precisa e estável. O oxímetro deve contar com função de desligamento automático após um período de inatividade para otimização do consumo de energia e indicação de bateria fraca. A alimentação deve ser por pilhas alcalinas, com autonomia mínima de vinte (20) horas de uso contínuo. O material de construção deve ser resistente, durável e biocompatível, livre de látex, adequado para contato com a pele. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para	UN	6	R\$ 205,00	R\$ 1.230,00



	a saúde no Brasil, e oferecer garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.				
205	OXÍMETRO MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE PORTÁTIL ADULTO (SEM CABO) - Oxímetro de pulso portátil, projetado para medição não invasiva da saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e da frequência cardíaca (pulso) em pacientes adultos. O equipamento deve apresentar design compacto e leve, ideal para uso domiciliar ou profissional, operando de forma autônoma sem a necessidade de cabos externos para o sensor. A faixa de medição da saturação de oxigênio (SpO2) deve ser de setenta por cento (70%) a cem por cento (100%), com precisão de mais ou menos dois por cento ($\pm 2\%$) para SpO2 entre setenta por cento (70%) e noventa e nove por cento (99%). A faixa de medição da frequência de pulso deve ser de trinta (30) a duzentos e cinquenta (250) batimentos por minuto (bpm), com precisão de mais ou menos dois (± 2) bpm ou mais ou menos dois por cento ($\pm 2\%$), o que for maior. O dispositivo deve possuir display digital de alta resolução, capaz de exibir os valores de SpO2, frequência de pulso e barra indicadora de pulso, com ajuste de brilho e função de rotação da tela para facilitar a leitura em diferentes ângulos. A alimentação deve ser por pilhas alcalinas tipo AAA, com indicação de bateria fraca e função de desligamento automático após um período de inatividade para economia de energia. O equipamento deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde, garantindo a segurança e eficácia do produto.	UN	50	R\$ 194,00	R\$ 9.700,00
206	OXÍMETRO MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE PORTÁTIL PEDIÁTRICO (SEM CABO) - Oxímetro de pulso portátil, tipo dedo, projetado especificamente para uso pediátrico, destinado à medição não invasiva e contínua da saturação de oxigênio no sangue arterial (SpO2) e da frequência de pulso. O equipamento deve possuir display digital, preferencialmente em tecnologia OLED ou LED, com exibição clara dos valores de SpO2, frequência de pulso e, idealmente, curva pletismográfica. A faixa de medição de SpO2 deve ser entre setenta por cento (70%) e cem por cento (100%), com precisão de mais ou menos dois por cento ($\pm 2\%$) nessa faixa. A faixa de medição da frequência de pulso deve ser entre trinta (30) e duzentos e cinquenta (250) batimentos por minuto (bpm), com precisão de mais ou menos dois (± 2) bpm ou dois por cento ($\pm 2\%$), o que for maior. O sensor de dedo deve ter design e tamanho adequados para o público pediátrico, garantindo conforto e precisão na leitura. A alimentação deve ser por pilhas tipo AAA ou similar, com autonomia mínima de vinte (20) horas de uso contínuo, e possuir desligamento automático após período de inatividade para economia de energia, além de indicador de bateria fraca. O material de construção deve ser resistente a impactos leves e de fácil higienização. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	15	R\$ 195,00	R\$ 2.925,00
207	PAPAGAIO DE PLÁSTICO COM TAMPA 1LITRO - Urinol masculino, tipo papagaio, fabricado em plástico resistente, atóxico e inodoro, adequado	UN	12	R\$ 31,00	R\$ 372,00



	para uso hospitalar e domiciliar. O recipiente deve possuir capacidade nominal de um litro (1 L), com graduação em mililitros (mL) para facilitar a medição do volume de urina. Acompanha tampa de vedação para prevenir derramamentos e a dispersão de odores, garantindo a higiene e a discríção. Seu design deve ser ergonômico, com alça integrada para facilitar o manuseio e o transporte, além de permitir uma limpeza e desinfecção eficientes. O material plástico deve ser translúcido, possibilitando a visualização do conteúdo. O produto deverá atender às normas de produtos para saúde aplicáveis, incluindo registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para dispositivos médicos.				
208	PAPAGAIO INOX 26X15CM 1LITRO - O produto consiste em um papagaio (urinol masculino) fabricado integralmente em aço inoxidável de alta qualidade, projetado para uso em ambientes hospitalares, clínicos e domiciliares. Apresenta dimensões aproximadas de duzentos e sessenta milímetros (260 mm) de comprimento por cento e cinquenta milímetros (150 mm) de largura ou altura, com uma capacidade nominal de um litro (1 L). Sua construção em aço inoxidável garante resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de higienização, sendo um material não poroso que impede a proliferação de microrganismos e suporta processos de esterilização. O design é ergonômico para proporcionar conforto ao usuário e facilitar o manuseio, com acabamento liso e sem rebarbas para segurança e limpeza eficaz. É um item essencial para a coleta de urina, contribuindo para a higiene e o cuidado de pacientes com mobilidade reduzida ou acamados.	UN	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
209	PAPEL CREPADO CAIXA COM 500 UNIDADES – 20X20 CM - O produto consiste em papel crepado, fabricado a partir de fibras de celulose de alta qualidade, apresentando uma textura característica que confere elasticidade e resistência à tração. Cada folha possui dimensões de vinte por vinte centímetros (20x20 cm), garantindo um formato padronizado para diversas aplicações. O papel deve ser fornecido em caixas contendo quinhentas (500) unidades, devidamente acondicionadas para proteção contra umidade e danos durante o transporte e armazenamento. Sua composição deve ser adequada para uso geral, oferecendo boa capacidade de manuseio e conformidade com os padrões de mercado para este tipo de material. A embalagem da caixa deve conter informações claras sobre o produto, incluindo dimensões e quantidade de folhas.	CX	30	R\$ 142,00	R\$ 4.260,00
210	PAPEL CREPADO CAIXA COM 500 UNIDADES – 30X30 CM - O produto consiste em papel crepado de alta qualidade, destinado ao acondicionamento e esterilização de materiais médico-hospitalares. Cada folha possui dimensões de trezentos por trezentos milímetros (300x300 mm), garantindo cobertura adequada para diversos itens. O papel deve apresentar características de barreira microbiana eficaz, permitindo a penetração do agente esterilizante (vapor, óxido de etileno, formaldeído ou peróxido de hidrogênio) e mantendo a esterilidade do conteúdo após o processo, conforme as boas práticas. Sua composição deve ser isenta de substâncias tóxicas, corantes ou aditivos que possam comprometer a segurança dos materiais	CX	120	R\$ 309,00	R\$ 37.080,00



	esterilizados ou a saúde dos pacientes. O fornecimento será em caixas contendo quinhentas (500) unidades, devidamente embaladas para proteção contra umidade e contaminação. O rótulo da embalagem deve conter todas as informações obrigatórias, incluindo data de fabricação, validade, número de lote e instruções de uso, além de possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.				
211	PAPEL CREPADO CAIXA COM 500 UNIDADES – 50X50 CM - O produto consiste em papel crepado de alta qualidade, destinado a diversas aplicações que demandam flexibilidade e resistência. Cada folha possui dimensões nominais de cinquenta por cinquenta centímetros (50x50 cm), proporcionando uma área adequada para embalagens, artesanato, proteção ou outras finalidades. O papel deve apresentar uma textura crepada uniforme e gramatura adequada para garantir boa maleabilidade, resistência ao manuseio e, se aplicável, capacidade de absorção. A embalagem comercial é composta por uma caixa contendo quinhentas (500) unidades de folhas de papel crepado, devidamente acondicionadas para preservar a integridade do material durante o transporte e armazenamento. O material deve ser fabricado em conformidade com as boas práticas de produção, assegurando um produto final de qualidade e desempenho consistente e livre de impurezas.	CX	30	R\$ 339,00	R\$ 10.170,00
212	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO EM BOBINA ROLO 12CM X 100M - O produto consiste em papel grau cirúrgico em formato de bobina, desenvolvido para embalar e esterilizar artigos médico-hospitalares, garantindo a manutenção da esterilidade até o momento do uso. Apresenta tripla linha de selagem, que assegura a integridade da embalagem e permite uma abertura asséptica, minimizando o risco de contaminação. Incorpora indicadores químicos de processo, visíveis na superfície, que reagem à presença do agente esterilizante (vapor, óxido de etileno ou formaldeído), alterando sua coloração após a exposição ao processo de esterilização. A bobina possui dimensões nominais de doze centímetros (12 cm) de largura por cem metros (100 m) de comprimento, sendo composta por papel de grau médico de alta resistência e filme laminado transparente, que permite a visualização do conteúdo embalado. Deve ser permeável ao agente esterilizante e atuar como barreira microbiana eficaz, protegendo o conteúdo contra recontaminação. O material deve ser atóxico, livre de fibras soltas e resistente a rasgos, conforme as exigências para embalagens de produtos médicos esterilizados. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, como a ABNT NBR EN ISO 11607-1 para embalagens e a ISO 11140-1 para indicadores químicos.	RL	12	R\$ 49,00	R\$ 588,00
213	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO EM BOBINA ROLO 20CM X 100M - O papel grau cirúrgico em bobina deve ser fabricado com uma face em papel de grau cirúrgico de alta barreira	RL	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00



	bacteriana e outra face em filme laminado transparente, permitindo a visualização do conteúdo embalado. Deve possuir tripla linha de selagem, garantindo a integridade da barreira estéril e a segurança do material embalado após o processo de esterilização. A bobina deve conter indicadores químicos de processo em sua superfície externa, compatíveis com os métodos de esterilização a vapor, óxido de etileno e formaldeído, que mudam de cor após a exposição ao processo, confirmando que o material foi submetido à esterilização. As dimensões da bobina devem ser de vinte centímetros (20 cm) de largura por cem metros (100 m) de comprimento, adequadas para o empacotamento de diversos artigos médico-hospitalares. O produto deve ser atóxico, livre de látex e compatível com as normas técnicas brasileiras aplicáveis a si				
214	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO EM BOBINA ROLO 30CMX 100M - O produto consiste em papel grau cirúrgico em formato de bobina, projetado para embalar e esterilizar artigos médico-hospitalares. Apresenta uma tripla linha de selagem, garantindo uma barreira robusta e segura contra a recontaminação após o processo de esterilização. A bobina possui dimensões de trinta centímetros (30 cm) de largura por cem metros (100 m) de comprimento, sendo composta por papel de grau médico e filme transparente de alta resistência, permitindo a visualização do conteúdo. Incorpora um indicador químico de processo, impresso na área de selagem, que muda de cor ao ser exposto às condições específicas de esterilização, como vapor ou óxido de etileno, conforme a norma ISO 11140-1. Este material deve ser permeável ao agente esterilizante e atuar como barreira bacteriana eficaz, mantendo a esterilidade do conteúdo até o ponto de uso.	RL	12	R\$ 158,00	R\$ 1.896,00
215	PAPEL PARA ECG BIONET CARDIOCARE 2000/CARDIOTOUCH 3000 216X30MTS - Papel térmico de alta qualidade, desenvolvido especificamente para uso em eletrocardiografos (ECG), garantindo impressões nítidas e duradouras dos traçados cardíacos. O papel possui largura de duzentos e dezesseis (216) milímetros e comprimento de trinta (30) metros, com marcações milimetradas padrão para facilitar a leitura e interpretação dos exames. Sua superfície térmica é sensível ao calor, proporcionando imagens claras e resistentes ao desbotamento ao longo do tempo, essencial para a arquivamento e análise clínica. O produto deve ser compatível com equipamentos que utilizem papel térmico com as dimensões especificadas, assegurando o bom funcionamento e a precisão dos registros. A embalagem deve proteger o papel contra umidade, luz e danos físicos, garantindo a integridade do material até o uso. É imprescindível que o papel atenda às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos para a saúde, incluindo as informações obrigatórias no rótulo, e que possua registro ou notificação conforme a legislação vigente.	RL	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
216	PÁS DE ELETRODO PARA DESFIBRILADOR DE AION Nº SÉRIE 092022 10 5278 - Eletrodos descartáveis autoadesivos pré-gelificados, desenvolvidos para uso exclusivo em desfibriladores externos automáticos (DEA), destinados à aplicação de choque elétrico em	UN	5	R\$ 588,00	R\$ 2.940,00



	pacientes adultos. As pás de eletrodo devem possuir gel condutor de alta aderência e baixa impedância, garantindo excelente contato com a pele e minimizando a resistência elétrica durante a desfibrilação. O conjunto deve incluir cabo integrado com conector universal ou compatível com a maioria dos modelos de desfibriladores externos automáticos disponíveis no mercado, assegurando a correta transmissão do pulso elétrico. Cada par de eletrodos deve ser fornecido em embalagem individual, selada e estéril, contendo informações claras sobre data de fabricação, validade e instruções de uso. É imprescindível que o produto apresente validade mínima de vinte e quatro (24) meses a partir da data de entrega e possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação vigente para produtos para a saúde.				
217	PÁS DE ELETRODO PARA DESFIBRILADOR DEA LIFE 400 GUTURA (CONECTOR PRETO) - Pás de eletrodo descartáveis e autoadesivos, projetadas para uso em desfibriladores externos automáticos (DEA), compatíveis com equipamentos que utilizem o padrão de conexão e tecnologia do modelo Life 400 Gutura. O conector deve ser de cor preta, assegurando a correta interface elétrica e mecânica com o desfibrilador. Estes eletrodos são destinados a pacientes adultos, para aplicação em procedimentos de desfibrilação, cardioversão sincronizada e monitoramento eletrocardiográfico (ECG). Fabricados com materiais biocompatíveis, hipoalergênicos e livres de látex, possuem gel condutor sólido pré-aplicado e uma área de superfície adequada para garantir a dispersão eficaz da energia, minimizando a impedância da pele. A embalagem deve ser individual, selada hermeticamente, contendo informações claras sobre data de fabricação e validade, assegurando a esterilidade e integridade do produto até o momento do uso. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos médicos. A validade mínima do produto a partir da data de entrega deve ser de vinte e quatro (24) meses, e a garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação deve ser de doze (12) meses.	UN	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
218	PINÇA CIRÚRGICA AÇO INOXIDÁVEL ANATÔMICA 14 CM DENTE DE RATO - Pinça cirúrgica anatômica, tipo dente de rato, fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade. O instrumento possui comprimento total de quatorze centímetros (14 cm), projetado para manipulação precisa de tecidos e materiais em procedimentos cirúrgicos. Seu acabamento deve ser fosco para minimizar reflexos e garantir a segurança e a visibilidade durante o uso. A pinça deve ser totalmente autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização por vapor saturado sob pressão, em conformidade com as rigorosas normas de biossegurança hospitalar. É essencial que o produto apresente elevada resistência à corrosão, oxidação e à degradação por agentes químicos e físicos, mantendo suas propriedades mecânicas e funcionais ao longo de sua vida útil. O fornecedor deverá garantir que o produto possui registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde, e que seja acompanhado de garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00



219	PINÇA CIRÚRGICA AÇO INOXIDÁVEL ANATÔMICA 14CM COM SERRILHA NORMAL - Pinça cirúrgica anatômica, fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, projetada para manipulação delicada de tecidos em procedimentos cirúrgicos diversos. Possui comprimento total de quatorze centímetros (14 cm), proporcionando alcance adequado e manuseio preciso. As pontas da pinça são do tipo anatômica, caracterizadas por uma serrilha normal que garante uma preensão segura e minimiza o trauma tecidual. O instrumento deve ser autoclavável, permitindo esterilização por calor úmido em altas temperaturas, conforme os padrões de biossegurança hospitalar. Sua construção robusta assegura durabilidade e resistência à corrosão, sendo um produto de uso profissional. O material deve ser compatível com os processos de limpeza e desinfecção hospitalares, e o produto deve estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos para a saúde.	UN	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00
220	PINÇA CIRÚRGICA AÇO INOXIDÁVEL DISSECÇÃO SERRILHADA 14CM - Pinça cirúrgica para dissecação, fabricada integralmente em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e adequada para processos de esterilização por autoclave. O instrumento possui pontas serrilhadas, projetadas para proporcionar uma preensão segura e precisa dos tecidos durante procedimentos cirúrgicos, minimizando o risco de deslizamento. Seu comprimento total é de quatorze centímetros (14 cm), conferindo ergonomia e alcance adequado para diversas aplicações. Deve apresentar acabamento polido ou acetinado, livre de rebarbas, fissuras ou quaisquer imperfeições que possam comprometer sua funcionalidade, higiene ou a segurança do paciente. O produto deve ser de uso profissional, reprocessável e estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos médicos, garantindo sua segurança, eficácia e durabilidade.	UN	6	R\$ 107,00	R\$ 642,00
221	PINÇA CIRÚRGICA AÇO INOXIDÁVEL KELLY CURVA 14CM - Pinça cirúrgica tipo Kelly, com formato curvo, fabricada integralmente em aço inoxidável de grau cirúrgico, garantindo alta resistência à corrosão e durabilidade. O instrumento deve possuir um comprimento total de quatorze centímetros (14 cm), ideal para procedimentos que requerem precisão e alcance adequado. Suas pontas devem apresentar ranhuras transversais para assegurar uma preensão firme e segura de tecidos e materiais, minimizando o risco de deslizamento durante o uso. A articulação da pinça deve ser suave e precisa, permitindo fácil manuseio, e o mecanismo de cremalheira deve possibilitar o travamento em múltiplas posições, conforme a necessidade do procedimento. O acabamento da superfície deve ser fosco ou acetinado para evitar reflexos indesejados no campo cirúrgico. O material e a construção devem ser compatíveis com os processos de esterilização por autoclave, suportando ciclos repetidos sem degradação. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis a instrumentos cirúrgicos e com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos para a saúde, garantindo sua segurança e eficácia. Deverá ser oferecida garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00



222	PINÇA CIRÚRGICA AÇO INOXIDÁVEL KELLY RETA 14CM - Pinça cirúrgica tipo Kelly, com ponta reta, fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e a processos de esterilização. Possui comprimento total nominal de quatorze centímetros (14 cm), ideal para procedimentos cirúrgicos que demandam preensão e hemostasia. A ponta apresenta serrilhado transversal para garantir uma pega firme e segura em tecidos e vasos, minimizando traumas. Equipada com mecanismo de cremalheira para travamento em diversas posições, permitindo ao cirurgião manter a preensão sem esforço contínuo. O acabamento da superfície deve ser liso, sem rebarbas, e pode ser polido ou fosco para reduzir o brilho e reflexos durante o uso. O instrumento deve ser autoclavável e compatível com os métodos de esterilização usuais em ambientes hospitalares. Deve atender às especificações da ABNT NBR ISO 7153-1 para instrumentos cirúrgicos metálicos e possuir registro ou cadastro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	UN	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
223	PINÇA CRILE STARK CURVA 16CM - Pinça hemostática tipo Crile Stark, com formato curvo, projetada para oclusão e preensão de vasos sanguíneos e tecidos em procedimentos cirúrgicos. Possui comprimento total de dezesseis centímetros (16 cm), fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e compatibilidade com processos de esterilização. As mandíbulas são finamente serrilhadas para proporcionar uma preensão segura e atraumática, e o instrumento é equipado com mecanismo de trava tipo cremalheira para manter a oclusão desejada. O acabamento deve ser fosco ou acetinado para minimizar reflexos durante o uso. O produto deve ser autoclavável e atender aos requisitos de registro ou notificação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) como produto para a saúde, conforme legislação vigente.	UN	3	R\$ 122,00	R\$ 366,00
224	PINÇA CRILE STARK RETA 16CM - Pinça hemostática tipo Crile Stark, reta, com comprimento total de dezesseis centímetros (16 cm). O instrumento deve ser fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e compatibilidade com processos de esterilização. Apresenta pontas serrilhadas para preensão segura de tecidos e vasos sanguíneos, e um mecanismo de cremalheira (catraca) para travamento e manutenção da pressão desejada. As alças são projetadas para encaixe dos dedos, proporcionando ergonomia e controle durante o manuseio em procedimentos cirúrgicos. O acabamento da superfície deve ser fosco ou acetinado para minimizar o reflexo da luz em campo operatório. O produto deve ser autoclavável e atender aos requisitos de registro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos médicos, conforme legislação vigente.	UN	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
225	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 14CM - Pinça hemostática cirúrgica, tipo curva, com comprimento total de quatorze centímetros (14 cm). Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e a processos de	UN	6	R\$ 134,00	R\$ 804,00



	esterilização. Possui acabamento fosco ou acetinado para minimizar reflexos durante o uso em procedimentos cirúrgicos. Equipada com pontas serrilhadas para garantir uma preensão segura e eficaz de vasos sanguíneos e tecidos, além de mecanismo de trava tipo cremalheira para manter a oclusão de forma estável. Projetada para ser autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização por vapor sem perda de suas propriedades mecânicas ou funcionais. Deve atender aos requisitos da norma ABNT NBR ISO 7153-1 para instrumentos cirúrgicos metálicos e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde. A garantia mínima do fabricante deve ser de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.				
226	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA COM DENTE 14CM - Pinça hemostática cirúrgica, tipo curva, com dente, projetada para a oclusão temporária de vasos sanguíneos e tecidos durante procedimentos cirúrgicos. Possui comprimento total de quatorze centímetros (14 cm), proporcionando alcance adequado e manuseio preciso. Fabricada em aço inoxidável de grau cirúrgico, garantindo alta resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de limpeza. O acabamento da superfície deve ser fosco ou acetinado para minimizar o reflexo da luz e reduzir o cansaço visual do operador. O instrumento é totalmente autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização a vapor sem comprometer suas propriedades físicas ou funcionais. Deve possuir registro ou cadastro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	UN	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
227	PINÇA HEMOSTÁTICA DE CRIBE 14CM - Pinça hemostática tipo Crile, com comprimento total de quatorze centímetros (14 cm), fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade. O instrumento deve possuir pontas serrilhadas transversais e mecanismo de cremalheira para travamento seguro, garantindo hemostasia eficaz. Seu acabamento deve ser fosco ou acetinado para minimizar reflexos durante procedimentos cirúrgicos. A pinça deve ser autoclavável e resistente à corrosão, permitindo repetidos ciclos de esterilização sem perda de suas propriedades mecânicas ou funcionais. Deve atender aos requisitos de qualidade e segurança estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis a instrumentos cirúrgicos, incluindo as diretrizes da ABNT NBR ISO 7153-1 (Instrumentos cirúrgicos - Materiais - Parte 1: Aços inoxidáveis) e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde. A construção robusta e ergonômica deve proporcionar manuseio confortável e preciso.	UN	6	R\$ 31,00	R\$ 186,00
228	PINÇA INOX HARTMANN 14CM COM SERRILHA - Pinça cirúrgica de apreensão delicada, fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de esterilização. Possui comprimento total de quatorze centímetros (14 cm), ideal para procedimentos que exigem precisão e acesso a áreas delicadas. As pontas são finas e delicadas, equipadas com serrilhado transversal que proporciona uma preensão segura e traumática de tecidos, fios ou pequenos vasos, característica	UN	6	R\$ 93,00	R\$ 558,00



	essencial para manuseio preciso. O acabamento deve ser fosco ou acetinado para minimizar reflexos durante o uso em campo cirúrgico, contribuindo para a segurança e visibilidade. O instrumento é totalmente autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização sem comprometer sua integridade ou funcionalidade, conforme os padrões hospitalares. Deve atender às normas técnicas aplicáveis para instrumentos cirúrgicos, como a ABNT NBR ISO 7153-1, e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.				
229	PINÇA INOX HARTMANN 9CM COM SERRILHA - A pinça deve ser fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, preferencialmente do tipo cirúrgico, garantindo elevada resistência à corrosão, oxidação e a repetidos ciclos de esterilização. Seu comprimento total deve ser de aproximadamente nove centímetros (9 cm), proporcionando manuseio preciso e confortável para diversas aplicações. As pontas da pinça deverão apresentar serrilhado fino e uniforme, projetado para assegurar uma preensão firme e segura de materiais delicados ou pequenos componentes, minimizando o risco de deslizamento. O acabamento superficial do instrumento deve ser liso e polido ou fosco, facilitando a limpeza, desinfecção e esterilização por métodos como autoclave, sem comprometer a integridade do material. Este instrumento é ideal para aplicações que demandam precisão e higiene, como em laboratórios, procedimentos clínicos ou montagens eletrônicas, assegurando durabilidade e desempenho consistente ao longo do tempo.	UN	6	R\$ 79,00	R\$ 474,00
230	PINÇA INOX HARTMANN JACARE 24CM - Pinça de preensão e manipulação, fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e total compatibilidade com processos de esterilização hospitalar. O instrumento possui comprimento total de aproximadamente duzentos e quarenta milímetros (240 mm), com design que incorpora mandíbulas tipo “jacaré” (alligator jaws) na extremidade, caracterizadas por sua abertura frontal e serrilhamento interno, proporcionando uma preensão firme e segura de tecidos delicados, corpos estranhos ou materiais em cavidades estreitas. A haste é longa e delgada, facilitando o acesso a áreas de difícil alcance, e o mecanismo de acionamento é projetado para oferecer precisão e controle ao operador. O acabamento superficial deve ser polido ou fosco, conforme padrão de instrumentos cirúrgicos, para facilitar a limpeza e minimizar reflexos. O produto deve ser totalmente autoclavável e resistente a métodos de desinfecção e esterilização hospitalar, assegurando a biossegurança e a reutilização conforme as normas sanitárias. É imprescindível que o instrumento atenda às normas técnicas aplicáveis a produtos para a saúde e possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente. Deve ser oferecida garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	3	R\$ 78,00	R\$ 234,00
231	PINÇA KELLY CURVA 16CM - Pinça hemostática tipo Kelly, com formato curvo, projetada para apreensão e oclusão de vasos sanguíneos e	UN	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00



	tecidos em procedimentos cirúrgicos. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e a repetidos ciclos de esterilização. Possui comprimento total de aproximadamente dezesseis centímetros (16 cm), com pontas serrilhadas para garantir uma preensão segura e atraumática. Equipada com mecanismo de cremalheira para travamento em diversas posições, permitindo manter a oclusão desejada. O acabamento superficial deve ser polido ou acetinado, facilitando a limpeza e esterilização. O instrumento deve ser autoclavável e compatível com os processos de esterilização a vapor, óxido de etileno ou plasma. Deve atender aos requisitos de qualidade e segurança para instrumentos cirúrgicos, conforme as normas técnicas aplicáveis e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigível para o tipo de produto.				
232	PINÇA KELLY RETA 16CM - Pinça cirúrgica tipo Kelly, reta, com comprimento total de dezesseis centímetros (160 mm). Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão, oxidação e repetidos processos de esterilização em autoclave. Possui pontas retas com serrilhas transversais na parte interna das mandíbulas, projetadas para proporcionar uma preensão segura e atraumática de tecidos, vasos sanguíneos ou outros materiais durante procedimentos cirúrgicos. Equipada com mecanismo de cremalheira para travamento em múltiplas posições, permitindo manter a pinça fechada com a pressão desejada. O acabamento da superfície deve ser fosco para minimizar o reflexo da luz, ou polido, conforme padrão de mercado, e o instrumento deve ser totalmente autoclavável. Deve apresentar alta durabilidade, precisão no fechamento das mandíbulas e ser livre de rebarbas ou imperfeições que possam comprometer seu uso ou a segurança do paciente. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis a instrumentos cirúrgicos e com a legislação sanitária vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
233	PORTA AGULHA AÇO INOXIDÁVEL DE MAYO HEGAR 14CM - Porta agulha cirúrgico, modelo Mayo Hegar, com comprimento total de quatorze (14) centímetros. Fabricado integralmente em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão e durabilidade. O instrumento possui mandíbulas com serrilhado fino e preciso, projetadas para proporcionar uma preensão firme e segura de agulhas cirúrgicas de diversos calibres, evitando deslizamentos durante os procedimentos. Conta com mecanismo de trava tipo cremalheira, que permite fixar a agulha na posição desejada, liberando as mãos do cirurgião. Seu design ergonômico inclui anéis para os dedos, facilitando o manuseio confortável e preciso. O acabamento deve ser fosco ou acetinado para minimizar reflexos indesejados no campo operatório. É autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização por métodos padrão sem comprometer sua integridade estrutural ou funcionalidade, conforme as normas técnicas aplicáveis a instrumentos cirúrgicos. Deverá possuir garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00



234	PORTA AGULHA AÇO INOXIDÁVEL DE MAYO HEGAR 20CM - O porta agulha cirúrgica, tipo Mayo Hegar, deve ser fabricado integralmente em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e total compatibilidade com os processos de esterilização por autoclave. O instrumento deve possuir um comprimento total de vinte centímetros (20 cm), proporcionando o alcance e a precisão necessários para o manuseio de agulhas em diversos procedimentos cirúrgicos. Sua concepção inclui anéis para os dedos, sistema de cremalheira para travamento seguro da agulha em diferentes posições e pontas com serrilhado fino e preciso, projetadas para proporcionar uma aderência firme e estável à agulha, prevenindo o deslizamento durante a sutura. O acabamento da superfície deve ser liso, sem rebarbas ou imperfeições, preferencialmente fosco ou acetinado para minimizar reflexos indesejados no campo operatório. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras e internacionais aplicáveis a instrumentos cirúrgicos e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde. Deve ser oferecida garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
235	PRANCHA DE POLIETILENO ADULTA: RESISTENTE PESO MÁXIMO 160KG, IMPERMEÁVEL - A prancha deve ser fabricada em polietileno de alta densidade, garantindo elevada resistência mecânica, durabilidade e total impermeabilidade. Sua estrutura deve ser robusta, projetada para suportar uma carga máxima de, no mínimo, cento e sessenta (160) quilogramas, sem deformações permanentes ou comprometimento da integridade estrutural. As dimensões externas devem ser adequadas para uso adulto, com comprimento total variando entre mil e oitocentos (1.800) milímetros e mil novecentos e cinquenta (1.950) milímetros, largura total entre quatrocentos (400) milímetros e quinhentos (500) milímetros, e espessura entre quarenta (40) milímetros e setenta (70) milímetros. O material deve ser de fácil higienização e resistente a produtos químicos comuns, bem como a impactos e variações de temperatura. A prancha deverá apresentar superfície lisa e bordas arredondadas para segurança do usuário e do operador, além de possuir aberturas ou alças integradas que facilitem o manuseio e transporte, conforme padrão de mercado para este tipo de equipamento.	UN	4	R\$ 1.030,00	R\$ 4.120,00
236	PRANCHA DE POLIETILENO INFANTIL: RESISTENTE PESO MÁXIMO 150KG, IMPERMEÁVEL - A prancha de polietileno infantil deve ser fabricada em material polimérico de alta resistência, preferencialmente polietileno de alta densidade, garantindo durabilidade e segurança no uso contínuo. Sua estrutura deve ser robusta e projetada para suportar um peso máximo de cento e cinquenta (150) quilogramas, atendendo às necessidades de uso por crianças. O material deve ser integralmente impermeável, facilitando os processos de higienização e desinfecção, além de conferir resistência à umidade e a produtos de limpeza usuais. A superfície deve ser lisa, sem rebarbas ou pontas, e as bordas arredondadas para prevenir acidentes e garantir a segurança dos usuários. O design e as dimensões gerais da	UN	4	R\$ 1.015,00	R\$ 4.060,00



	prancha devem ser adequados para o público infantil, proporcionando conforto e estabilidade durante o uso.				
237	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE - Preservativo masculino, fabricado em látex de borracha natural de alta qualidade, liso, com formato anatômico e ponta com reservatório. O produto deve ser isento de lubrificante, conforme especificado. Apresentar largura nominal na base de cinquenta e dois milímetros (52 mm) a cinquenta e seis milímetros (56 mm) e comprimento mínimo de cento e setenta milímetros (170 mm). Cada preservativo deve ser embalado individualmente em invólucro hermeticamente selado, garantindo a integridade e esterilidade do produto até o uso. A embalagem deve conter todas as informações obrigatórias exigidas pela legislação sanitária vigente, incluindo data de fabricação, validade, número de lote e instruções de uso. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com as regulamentações aplicáveis a produtos para a saúde, e atender aos requisitos da norma técnica ABNT NBR ISO 4074 ou equivalente, assegurando sua segurança e eficácia. A validade mínima do produto a partir da data de entrega deve ser de vinte e quatro (24) meses.	UN	1.500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
238	PROPÉ DESCARTÁVEL, SAPATILHA HOSPITALAR COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO GRAMATURA CERCA DE 40G/M2, PACOTE COM 100 UNIDADES - Propé descartável, tipo sapatilha hospitalar, confeccionado em tecido não tecido (TNT) de polipropileno, com gramatura mínima de quarenta (40) g/m². O material deve ser resistente, atóxico, hipoalergênico e não estéril, adequado para uso em ambientes hospitalares e de saúde, garantindo a proteção contra contaminação cruzada. Possui elástico na borda superior para ajuste seguro e confortável ao calçado, sendo de tamanho único para atender a diversas numerações. A embalagem deve conter cem (100) unidades, acondicionadas de forma a preservar a integridade do produto até o uso. O produto deve estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos correlatos de uso em saúde, possuindo registro ou notificação válida conforme legislação vigente.	PC	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
239	PROTECTOR FACIAL TRANSPARENTE (CAPACETE) - O protetor facial transparente, com suporte tipo capacete, deve ser composto por um visor transparente e um sistema de fixação e ajuste à cabeça. O visor deve ser confeccionado em material transparente de alta resistência a impactos, como policarbonato ou acetato, com espessura adequada para garantir proteção contra partículas volantes, respingos, poeira e luminosidade excessiva, sem distorção da visão. O suporte tipo capacete deve ser fabricado em material plástico resistente e leve, proporcionando conforto e segurança ao usuário, com sistema de ajuste à cabeça por meio de catraca ou pino, permitindo regulagem precisa e firme para diferentes tamanhos de cabeça. O equipamento deve oferecer ampla cobertura facial, protegendo olhos, nariz, boca e parte da testa, sem comprometer a ventilação. Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego,	UN	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00



	conforme a legislação vigente para Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), garantindo sua conformidade com as normas de segurança e saúde no trabalho.				
240	PULMÃO DE TESTE (ADULTO) - Pulmão de teste para simulação da mecânica pulmonar adulta, projetado para calibração, verificação de desempenho e treinamento com ventiladores pulmonares, equipamentos de anestesia e outros dispositivos de suporte respiratório. O equipamento deve possuir um volume pulmonar nominal compatível com a fisiologia pulmonar adulta, geralmente na faixa de um (1) a dois (2) litros, permitindo a simulação de diferentes volumes correntes e capacidades pulmonares. Sua construção deve permitir a simulação de complacência e resistência pulmonar, com a possibilidade de ajustes para replicar condições fisiológicas e patológicas, garantindo a precisão dos testes. Fabricado em material resistente e durável, de grau médico, preferencialmente silicone ou similar, o pulmão de teste deve ser autoclavável ou permitir métodos de desinfecção de alto nível para assegurar a biossegurança e a longevidade do produto. Deve apresentar conexão padrão para equipamentos médicos, como conector cônico de vinte e dois (22) milímetros (mm) conforme norma ISO 5356-1, assegurando ampla compatibilidade com circuitos respiratórios e ventiladores. O produto deve ser livre de látex e outros materiais alergênicos, quando aplicável, e possuir garantia mínima do fabricante de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
241	PULMÃO DE TESTE (INFANTIL) - Pulmão de teste projetado especificamente para simulação de mecânica respiratória infantil, destinado ao treinamento e teste de ventiladores pulmonares e outros equipamentos de suporte respiratório. O equipamento deve possuir capacidade de simular complacência pulmonar ajustável, com faixa de valores que permita representar diferentes condições clínicas em pacientes pediátricos e neonatais. Adicionalmente, deve oferecer resistência de vias aéreas ajustável, permitindo a configuração de cenários de obstrução ou facilitação do fluxo. A faixa de volume corrente (tidal volume) suportada deve ser compatível com as necessidades de ventilação infantil, tipicamente entre zero (0) e duzentos (200) mililitros. O material de fabricação deve ser durável, resistente a desinfetantes comuns e de fácil higienização, garantindo a longevidade e a segurança de uso. Deve apresentar conexões padronizadas, compatíveis com circuitos de ventilação hospitalares e equipamentos de monitoramento respiratório. O design deve ser compacto e leve, facilitando o transporte e o manuseio em ambientes de treinamento e clínicos. O produto deve ser fornecido com manual de instruções em português e garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
242	SCALPE 19G CAIXA COM 100 UNID. - Conjunto para infusão intravenosa tipo scalp, com agulha de calibre dezenove (19G), fabricada em aço inoxidável siliconizado, com bisel trifacetado para facilitar a punção e minimizar o trauma ao paciente. O dispositivo possui asas flexíveis e coloridas para identificação do calibre, confeccionadas em material atóxico e apirogênico, que permitem uma fixação segura e	CX	24	R\$ 29,00	R\$ 696,00



	confortável durante o procedimento. Conta com um tubo flexível e transparente, de comprimento adequado para manuseio seguro, confeccionado em PVC de grau médico, atóxico e apirogênico, conectado a um conector Luer Lock ou Luer Slip, compatível com seringas e equipos de infusão padrão de mercado. O produto deve ser estéril, apirogênico e atóxico, esterilizado por óxido de etileno (ETO), embalado individualmente em invólucro estéril tipo blister, com abertura em papel grau cirúrgico, e acondicionado em caixa secundária contendo cem (100) unidades. Deverá possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde, e apresentar validade mínima de doze (12) meses a partir da data de entrega.				
243	SCALPE 21G CAIXA COM 100 UNID. - Conjunto para infusão intravenosa tipo scalp, estéril, de uso único, com agulha de calibre vinte e um (21G). O dispositivo deve possuir asas flexíveis para fixação segura e fácil manuseio, tubo extensor transparente e flexível, e conector tipo Luer Lock ou Luer Slip para acoplamento em equipos de soro ou seringas. Fabricado com materiais atóxicos e apirogênicos, livres de látex, garantindo a segurança do paciente. A agulha deve ser siliconizada, com bisel trifacetado, para punção suave e minimização da dor. Cada unidade deve ser embalada individualmente em blister estéril, tipo peel-pack, e o acondicionamento secundário em caixa contendo cem (100) unidades. O produto deve apresentar em sua embalagem todas as informações obrigatórias conforme legislação sanitária vigente e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	CX	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
244	SCALPE 23G CAIXA COM 100 UNID. - O produto consiste em um dispositivo para infusão intravenosa, tipo scalp, com agulha de calibre vinte e três (23G). A agulha deve ser fabricada em aço inoxidável, siliconizada para facilitar a punção, com bisel trifacetado. O conjunto deve possuir asas flexíveis para fixação segura e um tubo extensor transparente, flexível e atóxico, com comprimento adequado para manuseio seguro, geralmente em torno de trinta centímetros (30 cm). A extremidade distal do tubo deve apresentar um conector tipo Luer Lock ou Luer Slip, compatível com seringas e equipos de infusão padrão de mercado. Cada unidade deve ser embalada individualmente em blister estéril, garantindo a integridade do produto até o uso, e o conjunto de cem (100) unidades deve ser acondicionado em caixa secundária. O produto deve ser estéril, apirogênico e atóxico, de uso único, e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.	CX	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
245	SCALPE 25G CAIXA COM 100 UNID. - Bisturi cirúrgico de uso único, composto por lâmina de corte número vinte e cinco (#25), fabricada em aço carbono ou aço inoxidável de grau cirúrgico, com alta precisão e durabilidade do fio. O produto deve ser devidamente esterilizado por método validado, como radiação gama ou óxido de etileno, e apresentar-se em embalagem individual estéril, tipo peel-pack, que assegure a integridade e a manutenção da esterilidade até o momento do uso. A lâmina deve ser compatível	CX	24	R\$ 28,00	R\$ 672,00



	com cabos de bisturi padrão de mercado, garantindo um encaixe seguro e estável durante os procedimentos. O conjunto de lâminas é acondicionado em caixa secundária contendo cem (100) unidades. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde, e atender às normas técnicas da ABNT e internacionais aplicáveis à sua categoria.				
246	SCALPE 27G CAIXA COM 100 UNID. - Conjunto para infusão intravenosa tipo scalp vein set, estéril, de uso único, apirogênico e atóxico, destinado à administração de soluções parenterais, coleta de sangue e infusões de curta duração. A agulha deve possuir calibre de vinte e sete gauge (27G), fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, siliconizada para facilitar a punção e com bisel trifacetado curto. O conjunto deve apresentar asas flexíveis e anatômicas, confeccionadas em material atóxico, que permitam uma fixação segura e um manuseio confortável durante o procedimento. O tubo extensor, transparente e flexível, deve ser fabricado em PVC atóxico, com comprimento adequado para o manuseio seguro, geralmente entre quinze (15) e trinta (30) centímetros, e deve ser conectado a um adaptador tipo Luer Lock ou Luer Slip, com tampa protetora, compatível com seringas e equipos de infusão padrão. O produto deve ser esterilizado por óxido de etileno (ETO) ou radiação gama, embalado individualmente em blister estéril com abertura tipo "peel off", e a embalagem secundária deve conter cem (100) unidades. Deve ser livre de látex e possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) conforme a legislação sanitária vigente para produtos para saúde, além de estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, como ABNT NBR ISO 7864 e ABNT NBR ISO 8536-4.	CX	24	R\$ 28,00	R\$ 672,00
247	SENSOR PROXIMAL (ADULTO) VENTILADOR PULMONAR LEISTING LUFT 03 - Sensor proximal para ventilador pulmonar, projetado para uso em pacientes adultos, com a finalidade de realizar a medição precisa e em tempo real do fluxo e da pressão respiratória diretamente na via aérea do paciente. O dispositivo deve ser capaz de medir fluxo bidirecional, com faixa de medição de fluxo de ar e gases medicinais de até duzentos (200) litros por minuto e faixa de medição de pressão de até cento e vinte (120) centímetros de água (cmH2O). Sua construção deve ser em material biocompatível, resistente a processos de limpeza e desinfecção de alto nível, e preferencialmente autoclavável a temperaturas de até trinta e quatro (134) graus Celsius, garantindo a segurança e a reutilização conforme as normas hospitalares. O sensor deve possuir conexões padronizadas para integração com circuitos respiratórios de ventiladores pulmonares e interface elétrica compatível com equipamentos de ventilação mecânica de mercado, assegurando a precisão das leituras com uma acurácia de medição de fluxo e pressão de, no mínimo, mais ou menos dois por cento ($\pm 2\%$) do valor lido ou mais ou menos zero vírgula dois ($\pm 0,2$) litros por minuto, o que for maior. É indispensável que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde, e que seja fornecido com garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	2	R\$ 1.730,00	R\$ 3.460,00



248	SERINGA DESCARTÁVEIS 20 ML COM AGULHA 25X0,7MM, HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, BICO LUER SLIP - Seringa descartável hipodérmica de uso único, com capacidade nominal de vinte mililitros (20 mL), dotada de bico tipo Luer Slip para encaixe seguro. Acompanha agulha hipodérmica com dimensões de vinte e cinco por zero vírgula sete milímetros (25x0,7mm). O produto deve ser estéril, apirogênico e atóxico, fabricado com materiais de alta qualidade que garantam a integridade e segurança durante o uso. O cilindro deve ser transparente para permitir a visualização clara do volume aspirado ou injetado, e o êmbolo deve possuir vedação adequada para evitar vazamentos e garantir um deslizamento suave e preciso. A agulha deve ser fabricada em aço inoxidável, com bisel trifacetado para minimizar a dor na aplicação. Cada seringa com agulha deve ser acondicionada em embalagem individual tipo blister, inviolável, que preserve a esterilidade até o momento do uso. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente, e estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR ISO aplicáveis a seringas e agulhas hipodérmicas.	UN	12.000	R\$ 1,00	R\$ 12.000,00
249	SERINGA DESCARTÁVEIS 3ML COM AGULHA 25X0,70MM, HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, BICO LUER SLIP - Seringa descartável hipodérmica, com capacidade nominal de três mililitros (3ml), projetada para uso único. O corpo da seringa deve ser transparente, permitindo a visualização clara do volume aspirado ou injetado, com graduação nítida e precisa em mililitros. Deve possuir bico tipo Luer Slip, garantindo encaixe seguro e prático com a agulha. Acompanha agulha hipodérmica de vinte e cinco milímetros (25mm) de comprimento por zero vírgula setenta milímetros (0,70mm) de diâmetro, fabricada em aço inoxidável, com bisel trifacetado para facilitar a punção. O conjunto seringa e agulha deve ser estéril, apirogênico e atóxico, embalado individualmente em invólucro que garanta a integridade da esterilidade até o momento do uso. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	UN	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
250	SERINGA DESCARTÁVEIS 5 ML COM AGULHA 25X0,70MM, HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, BICO LUER SLIP - Seringa descartável hipodérmica, estéril, apirogênica e atóxica, com capacidade nominal de cinco mililitros (5 mL). O corpo da seringa deve ser transparente, permitindo a visualização clara do volume aspirado e injetado, e possuir graduação nítida e precisa. A seringa será equipada com agulha hipodérmica de uso único, com dimensões de vinte e cinco milímetros de comprimento por zero vírgula setenta milímetros de diâmetro (25x0,70mm), fabricada em aço inoxidável e siliconizada para facilitar a punção. O bico da seringa deverá ser do tipo Luer Slip, garantindo um encaixe seguro da agulha. Cada seringa, acompanhada de sua agulha, deverá ser embalada individualmente em blister inviolável, garantindo a esterilidade até o momento do uso. O produto deverá possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis, como a NBR ISO 7886-1 para seringas estéreis de uso único e a NBR ISO 7864 para agulhas hipodérmicas estéreis de uso único,	UN	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00



	assegurando a qualidade e segurança para uso médico-hospitalar. O prazo de validade mínimo na data de entrega deverá ser de doze (12) meses.				
251	SERINGA DESCARTÁVEIS 60ML, BICO CATETER COM TAMPA, SEM AGULHA - Seringa descartável de uso único, com capacidade nominal de sessenta mililitros (60 mL), projetada para administração e aspiração de fluidos. O corpo da seringa deve ser transparente, permitindo a visualização clara do volume e das bolhas de ar, e possuir escala graduada precisa e indelével em mililitros. Equipada com bico tipo cateter, que permite a conexão segura com sondas e outros dispositivos de grande diâmetro, e acompanha tampa protetora para o bico. O êmbolo deve deslizar suave e uniformemente, garantindo vedação total e prevenindo vazamentos, sendo fabricado em material que não contenha látex. O produto deve ser estéril, apirrogênico e atóxico, embalado individualmente em invólucro que garanta a integridade e esterilidade até o momento do uso, com informações claras sobre lote, data de fabricação e validade. A seringa deve ser isenta de agulha e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
252	SERINGA DESCARTÁVEIS SEM AGULHA BICO LUER LOCK 10ML. (COM ROSCA) - Seringa descartável estéril, de uso único, com capacidade nominal de dez mililitros (10 mL). Deve possuir bico tipo Luer Lock, com rosca, para garantir conexão segura e sem vazamentos com agulhas ou outros dispositivos médicos compatíveis, sendo fornecida sem agulha. O corpo da seringa deve ser transparente, fabricado em polipropileno ou material similar de grau médico, permitindo a visualização clara do volume aspirado ou injetado. O êmbolo deve deslizar suavemente, com anel de vedação em borracha sintética ou material elastomérico, livre de látex, para assegurar vedação hermética e precisão na dosagem. A graduação da escala deve ser nítida e indelével, em mililitros, facilitando a leitura exata do volume. O produto deve ser atóxico, apirrogênico e esterilizado por óxido de etileno ou processo equivalente, com validade mínima de vinte e quatro (24) meses a partir da data de entrega. Cada seringa deve ser embalada individualmente em blister de papel grau cirúrgico e filme plástico, garantindo a integridade da esterilidade até o momento do uso. O rótulo da embalagem deve conter todas as informações exigidas pela legislação sanitária vigente, incluindo data de fabricação, validade, número de lote, indicação de esterilidade e dados do fabricante. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação aplicável a produtos para a saúde, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR ISO 7886-1 ou equivalente, que especifica seringas estéreis de uso único.	UN	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
253	SERINGA DESCARTÁVEIS SEM AGULHA BICO LUER LOCK 20ML. (COM ROSCA) - Seringa descartável para uso médico-hospitalar, com capacidade nominal de vinte mililitros (20 mL). Deve possuir bico tipo Luer Lock com rosca, garantindo conexão segura e estanque com agulhas ou outros dispositivos médicos compatíveis, sem a presença de agulha acoplada.	UN	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00



	Fabricada em material plástico atóxico e apirogênico, como polipropileno ou similar, com cilindro transparente que permita a visualização clara do volume aspirado ou injetado. O êmbolo deve deslizar suavemente e possuir anel de vedação que garanta total estanqueidade e ausência de vazamentos. A graduação do cilindro deve ser nítida, indelével e de fácil leitura, com marcações precisas para medição do volume. O produto deve ser estéril, embalado individualmente em invólucro que preserve a esterilidade até o momento do uso, e livre de látex. Deve atender às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos para a saúde, possuindo registro ou notificação conforme legislação vigente.				
254	SERINGA DESCARTÁVEIS SEM AGULHA BICO LUER LOCK 3ML. (COM ROSCA) - Seringa descartável de uso único, sem agulha, com capacidade nominal de três mililitros (3 mL), projetada para administração ou aspiração de fluidos. O corpo da seringa deve ser fabricado em polipropileno translúcido ou material similar de grau médico, permitindo a visualização clara do conteúdo e da escala graduada. A escala de graduação deve ser precisa, indelével e de fácil leitura, com marcações em mililitros. O bico deve ser do tipo Luer Lock, com rosca, garantindo uma conexão segura e estanque com outros dispositivos médicos compatíveis, prevenindo vazamentos e desconexões acidentais. O êmbolo deve ser de polipropileno ou material similar, com vedação em borracha sintética ou material elastomérico isento de látex, proporcionando um deslizamento suave e uniforme, sem retenção de ar ou vazamento de líquido. O produto deve ser atóxico, apirogênico e estéril, esterilizado por óxido de etileno ou radiação gama, e embalado individualmente em invólucro tipo blister ou sachê, que garanta a integridade da esterilidade até o momento do uso. A embalagem deve conter informações claras sobre o fabricante, data de fabricação, validade, número de lote e método de esterilização. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	UN	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
255	SERINGA DESCARTÁVEIS SEM AGULHA BICO LUER LOCK 5ML. (COM ROSCA) - Seringa descartável, estéril, de uso único, com capacidade nominal de cinco mililitros (5 mL). O corpo da seringa deve ser transparente, fabricado em polipropileno de grau médico ou material similar atóxico e apirogênico, permitindo a visualização clara do conteúdo e da escala de graduação. A escala deve ser nítida e indelével, com marcações precisas para medição de volume. O êmbolo deve possuir um anel de vedação que garanta um deslizamento suave e uniforme, sem vazamentos, e um batente para evitar a separação acidental do corpo da seringa. O bico de conexão deve ser do tipo Luer Lock, com rosca, garantindo uma conexão segura e firme com outros dispositivos médicos, sem agulha. O produto deve ser embalado individualmente em invólucro estéril, que assegure a integridade e a esterilidade até o momento do uso, e deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente, além de atender às normas técnicas brasileiras e internacionais aplicáveis a produtos médico-hospitalares descartáveis.	UN	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00



256	SERINGA DESCARTÁVEIS 10 ML COM AGULHA 25X0,70MM, HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, BICO LUER SLIP - Seringa descartável hipodérmica, estéril, atóxica e apirogênica, com capacidade nominal de dez mililitros (10 mL), dotada de bico Luer Slip para acoplamento seguro da agulha. O corpo da seringa deve ser transparente, permitindo a visualização clara do volume e do conteúdo, com graduação nítida e indelével em mililitros. O êmbolo deve possuir anel de vedação que garanta deslizamento suave e total estanqueidade, prevenindo vazamentos e refluxos. Acompanha agulha hipodérmica de aço inoxidável, siliconizada, com dimensões de vinte e cinco por zero vírgula setenta milímetros (25x0,70 mm), bisel trifacetado ou similar para facilitar a punção. O produto deve ser embalado individualmente em blister de papel grau cirúrgico e filme plástico, garantindo a esterilidade até o momento do uso, com abertura em pétala ou similar. Deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis, como a ABNT NBR ISO 7886-1 para seringas e ABNT NBR ISO 7864 para agulhas hipodérmicas estéreis de uso único.	UN	18.000	R\$ 1,00	R\$ 18.000,00
257	SERINGA DESCARTÁVEL 30G 1ML PARA INSULINA, COM AGULHA FIXA, 0,30X8MM - Seringa descartável para aplicação de insulina, com capacidade nominal de um mililitro (1 mL), projetada para uso único. O corpo da seringa deve ser fabricado em material plástico transparente de grau médico, permitindo a visualização clara do volume do líquido, e apresentar escala de graduação em unidades de insulina, precisa, indelével e de fácil leitura. A agulha deve ser fixa ao corpo da seringa, garantindo a integridade e segurança da conexão, com calibre de trinta gauge (30G) e dimensões de zero vírgula trinta milímetros por oito milímetros (0,30 x 8 mm). A agulha deve ser fabricada em aço inoxidável de grau médico, biselada e siliconizada para minimizar a dor e facilitar a punção. O êmbolo deve possuir vedação eficaz, fabricado em material que permita um deslizamento suave e uniforme, assegurando a precisão na aspiração e injeção do medicamento sem vazamentos. O produto deve ser estéril, atóxico e apirogênico, embalado individualmente em invólucro inviolável que preserve a esterilidade até o momento do uso. É mandatório que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e esteja em conformidade com as normas técnicas brasileiras e internacionais aplicáveis a seringas e agulhas hipodérmicas descartáveis, garantindo sua segurança e eficácia. O prazo de validade mínimo deve ser adequado para o consumo, a partir da data de entrega.	UN	24.000	R\$ 1,00	R\$ 24.000,00
258	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA - A sonda de alimentação enteral com fio guia deve ser um dispositivo médico flexível, projetado para a administração de dietas enterais e medicamentos diretamente no trato gastrointestinal do paciente. Fabricada em material biocompatível, como poliuretano ou silicone, a sonda deve possuir uma superfície lisa para facilitar a inserção e minimizar o trauma tecidual. Sua ponta deve ser atraumática e radiopaca, permitindo a confirmação da posição por meio de exames de imagem, e o corpo da sonda deve apresentar graduações em	UN	200	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00



	centímetros para o controle preciso da profundidade de inserção. O fio guia, essencial para a introdução segura e precisa da sonda, deve ser confeccionado em material flexível e resistente, com ponta atraumática, sendo facilmente removível após o posicionamento adequado. A sonda deve dispor de conectores universais, compatíveis com seringas e equipamentos de nutrição enteral, e ser fornecida estéril, de uso único, em embalagem individual que garanta a integridade e a esterilidade do produto até o momento do uso. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde, assegurando sua qualidade e segurança. Deve estar disponível em diversos calibres (French) e comprimentos, para atender às diferentes necessidades clínicas e anatômicas dos pacientes.				
259	SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA TUBO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 14FR-COMP. 60CM- ADULTO - Cateter de aspiração traqueal de sistema fechado, projetado para aspiração de secreções pulmonares em pacientes intubados, mantendo a ventilação mecânica e o circuito respiratório fechados, minimizando o risco de contaminação cruzada e infecções associadas à assistência à saúde. O dispositivo possui calibre de quatorze (14) French e comprimento total de sessenta (60) centímetros, sendo adequado para uso em pacientes adultos. Fabricado em material termossensível e biocompatível, o cateter apresenta ponta atraumática e orifícios laterais para uma aspiração eficiente e segura. Integra uma bainha protetora transparente para o cateter, permitindo a visualização do processo de aspiração e protegendo o cateter da contaminação externa. É equipado com conectores compatíveis com circuitos de ventilação mecânica padrão, incluindo porta para irrigação e porta para controle de vácuo, além de uma válvula de controle de vácuo integrada, de fácil manuseio, para ajuste preciso da pressão de aspiração. O cateter deve apresentar marcações de profundidade em centímetros ao longo de seu corpo para auxiliar no posicionamento correto. O produto deve ser estéril, de uso único, e embalado individualmente em invólucro que garanta a integridade e esterilidade até o momento do uso, devendo possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
260	SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA TUBO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 16FR-5,3MM, COMP.565+-25MM-ADULTO, ESTÉRIL. - Sonda de aspiração para tubo traqueal, tipo sistema fechado, projetada para aspiração de secreções pulmonares em pacientes adultos sob ventilação mecânica, permitindo o procedimento sem desconectar o paciente do ventilador. O produto deve possuir calibre de dezesseis French (16FR), correspondente a um diâmetro externo nominal de cinco vírgula três milímetros (5,3 mm). O comprimento total da sonda deve ser de aproximadamente quinhentos e sessenta e cinco milímetros (565 mm), com uma tolerância de mais ou menos vinte e cinco milímetros (±25 mm). Fabricada com materiais biocompatíveis, atóxicos e apirogênicos, conforme padrões de segurança e qualidade para dispositivos médicos. Deve ser fornecida em embalagem individual, estéril, com validade e informações de uso claramente indicadas. O sistema fechado deve	UN	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00



	garantir a manutenção da ventilação e a prevenção de contaminação cruzada durante o procedimento de aspiração. O produto deve estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para dispositivos médicos.				
261	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 - Sonda vesical de Foley, duas (2) vias, tamanho número dez (10 Fr), destinada à drenagem urinária e insuflação de balão para fixação na bexiga. Fabricada em material biocompatível, flexível e resistente, como látex siliconizado ou silicone puro, que minimize o risco de irritação e reações alérgicas. A sonda deve possuir ponta atraumática e orifícios laterais para otimizar a drenagem, além de uma via específica para insuflação do balão, com capacidade de balão conforme padrão de mercado para o calibre especificado. O produto deve ser estéril, de uso único e embalado individualmente em invólucro que garanta a integridade e esterilidade até o momento do uso. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
262	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 - Sonda vesical de demora, tipo Foley, com duas vias, projetada para drenagem urinária e insuflação do balão. Fabricada em material biocompatível de grau médico, como látex siliconizado ou silicone, que minimize reações alérgicas e irritações. Apresenta calibre número doze (12 Fr), com ponta atraumática e arredondada para facilitar a inserção e dois olhos laterais, opostos e alternados, para assegurar uma drenagem eficiente. A primeira via destina-se à drenagem da urina, enquanto a segunda via possui válvula para insuflação do balão de retenção, com capacidade adequada para o calibre da sonda, geralmente entre cinco (5) e dez (10) mililitros. Conta com conector universal para acoplamento a sistemas coletores de urina. O produto deve ser estéril, de uso único e embalado individualmente em invólucro tipo 'peel-off' que garanta a integridade e a esterilidade até o momento do uso. Deverá possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação sanitária vigente.	UN	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
263	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº14 - Sonda vesical de demora tipo Foley, com duas (2) vias, calibre número quatorze (14) French (Fr). O produto deve ser fabricado em material biocompatível, como látex siliconizado ou silicone, para minimizar reações adversas e incrustações. Possui uma via para drenagem urinária e outra via para insuflação do balão de retenção, que deve ter capacidade padrão para fixação na bexiga, geralmente entre cinco (5) e dez (10) mililitros. A ponta deve ser atraumática, arredondada e fechada, com dois (2) olhos laterais opostos para garantir uma drenagem eficiente. Deve apresentar conector universal compatível com bolsas coletoras de urina disponíveis no mercado. O produto deve ser estéril, de uso único e embalado individualmente em invólucro tipo "peel-off" que assegure a integridade e esterilidade até o momento do uso. É indispensável que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	UN	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00



264	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16 - Sonda vesical de demora, tipo Foley, com duas vias, calibre número dezesseis (16 Fr), destinada à drenagem urinária e à introdução de líquidos na bexiga. Fabricada em material biocompatível, de grau médico, como látex siliconizado ou silicone puro, que garanta flexibilidade e resistência adequadas para o procedimento, minimizando o risco de irritação tecidual. Possui uma via para drenagem urinária e outra via para insuflação do balão de retenção, com válvula para conexão de seringa do tipo Luer ou Luer-Lock, assegurando a fixação segura na bexiga. O balão de retenção deve ter capacidade nominal entre cinco (5) e dez (10) mililitros. A ponta distal é arredondada e atraumática, com dois orifícios laterais (olhos) lisos e opostos, de dimensões adequadas para otimizar a drenagem e minimizar o trauma uretral. O comprimento total da sonda deve ser de aproximadamente quarenta (40) centímetros, adequado para uso em pacientes adultos. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente em invólucro tipo 'peel-open' que garanta a integridade da esterilidade até o momento do uso. Deverá possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	UN	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
265	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº18 - Sonda Foley de duas (2) vias, estéril, para uso urológico, confeccionada em material biocompatível de grau médico, como látex siliconizado ou silicone, que minimize reações alérgicas e irritações. Possui calibre de dezoito (18) French (Fr), com ponta atraumática e orifícios laterais para drenagem eficiente. A primeira via destina-se à drenagem urinária e a segunda via é para insuflação do balão de retenção, que deve possuir capacidade adequada para o calibre da sonda, geralmente entre cinco (5) e dez (10) mililitros (mL), garantindo a fixação segura na bexiga. O produto deve ser de uso único, embalado individualmente em invólucro estéril que garanta a integridade até o momento do uso, com informações claras no rótulo sobre calibre, volume do balão, data de fabricação, validade, número de lote e instruções de uso. Deve ser compatível com seringas de bico Luer para insuflação do balão com água destilada estéril ou solução salina. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para dispositivos médicos.	UN	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
266	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº20 - Sonda vesical de demora tipo Foley, de duas vias, calibre número vinte (Nº20), destinada à drenagem urinária. Deve ser fabricada em material biocompatível de grau médico, como látex siliconizado ou silicone, para minimizar reações adversas. Apresenta ponta distal arredondada e atraumática, com dois orifícios laterais para assegurar uma drenagem eficiente. Possui um balão inflável para fixação intravesical, com capacidade de insuflação entre cinco (5) e dez (10) mililitros, e uma válvula para insuflação do balão. A sonda deve contar com conector universal compatível com sistemas coletores de urina padrão. O produto deve ser estéril, embalado individualmente em invólucro tipo 'peel-off' que garanta a manutenção da esterilidade até o momento do uso, e deve conter informações claras de lote, data de fabricação, validade e número de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00



267	SONDA FOLEY 3 VIAS N°14 - Sonda vesical de Foley, de três (3) vias, para drenagem urinária e irrigação, fabricada em material biocompatível de grau médico, como látex siliconizado ou silicone puro, que garanta flexibilidade e resistência adequadas para o procedimento. O produto deve possuir calibre número quatorze (14 Fr), com ponta atraumática e orifícios laterais para otimizar a drenagem. A via principal destina-se à drenagem da urina, a segunda via para insuflação do balão de retenção, e a terceira via para irrigação contínua ou intermitente. O balão de retenção deve ter capacidade nominal entre cinco (5) e dez (10) mililitros, assegurando a fixação segura na bexiga. As vias devem apresentar conectores universais que permitam a conexão com bolsas coletoras de urina e sistemas de irrigação padrão. A sonda deve ser estéril, embalada individualmente em invólucro que preserve a esterilidade até o momento do uso, e de uso único, sendo proibida a reesterilização. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	UN	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
268	SONDA FOLEY 3 VIAS N°16 - Sonda Foley de três (3) vias, confeccionada em material biocompatível de grau médico, preferencialmente silicone ou látex siliconizado, projetada para procedimentos de drenagem vesical, irrigação e/ou administração de soluções. O produto deve possuir calibre de dezesseis (16) French (Fr), com um balão inflável na extremidade distal, com capacidade para inflação de dez (10) mililitros (mL) de água estéril, ou capacidade padrão de mercado para o calibre especificado, garantindo a fixação segura na bexiga. As três (3) vias devem ser distintas e funcionais: uma para inflação do balão, uma para drenagem urinária e uma terceira via para irrigação ou administração. A sonda deve ser estéril, de uso único, embalada individualmente em invólucro tipo 'peel-pack' que assegure a integridade da esterilidade até o momento do uso. A ponta deve ser atraumática e arredondada, com orifícios laterais de drenagem adequadamente posicionados para otimizar o fluxo. O corpo da sonda deve ser flexível, resistente a dobras e torções. A embalagem deve conter informações claras e legíveis, incluindo data de fabricação, validade, número de lote, calibre, capacidade do balão e instruções de uso. É obrigatório que o produto possua registro ou notificação válida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde no Brasil.	UN	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
269	SONDA FOLEY 3 VIAS N°18 - Sonda Foley de três vias, tamanho dezoito (18) French, fabricada em material biocompatível, flexível e resistente, projetada para drenagem urinária, insuflação do balão e irrigação vesical ou administração de medicamentos. Possui ponta distal arredondada e atraumática para facilitar a inserção e minimizar o desconforto do paciente. A via principal destina-se à drenagem urinária, a segunda via à insuflação do balão de retenção, e a terceira via à irrigação contínua ou intermitente da bexiga. O balão de retenção deve possuir capacidade nominal entre cinco (5) e trinta (30) mililitros, garantindo a fixação segura da sonda na bexiga. O produto deve ser fornecido em embalagem individual, estéril, com validade impressa e em conformidade com as	UN	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00



	regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos para a saúde.				
270	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA DUPLO LUMEN - Sonda nasoenteral de duplo lúmen, destinada à administração de dietas enterais, medicamentos e/ou aspiração, projetada para inserção via nasal até o intestino delgado. Fabricada em material termossensível e biocompatível, como poliuretano ou silicone, que se adapta à temperatura corporal para maior conforto e flexibilidade. Possui dois lúmens independentes, permitindo a realização de procedimentos simultâneos, como infusão de dieta e aspiração gástrica, ou administração de diferentes substâncias. Equipada com fio guia interno em aço inoxidável ou material similar, revestido, para facilitar a inserção e o posicionamento preciso, sendo este removível após a colocação da sonda. A ponta distal deve ser atraumática, flexível e radiopaca, preferencialmente com peso de tungstênio ou similar, para auxiliar na progressão peristáltica e minimizar o risco de trauma tecidual. O corpo da sonda deve apresentar marcações numéricas em centímetros ao longo de seu comprimento para controle da profundidade de inserção e uma linha radiopaca contínua para confirmação radiológica do posicionamento. Os conectores proximais devem ser compatíveis com seringas e sistemas de infusão padrão, preferencialmente seguindo o padrão de conexão enteral (ENFit) para segurança do paciente. O diâmetro externo deve ser adequado para uso adulto, comumente entre oito (8) e doze (12) French, e o comprimento total entre cem (100) e cento e vinte (120) centímetros. Produto de uso único, estéril, com registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UN	120	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00
271	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 - A sonda nasogástrica curta, de calibre número seis (06) French (Fr) ou Charrière (Ch), destina-se à alimentação enteral, administração de medicamentos ou descompressão gástrica. Fabricada em material termossensível e flexível, como cloreto de polivinila (PVC) ou similar, de grau médico, atóxico e apirogênico, garante segurança e conforto ao paciente. Possui ponta distal arredondada e atraumática, com dois ou mais orifícios laterais para otimizar a funcionalidade de drenagem ou infusão. Seu comprimento é adequado para uso nasogástrico curto, tipicamente entre cem (100) e cento e vinte (120) centímetros, e conta com linha radiopaca em todo o seu comprimento para permitir a visualização radiográfica e confirmação do posicionamento. Marcadores de profundidade em centímetros, iniciando da ponta distal, auxiliam no posicionamento correto, e o conector proximal é universal, compatível com seringas e sistemas de alimentação enteral padrão. O produto deve ser estéril, embalado individualmente em invólucro que garanta a integridade e esterilidade até o momento do uso, sendo de uso único e livre de látex. É imprescindível que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
272	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº08 - Sonda nasogástrica curta, de uso único, estéril, fabricada em material termossensível de grau	UN	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00



	médico, como PVC (policloreto de vinila) ou similar, atóxico e apirogênico, com superfície lisa para facilitar a inserção e minimizar o trauma. Deve possuir calibre número oito (Nº08) na escala French, com comprimento adequado para sondas curtas, geralmente entre quarenta (40) e cinquenta (50) centímetros, projetada para administração de dietas enterais, medicamentos ou descompressão gástrica. A sonda deve apresentar linha radiopaca em todo o seu comprimento para permitir a visualização por raio-X e marcações graduadas em centímetros para auxiliar no posicionamento correto. A ponta deve ser atraumática, arredondada e fechada, com orifícios laterais para otimizar o fluxo. O conector proximal deve ser universal, compatível com seringas e sistemas de alimentação padrão, com tampa protetora. O produto deve ser embalado individualmente em invólucro estéril tipo 'peel-open', garantindo a integridade e esterilidade até o momento do uso, e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.				
273	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10 - Sonda nasogástrica de uso único, estéril, projetada para aspiração de conteúdo gástrico, lavagem gástrica ou administração de dietas e medicamentos por via enteral. Fabricada em material termossensível e flexível, como cloreto de polivinila (PVC) ou similar, de grau médico, atóxico e apirogênico, que amolece com a temperatura corporal para maior conforto do paciente. Possui calibre de dez (10) French (Fr), equivalente a aproximadamente três vírgula três milímetros (3,3 mm) de diâmetro externo, e comprimento total considerado 'curta', variando entre quarenta (40) e setenta (70) centímetros. A ponta distal é aberta, arredondada e atraumática, com dois (2) ou mais orifícios laterais para otimizar a drenagem ou infusão, e conta com linha radiopaca em todo o seu comprimento para permitir a visualização e confirmação de posicionamento por raio-X. Apresenta conector proximal universal, compatível com seringas e sistemas de aspiração ou infusão padrão, e é esterilizada por óxido de etileno (ETO) ou processo equivalente. O produto deve ser fornecido em embalagem individual tipo blister ou pouch, inviolável, que garanta a integridade e esterilidade até o momento do uso, e deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
274	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº12 - Sonda nasogástrica, de uso único, tipo curta, confeccionada em material termossensível e biocompatível, como cloreto de polivinila (PVC) ou similar, que se torne maleável à temperatura corporal. Deverá possuir calibre número doze (Nº12) na escala French (FR). A sonda deve apresentar ponta distal atraumática e arredondada, com orifícios laterais lisos e sem rebarbas para garantir a segurança do paciente e a eficácia na drenagem ou infusão. Conterá com uma linha radiopaca em todo o seu comprimento para permitir a visualização e confirmação de posicionamento por raio-X. O comprimento total da sonda deverá ser adequado para uso como sonda curta, tipicamente entre cento e cinco (105) e cento e vinte (120) centímetros, com marcas de graduação para auxiliar na medição da profundidade de inserção. Na extremidade proximal, deverá possuir um conector universal	UN	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00



	compatível com seringas e sistemas de alimentação ou drenagem padrão. A superfície externa da sonda deve ser siliconizada ou possuir acabamento que facilite a inserção. O produto deve ser estéril, embalado individualmente em invólucro que garanta a integridade e esterilidade até o momento do uso, e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.				
275	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº14 - Sonda nasogástrica de uso único, estéril, confeccionada em material termossensível e flexível, como cloreto de polivinila (PVC) ou similar de grau médico, atóxico e apirogênico, com calibre de quatorze French (14 FR). O comprimento total da sonda deve ser adequado para uso nasogástrico, tipicamente entre cem (100) e cento e vinte (120) centímetros, projetada para inserção via nasal ou oral até o estômago. A sonda deve possuir ponta distal arredondada e atraumática, com orifícios laterais para otimizar a drenagem ou administração de fluidos. Indispensável a presença de linha radiopaca em todo o seu comprimento para permitir a visualização e confirmação do posicionamento por meio de exames de imagem. A extremidade proximal deve apresentar conector universal compatível com seringas e sistemas de alimentação ou drenagem padrão. O produto deve ser embalado individualmente em invólucro estéril, com data de fabricação, validade e número de lote claramente indicados, e possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) conforme legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
276	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº16 - Sonda nasogástrica estéril, de uso único, confeccionada em material termossensível e biocompatível, como cloreto de polivinila (PVC) ou similar de grau médico, isenta de látex. Apresenta calibre de dezesseis French (Nº16) e comprimento total adequado para uso nasogástrico curto, geralmente entre quarenta (40) e cinquenta (50) centímetros. A sonda deve possuir linha radiopaca em todo o seu comprimento para permitir a visualização radiográfica e marcações graduadas para auxiliar no posicionamento preciso. A ponta distal deve ser arredondada e atraumática, com orifícios laterais (fenestrações) para garantir a aspiração ou infusão eficiente. O conector proximal deve ser universal, compatível com seringas e equipos de nutrição enteral padrão. O produto deve ser embalado individualmente em invólucro estéril e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
277	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº18 - Sonda nasogástrica de uso único, estéril, confeccionada em cloreto de polivinila (PVC) flexível, atóxico, apirogênico e transparente, garantindo a visualização do conteúdo. Possui calibre de dezoito (18) French (Fr) ou CH-18, com comprimento total adequado para sondagem gástrica, geralmente entre cento e dez (110) e cento e vinte (120) centímetros. A ponta distal é arredondada e atraumática, com dois ou mais orifícios laterais para assegurar uma drenagem ou administração eficiente e segura. Inclui uma linha radiopaca em todo o seu comprimento para permitir a confirmação de sua posição por meio	UN	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00



	de exames de imagem. A extremidade proximal conta com um conector universal, compatível com seringas e sistemas de alimentação ou drenagem padrão. O produto deve ser esterilizado por óxido de etileno (ETO) e apresentado em embalagem individual tipo "peel-off", garantindo a integridade e esterilidade até o momento do uso. Deve possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde. A garantia mínima do fabricante deve ser de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.				
278	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº06 - Sonda nasogástrica longa, de uso único, fabricada em cloreto de polivinila (PVC) flexível, atóxico, apirogênico e transparente, garantindo a visualização do conteúdo. Possui calibre número seis (06) French (Fr), correspondendo a um diâmetro externo de aproximadamente dois milímetros (2,0 mm), e comprimento mínimo de cento e vinte centímetros (120 cm). A ponta é arredondada e atraumática, com dois ou mais orifícios laterais para otimizar a drenagem ou administração. Deve conter uma linha radiopaca em todo o seu comprimento para permitir a confirmação radiológica de sua posição após a inserção, além de marcações graduadas em centímetros para auxiliar no controle da profundidade de inserção. O conector proximal deve ser universal, compatível com seringas e sistemas de alimentação padrão. O produto deve ser estéril, embalado individualmente em invólucro tipo "peel-off" que assegure a manutenção da esterilidade até o momento do uso, e possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme as normativas aplicáveis a produtos para a saúde.	UN	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
279	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº08 - Sonda nasogástrica de uso único, estéril, confeccionada em material termossensível de grau médico, como policloreto de vinila (PVC) ou silicone, transparente e flexível, que amolece com a temperatura corporal para maior conforto do paciente. Deve possuir calibre número oito (FR 8), com comprimento total adequado para uso nasogástrico em pacientes adultos, conforme padrão de mercado para sondas longas. A sonda deve apresentar ponta distal arredondada e atraumática, com dois ou mais orifícios laterais para aspiração e administração eficientes. Indispensável a presença de linha radiopaca em toda a extensão do tubo para permitir a visualização radiológica da sua posição. A extremidade proximal deve contar com conector universal tipo Luer Lock ou similar, compatível com seringas e sistemas de alimentação e aspiração. O produto deve ser embalado individualmente em invólucro estéril, garantindo a integridade e a esterilidade até o momento do uso. Deverá possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
280	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10 - Sonda nasogástrica de uso único, estéril, flexível e transparente, destinada à alimentação enteral, drenagem gástrica ou lavagem. Fabricada em material biocompatível, como cloreto de polivinila (PVC) ou similar, de grau médico, atóxico e apirogênico. Possui calibre de dez (10) French (Fr) e comprimento total adequado para	UN	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00



	uso em pacientes adultos, geralmente entre cento e cinco (105) e cento e vinte (120) centímetros. A ponta distal deve ser arredondada e atraumática, com dois ou mais orifícios laterais para otimizar a drenagem ou infusão. Contém uma linha radiopaca em todo o seu comprimento para permitir a visualização radiográfica da posição da sonda após a inserção. A extremidade proximal é dotada de um conector universal compatível com seringas e equipos de nutrição enteral padrão. O produto deve ser esterilizado por óxido de etileno (ETO) ou radiação gama e embalado individualmente em invólucro tipo 'peel-off' que garanta a integridade e esterilidade até o momento do uso. Deve possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.				
281	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12 - Sonda nasogástrica longa, de calibre doze (12 Fr), fabricada em material termossensível de grau médico, como cloreto de polivinila (PVC) ou poliuretano, atóxico e apirogênico, que amoleça com a temperatura corporal para maior conforto do paciente. O comprimento total da sonda deve ser de aproximadamente cento e dez (110) a cento e vinte (120) centímetros, adequada para uso nasogástrico em pacientes adultos. A ponta distal deve ser arredondada e atraumática, com orifícios laterais para aspiração e administração eficazes. Deve possuir uma linha radiopaca contínua em todo o seu comprimento para permitir a visualização e confirmação de posicionamento por meio de exames radiográficos. O conector proximal deve ser universal, compatível com seringas e sistemas de alimentação padrão de mercado. A sonda deve ser fornecida em embalagem individual estéril, preferencialmente em papel grau cirúrgico ou filme transparente, com abertura asséptica e informações claras de lote, fabricação e validade. Produto de uso único e descartável. Deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
282	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14 - Sonda nasogástrica de uso único, estéril, confeccionada em material termossensível e biocompatível, como cloreto de polivinila (PVC) de grau médico, atóxico e apirogênico, livre de látex. Deve possuir comprimento total adequado para uso prolongado, caracterizando-se como "longa", com comprimento aproximado entre cento e vinte (120) e cento e cinquenta (150) centímetros. O diâmetro externo deve ser de quatorze (14) French (Fr), equivalente a aproximadamente quatro vírgula seis (4,6) milímetros. A ponta distal deve ser aberta, arredondada e atraumática, com dois (2) ou mais orifícios laterais alternados, de bordas lisas, para otimizar a drenagem ou administração. Deve conter uma linha radiopaca em toda a sua extensão para permitir a visualização e confirmação de posicionamento por raio-X. A sonda deve ser graduada em centímetros para controle preciso da profundidade de inserção. Na extremidade proximal, deve apresentar um conector universal tipo "funil" ou "Luer Lock" compatível com seringas e sistemas de alimentação enteral padrão. A embalagem deve ser individual, tipo "peel-off", garantindo a esterilidade do produto até o momento do uso, com informações claras sobre lote, fabricação, validade e número de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O	UN	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00



	produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA, conforme legislação vigente para produtos para a saúde.				
283	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16 – Sonda nasogástrica de uso único, estéril, confeccionada em material flexível e biocompatível, como cloreto de polivinila (PVC) ou similar, atóxico e apirogênico. Deve possuir calibre de dezesseis (16) French, com comprimento total aproximado entre cento e dez (110) e cento e vinte (120) centímetros, adequada para procedimentos de drenagem ou alimentação enteral em pacientes adultos. A ponta distal deve ser arredondada e atraumática, com dois ou mais orifícios laterais para otimizar a drenagem ou infusão. O corpo da sonda deve conter uma linha radiopaca em todo o seu comprimento para permitir a visualização radiográfica e a correta verificação do posicionamento. Deve apresentar graduação em centímetros ao longo do tubo para auxiliar na inserção e monitoramento. A extremidade proximal deve ser dotada de conector universal tipo funil ou Luer-Lock, compatível com seringas e sistemas de alimentação padrão. O produto deve ser embalado individualmente em invólucro estéril, com data de fabricação, validade e número de lote claramente indicados, e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
284	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18 - A sonda nasogástrica longa, de calibre número dezoito (18 Fr), deve ser fabricada em material flexível e biocompatível, como cloreto de polivinila (PVC) ou similar, de grau médico, atóxico e apirogênico. O comprimento total da sonda deve ser adequado para uso em adultos, com aproximadamente cento e dez (110) a cento e vinte (120) centímetros, possuindo ponta distal arredondada e atraumática para facilitar a inserção e minimizar o desconforto do paciente. A sonda deve apresentar dois ou mais orifícios laterais, dispostos de forma alternada, para garantir uma drenagem ou infusão eficiente, e uma linha radiopaca em todo o seu comprimento para permitir a visualização e confirmação do posicionamento por meio de exames de imagem. Na extremidade proximal, deve possuir um conector universal, compatível com seringas e equipos de alimentação, e ser dotada de marcas de graduação em centímetros para auxiliar na medição da profundidade de inserção. O produto deve ser estéril, embalado individualmente em invólucro tipo blister ou similar, que garanta a integridade da esterilidade até o momento do uso, e ser de uso único e descartável. Deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação sanitária vigente para produtos médicos.	UN	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
285	SONDA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA EM ADULTOS COM PRESERVATIVO ESTÉRIL E ATÓXICO (URIPEN) - Sonda externa para incontinência urinária masculina, também conhecida como cateter externo masculino, desenvolvida para o manejo da incontinência urinária em pacientes adultos do sexo masculino. O produto deve ser fabricado em material flexível, macio e transparente, como silicone grau médico ou látex natural de alta qualidade, garantindo ser hipoalergênico e atóxico para o	UN	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00



	contato com a pele. Apresenta formato de preservativo, com uma extremidade aberta para conexão a um sistema coletor de urina, e deve ser fornecido estéril e de uso único, sendo descartável após o uso. A sonda deve possuir um sistema de fixação seguro e confortável, preferencialmente autoadesivo ou com faixa adesiva hipoalergênica, que assegure sua permanência no local sem causar irritação ou lesões cutâneas. A extremidade distal deve conter um conector universal que permita a acoplagem segura a bolsas coletoras de urina de padrão de mercado. O produto deve estar disponível em diversos tamanhos, como pequeno, médio e grande, ou em diâmetros específicos em milímetros, para garantir a adequação anatômica. A embalagem deve ser individual, tipo blister ou pouch, garantindo a integridade e a esterilidade do produto até o momento do uso. É mandatório que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde, e apresente validade mínima de vinte e quatro (24) meses a partir da data de entrega.				
286	SONDA URETRAL Nº06 - Sonda uretral de uso único, descartável, estéril, fabricada em material termossensível de grau médico, como cloreto de polivinila (PVC) atóxico e apirogênico, transparente para permitir a visualização do fluxo. Deverá possuir calibre número seis (06) na escala French (Fr). A ponta distal deve ser arredondada e atraumática, com dois orifícios laterais alternados e opostos para garantir uma drenagem eficiente. A extremidade proximal deve apresentar um conector universal tipo funil, compatível com bolsas coletoras de urina padrão de mercado. O produto deve ser embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou material similar que assegure a manutenção da esterilidade, com abertura tipo 'peel-open'. Deverá possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
287	SONDA URETRAL Nº08 - Sonda uretral de uso único, descartável, fabricada em PVC (policloreto de vinila) atóxico, flexível e transparente, de grau médico, com superfície lisa para facilitar a inserção e minimizar o trauma. O calibre da sonda deve ser número oito (08 Fr ou CH), conforme a escala French. A extremidade distal deve possuir ponta arredondada e atraumática, com dois orifícios laterais alternados e opostos para assegurar uma drenagem eficiente. Na extremidade proximal, a sonda deve apresentar um conector universal tipo funil, compatível com seringas e sistemas de drenagem padrão de mercado. O produto deve ser estéril, embalado individualmente em invólucro tipo "peel-off" que garanta a integridade e a esterilidade até o momento do uso, com indicação clara da data de fabricação e validade. Deverá possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	UN	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
288	SONDA URETRAL Nº10 - Sonda uretral, tamanho número dez (Nº10), confeccionada em material flexível e biocompatível de grau médico, como PVC ou silicone, transparente ou translúcido, que permita a visualização do fluxo. Deve possuir	UN	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00



	ponta atraumática e orifícios laterais para drenagem eficiente, garantindo conforto e segurança ao paciente. A sonda deve ser estéril, de uso único e descartável, embalada individualmente em invólucro que garanta a integridade e esterilidade do produto até o momento do uso. A embalagem deve conter todas as informações obrigatórias conforme legislação sanitária vigente, incluindo data de fabricação, validade, número de lote e instruções de uso. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária brasileira aplicável a dispositivos médicos.				
289	SONDA URETRAL Nº12 - Sonda uretral de calibre número doze (12 Fr), fabricada em material flexível e biocompatível, como cloreto de polivinila (PVC) atóxico e apirogênico de grau médico, garantindo segurança e conforto ao paciente. O produto deve possuir ponta arredondada e atraumática, com dois orifícios laterais alternados e opostos, de bordas lisas e arredondadas, para assegurar uma drenagem eficaz e minimizar o risco de lesões. Sua superfície deve ser siliconizada ou lubrificada para facilitar a inserção e reduzir o atrito. A sonda deve apresentar um comprimento total adequado para uso uretral, conforme padrão de mercado, geralmente entre quarenta (40) e quarenta e cinco (45) centímetros, e contar com um conector universal na extremidade proximal, compatível com bolsas coletoras de urina padrão. É um produto de uso único, estéril, esterilizado por óxido de etileno ou radiação gama, com a validade claramente impressa na embalagem individual. A embalagem deve ser do tipo "peel-off", em papel grau cirúrgico e filme plástico, assegurando a integridade e a esterilidade do produto até o momento do uso. O fornecedor deverá garantir que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	10.800	R\$ 1,00	R\$ 10.800,00
290	SONDA URETRAL Nº14 - Sonda uretral de lúmen único, tipo Nelaton ou similar, de uso único, fabricada em material termossensível e flexível de grau médico, como cloreto de polivinila (PVC) ou material equivalente, atóxico, apirogênico e biocompatível, que amoleça à temperatura corporal para maior conforto do paciente. Apresenta ponta arredondada e atraumática, com dois orifícios laterais alternados e opostos para drenagem eficiente. O diâmetro externo da sonda deve ser de número quatorze (14) French (Fr) ou Charrière (Ch), com comprimento total aproximado entre quarenta (40) e quarenta e cinco (45) centímetros. Possui conector universal tipo funil na extremidade proximal, compatível com bolsas coletoras de urina padrão de mercado. O produto deve ser estéril, esterilizado por óxido de etileno ou processo equivalente validado, e embalado individualmente em invólucro tipo "peel-open" em papel grau cirúrgico e filme plástico, garantindo a integridade e esterilidade até o momento do uso. Deverá possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
291	SONDA URETRAL Nº16 - Sonda uretral de uso único, estéril, confeccionada em material	UN	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00



	termoplástico flexível de grau médico, como cloreto de polivinila (PVC) ou similar, atóxico e apirogênico, garantindo biocompatibilidade e segurança ao paciente. Possui calibre de número dezesseis (16) French (Fr), com comprimento adequado para procedimentos urológicos. A ponta é arredondada e atraumática, projetada para facilitar a inserção e minimizar o desconforto, e conta com dois orifícios laterais opostos para drenagem eficiente. Apresenta conector universal na extremidade proximal, compatível com bolsas coletoras de urina padrão de mercado. O produto deve ser esterilizado por óxido de etileno ou radiação gama e embalado individualmente em invólucro tipo 'peel-off', que assegure a integridade da esterilidade até o momento do uso. É de uso exclusivo para procedimentos de cateterismo uretral e deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.				
292	SONDA URETRAL Nº18 - Sonda uretral descartável, estéril e de uso único, desenvolvida para cateterização uretral. Fabricada em material termossensível e flexível, como cloreto de polivinila (PVC) ou material biocompatível similar, que se adapta à anatomia do paciente, minimizando o desconforto. A sonda deve possuir ponta distal arredondada e atraumática, com dois orifícios laterais alternados para garantir uma drenagem eficiente e segura. O calibre da sonda deve ser de dezoito (18) French, conforme a especificação, com um comprimento total adequado para procedimentos em adultos, geralmente entre quarenta (40) e quarenta e cinco (45) centímetros. Na extremidade proximal, a sonda deve apresentar um conector universal tipo funil, codificado por cor para facilitar a identificação do calibre, compatível com seringas e bolsas coletoras de urina padrão de mercado. O produto deve ser fornecido em embalagem individual, estéril, de fácil abertura, que assegure a integridade e a esterilidade do dispositivo até o momento do uso. É mandatório que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação vigente para produtos para a saúde, e que atenda às normas técnicas aplicáveis para dispositivos médicos de uso urológico.	UN	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
293	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL TAMANHO G 86X10CM - Tala de imobilização moldável, tamanho grande (G), com dimensões aproximadas de oitenta e seis centímetros (86 cm) de comprimento por dez centímetros (10 cm) de largura. Deve ser confeccionada em material leve, flexível e moldável, como uma liga de alumínio revestida por espuma de célula fechada ou material similar, que permita a conformação anatômica ao membro lesionado. O material deve ser radiotransparente, impermeável e de fácil higienização, permitindo a reutilização após limpeza adequada. Projetada para imobilização temporária de fraturas, luxações e entorses em diversas partes do corpo, sendo resistente a fluidos corporais e agentes de limpeza comuns. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde, garantindo sua segurança e eficácia.	UN	70	R\$ 31,00	R\$ 2.170,00



294	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL TAMANHO GG 1,02X11,55 CM - Tala de imobilização moldável, de tamanho extra grande (GG), projetada para oferecer suporte e estabilização eficazes em diversas situações de trauma. O produto deve ser confeccionado com um núcleo de alumínio maleável, permitindo que seja facilmente moldado e remodelado para se adaptar a diferentes contornos anatômicos e tipos de lesões, como fraturas e luxações. Este núcleo deve ser revestido por uma camada de espuma de etileno-acetato de vinila (EVA) ou material polimérico similar, que seja impermeável, radiotransparente e de fácil higienização, garantindo conforto ao paciente e durabilidade ao equipamento. Suas dimensões aproximadas são de um metro e dois centímetros (1,02 m) de comprimento por onze centímetros e cinquenta e cinco milímetros (11,55 cm) de largura, proporcionando ampla cobertura para imobilização de membros superiores e inferiores. A tala deve ser leve, compacta e reutilizável, sendo um item essencial para kits de primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar. É imprescindível que o produto esteja em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), possuindo o devido registro ou notificação para produtos médicos.	UN	70	R\$ 31,00	R\$ 2.170,00
295	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL TAMANHO M 63X9 CM - Tala de imobilização moldável, tamanho médio (M), projetada para proporcionar suporte e estabilização em situações de emergência e transporte de pacientes. A tala deve ser confeccionada em material leve, flexível e moldável, permitindo a adaptação a diferentes contornos anatômicos do corpo, como membros superiores e inferiores, pescoço e dedos. O material deve ser radiotransparente, possibilitando a realização de exames de imagem sem a necessidade de remoção da tala, e impermeável, facilitando a higienização e permitindo a reutilização após desinfecção adequada. Suas dimensões nominais devem ser de sessenta e três centímetros (63 cm) de comprimento por nove centímetros (9 cm) de largura. Deve ser resistente a rasgos e perfurações, garantindo durabilidade e segurança durante o uso, e manter a forma moldada após a aplicação para um suporte firme e eficaz. O produto deve estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para dispositivos médicos, quando aplicável, garantindo a segurança e eficácia para uso em saúde.	UN	70	R\$ 31,00	R\$ 2.170,00
296	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL TAMANHO P 53X8 CM - A tala de imobilização moldável, de tamanho pequeno, destina-se à estabilização e suporte de membros em situações de emergência ou recuperação, permitindo a conformação anatômica para diferentes partes do corpo. Suas dimensões são de aproximadamente cinquenta e três centímetros (53 cm) de comprimento por oito centímetros (8 cm) de largura. O produto deve ser fabricado com um núcleo maleável, geralmente de alumínio ou material similar, revestido por uma camada de espuma de alta densidade ou material acolchoado, que proporcione conforto ao paciente e seja de fácil higienização. A tala deve ser radiotransparente, permitindo a realização de exames de imagem sem a necessidade de remoção. Sua estrutura deve ser leve, resistente e impermeável, garantindo durabilidade e	UN	70	R\$ 28,00	R\$ 1.960,00



	facilidade de aplicação. O material deve ser atóxico e hipoalergênico, minimizando riscos de reações adversas. O produto deve estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para dispositivos médicos.				
297	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL TAMANHO PP 30X8 CM - Tala de imobilização moldável, tamanho pequeno (PP), destinada à imobilização provisória de fraturas e luxações em diversas partes do corpo, como dedos, punhos, tornozelos e outras articulações. O produto deve possuir dimensões nominais de trinta (30) centímetros de comprimento por oito (8) centímetros de largura. Sua composição deve incluir um núcleo de alumínio maleável, permitindo que seja moldada e adaptada à anatomia do paciente, revestido por uma camada de espuma de etileno-acetato de vinila (EVA) ou material similar, que seja macio, impermeável e de fácil higienização. A tala deve ser radiotransparente, permitindo a realização de exames de imagem sem a necessidade de remoção, e reutilizável após a devida limpeza e desinfecção. Deve ser leve, compacta, recortável e de fácil aplicação e remoção, proporcionando conforto ao paciente e praticidade ao socorrista. O produto deve ser devidamente registrado ou notificado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde, e possuir garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	70	R\$ 28,00	R\$ 1.960,00
298	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL INFRAVERMELHO, USO EM TESTA (SEM CONTATO) MEDIDA A DISTANCIA, COM ALARMES E MEMORIA - Termômetro clínico digital infravermelho, projetado para medição de temperatura corporal sem contato, utilizando a testa como ponto de leitura. O equipamento deve operar por meio de tecnologia infravermelha, permitindo a aferição da temperatura a uma distância segura, tipicamente entre três (3) e cinco (5) centímetros da pele. Possui display digital de cristal líquido (LCD) com iluminação de fundo, facilitando a leitura em ambientes com pouca luz. A faixa de medição para temperatura corporal deve ser de, no mínimo, trinta e dois graus Celsius (32,0°C) a quarenta e dois vírgula nove graus Celsius (42,9°C), com precisão clínica de mais ou menos zero vírgula dois graus Celsius ($\pm 0,2^\circ\text{C}$) para a faixa de trinta e cinco graus Celsius (35,0°C) a quarenta e dois graus Celsius (42,0°C). O tempo de resposta para a medição deve ser rápido, inferior a um (1) segundo. Inclui função de memória para armazenar as últimas medições realizadas, com capacidade mínima para trinta e duas (32) leituras, e sistema de alarme sonoro configurável para indicar febre ou temperaturas elevadas. O dispositivo deve oferecer a opção de seleção entre as unidades de medida Celsius ($^\circ\text{C}$) e Fahrenheit ($^\circ\text{F}$). Alimentação por pilhas, preferencialmente do tipo AAA, e função de desligamento automático para economia de energia. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde, e garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
299	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, USO AXILAR E ORAL COM ALARMES E MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO - Termômetro clínico digital, projetado	UN	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00



	para medição de temperatura corporal em humanos, com capacidade de uso axilar e oral. O equipamento deve possuir display de cristal líquido (LCD) de fácil visualização, que apresente a temperatura em graus Celsius (°C). Deverá contar com função de alarme sonoro para indicar o término da medição e, adicionalmente, um alarme de febre para temperaturas elevadas. O termômetro deve armazenar na memória a última medição realizada, permitindo o acompanhamento da evolução da temperatura. Sua faixa de medição deve ser ampla, tipicamente entre trinta e dois graus Celsius (32°C) e quarenta e três graus Celsius (43°C), com uma precisão de, no mínimo, mais ou menos zero vírgula um grau Celsius ($\pm 0.1^{\circ}\text{C}$). O tempo de resposta para a medição deve ser rápido, preferencialmente inferior a sessenta (60) segundos. A alimentação será por bateria de longa duração, com função de desligamento automático para economia de energia. O corpo do termômetro deve ser fabricado em material resistente, atóxico, hipoalergênico e de fácil higienização, adequado para contato com a pele e mucosas. O produto deverá estar em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos para a saúde, possuindo o devido registro ou notificação, conforme a legislação vigente.				
300	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA, MÍNIMA COM CABO EXTENSOR - Termômetro digital multifuncional, projetado para medição e registro de temperaturas máxima e mínima em ambientes diversos. O equipamento deverá apresentar um sensor de temperatura externo, conectado à unidade principal por meio de um cabo extensor, permitindo a monitorização de locais específicos enquanto a unidade de leitura permanece acessível. A faixa de medição de temperatura deve ser ampla, cobrindo, no mínimo, de menos cinquenta graus Celsius (-50°C) a mais setenta graus Celsius ($+70^{\circ}\text{C}$), com capacidade de exibição das leituras tanto em graus Celsius (°C) quanto em graus Fahrenheit (°F). A unidade principal será equipada com um display digital de cristal líquido (LCD) de alta visibilidade, que apresentará simultaneamente a temperatura atual, a temperatura máxima e a temperatura mínima registradas. O cabo extensor do sensor deverá possuir um comprimento mínimo de um metro (1 m) e máximo de três metros (3 m), fabricado em material resistente para garantir durabilidade e flexibilidade. A precisão de medição do termômetro deve ser de, no mínimo, mais ou menos um grau Celsius ($\pm 1^{\circ}\text{C}$) na faixa de operação mais comum. O funcionamento do dispositivo será por meio de bateria, assegurando autonomia e facilidade de posicionamento. A estrutura do termômetro deve ser em material plástico de alta resistência, com opções de fixação em parede ou suporte para uso em bancada. O produto deverá ser fornecido completo, incluindo as baterias necessárias para seu imediato funcionamento.	UN	12	R\$ 148,00	R\$ 1.776,00
301	TESOURA AÇO INOXIDÁVEL 15CM RETA METZENBAUM - Tesoura cirúrgica tipo Metzenbaum, com formato reto, fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão e durabilidade. Possui comprimento total de quinze centímetros (15 cm), ideal para dissecação de tecidos finos e delicados em procedimentos cirúrgicos. As lâminas são finas e alongadas, com pontas	UN	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00



	rombas ou semirrombas, proporcionando precisão no corte e minimizando traumas. O acabamento da superfície é fosco, visando reduzir o reflexo da luz durante o uso. O instrumento é totalmente autoclavável e compatível com os processos de esterilização usuais em ambientes hospitalares, assegurando a biossegurança. Sua construção atende às normas técnicas aplicáveis a instrumentos cirúrgicos, garantindo desempenho e segurança. O produto deve apresentar garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação.				
302	TESOURA AÇO INOXIDÁVEL MAYO STILLE RETA 19CM - Tesoura de corte reto, fabricada integralmente em aço inoxidável de alta qualidade, com comprimento total de dezenove centímetros (19 cm). O instrumento deve apresentar design tipo Mayo Stille, caracterizado por lâminas robustas e retas, adequadas para corte preciso e resistente em diversas aplicações. Sua construção em aço inoxidável garante elevada durabilidade, excelente resistência à corrosão e facilidade de limpeza e esterilização, conforme os padrões de higiene e segurança exigidos para instrumentos de uso geral. O acabamento deve ser polido ou acetinado, sem rebarbas, pontos de corrosão ou imperfeições que possam comprometer o manuseio ou a funcionalidade. A articulação deve ser suave e firme, permitindo um movimento preciso das lâminas sem folgas excessivas, assegurando um corte eficiente e seguro. O produto deve ser apto a suportar repetidos processos de esterilização por autoclave ou outros métodos compatíveis com aço inoxidável, mantendo suas características físicas e funcionais inalteradas. A tesoura deve ser fornecida com garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	6	R\$ 53,00	R\$ 318,00
303	TESOURA CIRÚRGICA CURVA FINA 15CM - Tesoura cirúrgica, tipo curva, com pontas finas, projetada para procedimentos delicados e precisos em ambientes médicos e hospitalares. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e a múltiplos ciclos de esterilização. Possui comprimento total nominal de quinze centímetros (150 mm), proporcionando ergonomia e manuseio adequado para incisões e disseções finas. O acabamento superficial deve ser fosco para minimizar reflexos durante o uso em campo cirúrgico, otimizando a visibilidade. O instrumento deve ser totalmente autoclavável e reutilizável, atendendo aos padrões de biossegurança e esterilização hospitalar. É indispensável que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde, assegurando sua conformidade, segurança e eficácia para uso profissional.	UN	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00
304	TESOURA CIRÚRGICA IRIS FINA RETA - Tesoura cirúrgica tipo Iris, com pontas finas e retas, projetada para cortes delicados e precisos em procedimentos cirúrgicos diversos. O instrumento deve ser fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão, à oxidação e à ação de agentes químicos, garantindo durabilidade e segurança em ambientes hospitalares. Deve ser totalmente autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização a vapor em altas temperaturas sem comprometer sua integridade estrutural,	UN	6	R\$ 62,00	R\$ 372,00



	funcionalidade ou acabamento. Possui acabamento que facilita a limpeza e a desinfecção, além de proporcionar uma empunhadura ergonômica para o manuseio seguro e confortável pelo profissional. Suas lâminas devem ser afiadas e alinhadas, permitindo um corte limpo e eficiente de tecidos. O comprimento total do instrumento deve ser conforme padrão de mercado para tesouras Iris finas, geralmente entre dez (10) e doze (12) centímetros. O produto deve atender às normas técnicas aplicáveis a instrumentos cirúrgicos metálicos, como a ABNT NBR ISO 7153-1, e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde. A garantia mínima do fabricante deve ser de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.				
305	TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA 15CM - Tesoura cirúrgica reta fina, com comprimento total de quinze centímetros (15 cm). O instrumento deve ser fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e compatibilidade com os processos de esterilização. Suas pontas devem ser retas e finas, projetadas para cortes precisos em tecidos delicados e acesso a áreas restritas. O acabamento da superfície deve ser polido ou acetinado, minimizando reflexos durante o procedimento cirúrgico. A tesoura deve ser totalmente autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização por vapor sem comprometer sua integridade estrutural ou funcionalidade. Deve atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos para instrumentos médico-hospitalares, com registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente.	UN	6	R\$ 58,00	R\$ 348,00
306	TESOURA MAYO CURVA (PARA TECIDO/FIOS) - Tesoura cirúrgica tipo Mayo, com lâminas curvas, projetada especificamente para o corte preciso de tecidos e fios cirúrgicos em procedimentos médicos e hospitalares. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e a processos de esterilização. Possui acabamento polido ou acetinado para minimizar o reflexo e facilitar a limpeza e desinfecção. O comprimento total do instrumento deve ser de aproximadamente dezesseis centímetros (16 cm), com anéis para os dedos que proporcionam empunhadura segura e confortável. As lâminas curvas e robustas garantem um corte eficiente e durabilidade, sendo adequada para reprocessamento por esterilização em autoclave. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis a instrumentos cirúrgicos e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
307	TESOURA PARAMETRIAL 25CM - Tesoura parametrial com comprimento total de vinte e cinco centímetros (25 cm), desenvolvida para uso em procedimentos cirúrgicos ginecológicos, especificamente para dissecação e corte de tecidos na região parametrial. O instrumento deve ser fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, assegurando elevada resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de higienização. Sua construção deve permitir que seja totalmente autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização a vapor sem	UN	3	R\$ 89,00	R\$ 267,00



	degradação de suas propriedades físicas ou funcionais. As lâminas devem possuir curvatura ou angulação adequada para o acesso e manuseio preciso na anatomia pélvica, com pontas rombas ou semirrombas para maior segurança tecidual. O acabamento da superfície deve ser fosco ou acetinado, a fim de minimizar o reflexo da luz cirúrgica e otimizar a visibilidade do campo operatório. A empunhadura deve ser ergonômica, com anéis para os dedos que proporcionem conforto e controle preciso ao cirurgião durante o uso prolongado.				
308	TESOURA PONTA ROMBA EDC APH RESGATE SOCORRISTA BOMBEIRO - Tesoura de uso profissional, tipo ponta romba, desenvolvida especificamente para atendimento pré-hospitalar (APH), resgate, e aplicação por socorristas e bombeiros, priorizando a segurança do paciente. Suas lâminas são fabricadas em aço inoxidável de alta qualidade, conferindo-lhes elevada resistência à corrosão, durabilidade excepcional e capacidade de corte preciso em diversas situações de emergência. A característica de ponta romba na lâmina inferior é um elemento de segurança indispensável, concebido para evitar lesões acidentais ao paciente durante a remoção de vestimentas ou outros materiais em contato direto com a pele. O cabo é confeccionado em material polimérico de alta resistência e durabilidade, apresentando um design ergonômico e superfície texturizada ou antiderrapante, que assegura uma empunhadura firme e confortável mesmo em condições de umidade ou uso prolongado. Este instrumento é apto para cortar eficientemente uma ampla gama de materiais, incluindo tecidos grossos, cintos de segurança, ataduras, bandagens e outros itens comuns em cenários de emergência, sem comprometer a integridade do operador ou do paciente. Com dimensões compactas e peso otimizado, é ideal para transporte em kits de primeiros socorros ou como equipamento de uso diário (EDC), sendo também de fácil higienização e desinfecção para manter os padrões de biossegurança. O produto deve possuir garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação, assegurando a qualidade e a confiabilidade do equipamento.	UN	24	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
309	TESTE RÁPIDO COVID-19 (SWAB) - Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígenos do SARS-CoV-2 em amostras de swab de nasofaringe ou orofaringe. O kit deve ser composto por cassetes de teste individualmente embalados, tubos de extração com solução tampão, swabs estéreis para coleta de amostra e instruções de uso detalhadas. O tempo para obtenção do resultado deve ser rápido, conforme especificado pelo fabricante, geralmente entre dez (10) e vinte (20) minutos. O produto deve apresentar sensibilidade e especificidade mínimas conforme as especificações do fabricante e as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para registro ou notificação. Cada embalagem unitária deve conter um teste completo, e o produto deve possuir registro ou notificação válida na ANVISA, conforme a legislação sanitária vigente para produtos para diagnóstico in vitro. A validade mínima do produto na data da entrega deve ser de, no mínimo, seis (6) meses, garantindo o uso adequado pela administração. As condições de armazenamento devem ser conforme as recomendações do fabricante, geralmente entre dois (2) e trinta (30) graus Celsius, protegido da luz e umidade.	UN	1.500	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00



310	TESTE RÁPIDO E QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE TROPONINA I CARDÍACA (COM DILUENTE) COM 25 TESTES - Teste rápido e qualitativo para detecção de Troponina I cardíaca, destinado ao diagnóstico in vitro para a identificação da presença de Troponina I cardíaca em amostras biológicas humanas. O ensaio deve ser baseado em metodologia imunocromatográfica de fluxo lateral, fornecendo resultados qualitativos de forma rápida e confiável. O kit deve ser composto por vinte e cinco (25) testes individuais, cada um contendo os componentes necessários para a realização do ensaio, incluindo o dispositivo de teste e o diluente específico. As amostras a serem utilizadas para o teste devem ser de sangue total, soro ou plasma, conforme as especificações do fabricante. O produto deve apresentar validade mínima de seis (6) meses a partir da data de entrega e ser armazenado em temperatura ambiente ou conforme as condições indicadas pelo fabricante. É obrigatório que o produto possua registro ou notificação válida junto à Agência Nacion	CX	6	R\$ 311,00	R\$ 1.866,00
311	TETACANULA STARK 16CM - A tetacanula é um instrumento tubular, projetado para inserção em cavidades ou ductos, com comprimento total de dezesseis centímetros (160 milímetros). Fabricada em aço inoxidável de grau cirúrgico, deve apresentar alta resistência à corrosão, durabilidade e ser totalmente compatível com os processos de esterilização por autoclave, conforme as boas práticas de reprocessamento de produtos para a saúde. O instrumento possui acabamento polido ou acetinado, facilitando a limpeza, desinfecção e esterilização, e sua ponta é projetada para inserção segura e minimamente invasiva, com lúmen interno adequado para a passagem de fluidos ou medicamentos. Deve ser um produto biocompatível, atendendo aos requisitos de segurança e desempenho para uso em procedimentos médicos ou veterinários. A tetacanula deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde, e ser fornecida com garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação e materiais.	CX	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
312	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA, COM 50 TIRAS, COMPATÍVEL COM O ÍTEM 197 COMPOSIÇÃO: 1 CAIXA COM 50 TIRAS, 1 MANUAL COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS. (ON CALL PLUS II) - As tiras reagentes para teste de glicemia devem ser destinadas à medição quantitativa de glicose em amostras de sangue total capilar ou venoso, para uso em diagnóstico in vitro. Cada embalagem deve conter cinquenta (50) tiras reagentes, acondicionadas em frasco com tampa de vedação adequada para proteção contra umidade e contaminação, acompanhadas de um manual de instruções detalhado com informações técnicas para o uso correto do produto. O princípio de funcionamento deve ser enzimático, utilizando enzimas como glicose oxidase ou glicose desidrogenase, garantindo alta especificidade para a glicose. As tiras devem apresentar um volume de amostra reduzido, conforme padrão de mercado, e um tempo de resultado rápido, para facilitar o monitoramento da glicemia. A faixa de medição deve ser ampla, cobrindo os níveis clinicamente relevantes de glicose	CX	1.200	R\$ 38,00	R\$ 45.600,00



313	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA, COMPATÍVEIS AO ÍTEM 198 CONTEÚDO: 50 TIRAS PARA TESTE, CHIP DE CODIFICAÇÃO, INSTRUÇÃO DE USO. INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 A 600 MG/DL, AMOSTRA ASPIRADA RAPIDAMENTE E SEM CONTATO DIRETO COM O MONITOR, VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA NECESSÁRIA:0,5(MICROLITRO), UTILIZADAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE EM SANGUE TOTAL FRESCO E EM PACIENTES NEONATOS, VALIDADE DAS TIRAS APÓS ABERTURA DE CADA FRASCO: 6 MESES, REGISTRO ANVISA/MS: 80560310031 (ACCU CHEK ACTIVE) - As tiras reagentes para teste de glicemia destinam-se à medição quantitativa de glicose em sangue total fresco e em pacientes neonatos, sendo compatíveis com monitores de glicemia de uso domiciliar e profissional, conforme padrão de mercado. Cada embalagem unitária deve conter cinquenta (50) tiras para teste, um (1) chip de codificação e instrução de uso detalhada em português. O intervalo de medição deve ser entre vinte (20) e seiscentos (600) miligramas por decilitro (mg/dL), garantindo uma ampla faixa de detecção para difer	CX	800	R\$ 65,00	R\$ 52.000,00
314	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, GRAMATURA CERCA DE 30G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. - Touca hospitalar descartável, confeccionada em material não tecido (TNT) ou similar de alta qualidade, garantindo leveza e resistência adequadas para uso em ambientes hospitalares, clínicos e laboratoriais. Deve possuir gramatura mínima de trinta gramas por metro quadrado (30g/m²), assegurando barreira eficaz contra partículas e fluidos. O design inclui elástico em toda a sua circunferência, proporcionando ajuste confortável e seguro à cabeça do usuário, adaptando-se a diferentes tamanhos. O produto é de uso único, destinado à proteção capilar e à prevenção de contaminação cruzada, sendo indispensável para a manutenção da higiene e segurança em procedimentos que exigem controle de biossegurança. O material deve ser hipoalergênico e atóxico, e o produto deve estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos de uso em saúde. A embalagem deve conter cem (100) unidades, devidamente acondicionadas para preservar a integridade e higiene do produto até o momento do uso.	PC	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
315	TUBETES PARA CITOLOGIA COM LÂMINAS PONTA FOSCA - O item consiste em tubetes para coleta, transporte e preservação de amostras citológicas, acompanhados de lâminas de microscopia. Os tubetes devem ser fabricados em material plástico inerte de alta qualidade, como polipropileno ou similar, com capacidade nominal adequada para o volume de amostra e meio de preservação, e possuir tampa rosqueável com vedação hermética para evitar vazamentos e contaminação. Cada tubete deve conter um meio de preservação celular líquido, estéril e pronto para uso, formulado para manter a morfologia celular e a integridade do DNA por um período mínimo de três semanas em temperatura ambiente, sendo compatível com técnicas de citologia em base líquida e colorações histoquímicas e imuno-histoquímicas. As lâminas de microscopia fornecidas devem ser de vidro de alta transparência, pré-limpas, com dimensões padrão de setenta e seis por vinte e seis milímetros (76x26mm) e espessura entre um e um vírgula dois milímetros (1,0-1,2mm),	UN	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00



	possuindo uma extremidade fosca para identificação e marcação da amostra. O conjunto deve ser apirogênico, atóxico e estéril, com validade mínima de doze (12) meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para diagnóstico de uso in vitro.				
316	TUBETES PARA CITOLOGIA COM LÂMINAS PONTA FOSCA - O item consiste em tubetes para coleta, transporte e preservação de amostras citológicas, acompanhados de lâminas de microscopia. Os tubetes devem ser fabricados em material plástico inerte de alta qualidade, como polipropileno ou similar, com capacidade nominal adequada para o volume de amostra e meio de preservação, e possuir tampa rosqueável com vedação hermética para evitar vazamentos e contaminação. Cada tubete deve conter um meio de preservação celular líquido, estéril e pronto para uso, formulado para manter a morfologia celular e a integridade do DNA por um período mínimo de três semanas em temperatura ambiente, sendo compatível com técnicas de citologia em base líquida e colorações histoquímicas e imuno-histoquímicas. As lâminas de microscopia fornecidas devem ser de vidro de alta transparência, pré-limpas, com dimensões padrão de setenta e seis por vinte e seis milímetros (76x26mm) e espessura entre um e um vírgula dois milímetros (1,0-1,2mm), possuindo uma extremidade fosca para identificação e marcação da amostra. O conjunto deve ser apirogênico, atóxico e estéril, com validade mínima de doze (12) meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para diagnóstico de uso in vitro.	UN	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
317	TUBO DE LÁTEX Nº 200 C/ 15 METROS - O tubo de látex deve ser fabricado em borracha natural de látex de alta qualidade, apresentando excelente elasticidade e resistência à tração, adequado para diversas aplicações que demandem flexibilidade e durabilidade. Suas dimensões devem corresponder ao padrão técnico estabelecido para o número duzentos (200), garantindo compatibilidade com os equipamentos e acessórios de mercado que utilizam esta especificação. O material deve ser atóxico e inodoro, conforme as boas práticas de fabricação para produtos de borracha. O fornecimento deverá ser em rolo contínuo com comprimento total de quinze (15) metros, sem emendas ou falhas que comprometam sua integridade ou desempenho. O produto deve ser resistente a variações de temperatura e a agentes químicos comuns, dentro de sua faixa de aplicação esperada, e deve ser entregue em embalagem que o proteja contra danos e contaminação.	UN	8	R\$ 62,00	R\$ 496,00
318	TUBO DE LÁTEX Nº 204 C/ 15 METROS - O tubo de látex deve ser fabricado em borracha natural de látex de alta qualidade, apresentando excelente elasticidade e flexibilidade para diversas aplicações. Suas dimensões devem corresponder ao padrão número duzentos e quatro (Nº 204), com diâmetro interno aproximado de seis milímetros (6,0 mm) e diâmetro externo aproximado de nove	PC	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00



	milímetros (9,0 mm). O material deve ser resistente ao envelhecimento e à deformação, garantindo durabilidade e desempenho consistente ao longo do tempo. O fornecimento será em rolo ou embalagem contendo um comprimento total de quinze metros (15 m). O produto deve ser adequado para uso em laboratórios, hospitais, indústrias e outras aplicações que demandem um tubo flexível e resiliente, sem apresentar emendas ou imperfeições que comprometam sua integridade ou funcionalidade. Deve ser livre de substâncias tóxicas e seguro para o manuseio, conforme as boas práticas de fabricação para produtos de borracha.				
319	TUBO DE SILICONE Nº 204 C/15 METROS - Tubo flexível de silicone, com as características dimensionais (diâmetro interno, diâmetro externo e espessura de parede) correspondentes ao padrão de mercado identificado como número duzentos e quatro (204). O material deve ser fornecido em rolo ou bobina com comprimento total de quinze (15) metros. Fabricado em borracha de silicone de alta qualidade, o tubo deve apresentar excelente flexibilidade e resistência a variações de temperatura, com faixa de operação típica entre menos sessenta (-60) graus Celsius e duzentos (200) graus Celsius. Deve ser atóxico, inodoro e insípido, adequado para diversas aplicações que demandam alta pureza e resistência química moderada. O tubo de silicone deve possuir boa resistência ao envelhecimento, ozônio, radiação ultravioleta e a diversos produtos químicos não corrosivos, garantindo durabilidade e desempenho consistente ao longo do tempo. Deverá atender aos padrões de qualidade e segurança aplicáveis a produtos de borracha de silicone para uso geral.	PC	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
320	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,5 - Tubo endotraqueal com balão, estéril, de uso único, fabricado em material termossensível e biocompatível, como cloreto de polivinila (PVC) de grau médico, atóxico e apirogênico, transparente para permitir a visualização de secreções. O diâmetro interno nominal do tubo deve ser de dois vírgula cinco (2,5) milímetros. Deve possuir balão (cuff) de baixa pressão e alto volume, com válvula de retenção para insuflação e desinsuflação, garantindo vedação adequada e minimizando o risco de trauma traqueal. O tubo deve apresentar linha radiopaca em todo o seu comprimento para correta visualização em exames de imagem, além de marcações de profundidade em centímetros para posicionamento preciso. A ponta deve ser atraumática e biselada, com olho de Murphy para ventilação alternativa. O conector proximal deve ser universal, com quinze (15) milímetros de diâmetro, compatível com equipamentos de ventilação e anestesia, conforme norma ISO 5356-1. O produto deve ser embalado individualmente em invólucro estéril, que garanta a integridade e a esterilidade até o momento do uso, e deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde. A validade mínima do produto a partir da data de entrega deve ser de doze (12) meses.	UN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
321	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,5 - Tubo endotraqueal com balão, estéril, de uso	UN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00



	único, projetado para intubação orotraqueal ou nasotraqueal, conforme a necessidade clínica. Fabricado em material termossensível de cloreto de polivinila (PVC) de grau médico, transparente, flexível e atóxico, que se adapta à anatomia do paciente à temperatura corporal. Possui diâmetro interno nominal de três vírgula cinco milímetros (3,5 mm) e diâmetro externo compatível com o padrão para esta medida, garantindo um fluxo adequado de ar. A ponta distal é atraumática e biselada para facilitar a inserção e minimizar o risco de lesões. Conta com um balão (cuff) de alto volume e baixa pressão, que proporciona vedação eficaz com menor risco de trauma na traqueia, conectado a um tubo piloto com válvula de enchimento tipo luer lock para controle da insuflação. Uma linha radiopaca contínua em toda a extensão do tubo permite a visualização e confirmação do posicionamento correto por meio de exames de imagem. O corpo do tubo apresenta marcações de profundidade claras e precisas em centímetros, além de um conector padrão de quinze milímetros (15 mm) para acoplamento seguro a circuitos de ventilação. O produto deve ser livre de látex e esterilizado por óxido de etileno ou radiação gama, embalado individualmente em invólucro estéril e de fácil abertura, com informações claras de lote, validade e registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).				
322	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,0 - Tubo endotraqueal com balão, de uso único e descartável, fabricado em material termossensível de grau médico, transparente, flexível, atóxico, apirogênico e livre de látex, garantindo a segurança do paciente e a compatibilidade biológica. Possui diâmetro interno nominal de quatro milímetros (4,0 mm), conforme especificado, e é equipado com balão de baixa pressão e alto volume, projetado para vedação eficaz da traqueia com mínima pressão na parede traqueal. O balão deve ser inflado através de um balonete com válvula de retenção e conexão luer lock, permitindo o controle preciso da pressão. A ponta distal deve ser atraumática, arredondada e chanfrada, minimizando o risco de lesões durante a intubação e extubação, e deve possuir um olho de Murphy para garantir a ventilação mesmo em caso de oclusão da ponta principal. O tubo incorpora uma linha radiopaca em todo o seu comprimento, permitindo a visualização e confirmação da posição por meio de exames de imagem, e apresenta marcações numéricas de profundidade em centímetros para facilitar o posicionamento correto. A extremidade proximal deve possuir um conector padrão de quinze milímetros (15 mm), universalmente compatível com circuitos de ventilação e equipamentos de anestesia. O produto deve ser fornecido estéril, embalado individualmente em invólucro que garanta a integridade e a esterilidade até o momento do uso, e deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
323	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0 - Tubo endotraqueal com balão (cuff), estéril, de uso único, fabricado em material termossensível e biocompatível de grau médico, transparente, com diâmetro interno nominal de cinco milímetros (5,0 mm). Deve possuir balão de baixa pressão e alto volume, com balão piloto e válvula para insuflação e desinsuflação, garantindo vedação adequada e minimizando trauma	UN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00



	traqueal. A ponta distal deve ser atraumática e biselada, e a ponta proximal deve conter conector padrão de quinze milímetros (15 mm) para conexão a circuitos de ventilação. O tubo deve apresentar marcações de profundidade em centímetros e uma linha radiopaca contínua ao longo de todo o seu comprimento para verificação de posicionamento por imagem. A embalagem deve ser individual, tipo blister, garantindo a esterilidade do produto até o momento do uso. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos médicos.				
324	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5 - Tubo endotraqueal com balão (cuff), de uso único, fabricado em material termossensível e biocompatível, como cloreto de polivinila (PVC) de grau médico, atóxico e apirogênico, garantindo a segurança do paciente. Possui diâmetro interno nominal de cinco vírgula cinco (5,5) milímetros. O balão de baixa pressão e alto volume (cuff) é integrado ao tubo, projetado para vedação eficaz da traqueia com mínima pressão na parede traqueal, e conta com um sistema de insuflação composto por balão piloto e válvula de retenção para monitoramento da pressão. A extremidade proximal apresenta um conector padrão de quinze (15) milímetros, universal, compatível com equipamentos de ventilação e anestesia. O tubo deve possuir marcações de profundidade em centímetros, visíveis e claras, para auxiliar no posicionamento correto, e uma linha radiopaca contínua em todo o seu comprimento para confirmação radiográfica da posição. A ponta distal é atraumática, arredondada e chanfrada, com orifício de Murphy para prevenir oclusão. O produto deve ser estéril, embalado individualmente em invólucro que garanta a integridade da esterilidade até o momento do uso, e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde, atendendo às normas técnicas aplicáveis para tubos endotraqueais.	UN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
325	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0 - Tubo endotraqueal com balão (cuff), estéril, de uso único, fabricado em material termossensível de grau médico, transparente e atóxico, que se adapta à anatomia da traqueia à temperatura corporal. Possui diâmetro interno nominal de seis milímetros (6,0 mm). Apresenta balão de baixa pressão e alto volume, com balão piloto e válvula de segurança para controle da insuflação, garantindo vedação adequada com menor risco de trauma. Conta com linha radiopaca em todo o seu comprimento para verificação da posição por imagem, além de marcações de profundidade em centímetros para posicionamento preciso. A ponta distal é atraumática e o conector proximal é padrão de quinze milímetros (15 mm), compatível com circuitos de ventilação e equipamentos de anestesia. O produto deve ser embalado individualmente em invólucro estéril e atender às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para dispositivos médicos.	UN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
326	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5 - Tubo endotraqueal com balão, estéril, de uso único, fabricado em material termossensível de grau médico, transparente e atóxico, que se	UN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00



	adapta à anatomia do paciente à temperatura corporal. O tubo deve possuir diâmetro interno nominal de seis e meio milímetros (6,5 mm) e diâmetro externo compatível, com marcações de profundidade em centímetros para posicionamento preciso. O balão (cuff) de baixa pressão e alto volume, integrado ao tubo, é projetado para selar a traqueia com mínima pressão na parede, acompanhado de um balão piloto e válvula de via única para insuflação e desinsuflação. A ponta distal é atraumática e chanfrada, e o tubo incorpora um olho de Murphy para garantir o fluxo de ar mesmo em caso de oclusão da ponta. Uma linha radiopaca contínua deve estar presente ao longo de todo o comprimento do tubo para confirmação radiográfica da posição. O conector proximal é padrão de quinze milímetros (15 mm), universal para conexão a circuitos de ventilação. O produto deve ser fornecido em embalagem individual estéril, com validade adequada e registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.				
327	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0 - Tubo endotraqueal com balão (cuff), estéril, de uso único e descartável, fabricado em material termossensível e biocompatível, como cloreto de polivinila (PVC) ou similar, transparente, que se adapta à anatomia do paciente. Possui diâmetro interno nominal de sete vírgula zero (7,0) milímetros. Deve apresentar linha radiopaca em toda a sua extensão para permitir a visualização radiográfica da posição do tubo, além de marcações de profundidade em centímetros. O balão (cuff) deve ser de baixa pressão e alto volume, projetado para vedação eficaz e minimização de trauma traqueal, com válvula de retenção para insuflação e desinsuflação. A ponta distal deve ser atraumática e o tubo deve possuir um conector padrão de quinze (15) milímetros para conexão a circuitos de ventilação. O produto deve ser isento de látex e embalado individualmente em invólucro estéril, com informações claras sobre o fabricante, data de fabricação, validade e número de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
328	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5 - Tubo endotraqueal com balão (cuff), estéril, de uso único, fabricado em material termossensível e biocompatível, como cloreto de polivinila (PVC) grau médico, livre de látex e DEHP. Apresenta diâmetro interno nominal de sete vírgula cinco milímetros (7,5 mm), com marcações de profundidade em centímetros para auxiliar no posicionamento preciso. Possui balão de alto volume e baixa pressão, que proporciona vedação eficaz com menor risco de trauma à mucosa traqueal, e válvula de segurança para insuflação do balão. A ponta distal é atraumática e biselada, acompanhada de olho de Murphy para garantir o fluxo de ar mesmo em caso de oclusão da ponta. Inclui linha radiopaca em todo o seu comprimento para visualização em exames de imagem e conector padrão universal de quinze milímetros (15 mm). O produto deve ser fornecido em embalagem individual estéril, com validade mínima de vinte e quatro (24) meses a partir da data de entrega, e possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00



329	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0 - Tubo endotraqueal com balão, de uso único, fabricado em material termossensível, como cloreto de polivinila (PVC) de grau médico, transparente, atóxico e apirogênico, livre de látex. Possui diâmetro interno nominal de oito milímetros (8,0 mm). O tubo deve apresentar balão (cuff) de baixa pressão e alto volume, projetado para proporcionar vedação eficaz com mínima pressão na parede traqueal, e uma linha radiopaca contínua em todo o seu comprimento para permitir a visualização em exames de imagem. Conta com olho de Murphy na extremidade distal para garantir o fluxo de ar mesmo em caso de oclusão da ponta, e um conector padrão de quinze milímetros (15 mm) universal, compatível com circuitos de ventilação e equipamentos de anestesia. A válvula do balão deve possuir sistema Luer Lock para conexão segura de seringas, e o tubo deve apresentar graduação em centímetros ao longo de seu comprimento para auxiliar no posicionamento correto. O produto deve ser estéril, embalado individualmente em invólucro que garanta a integridade e esterilidade até o momento do uso, e deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
330	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5 - Tubo endotraqueal com balão (cuff), estéril, de uso único, fabricado em material termossensível de cloreto de polivinila (PVC) ou polímero biocompatível de grau médico, transparente e atóxico, livre de látex. Possui diâmetro interno nominal de oito e meio milímetros (8,5 mm) e diâmetro externo compatível para intubação orotraqueal em pacientes adultos. A ponta distal é atraumática e biselada para facilitar a inserção, e o tubo conta com uma linha radiopaca contínua em toda a sua extensão para permitir a visualização e confirmação do posicionamento por raio-X. O balão de alto volume e baixa pressão, integrado ao tubo, é projetado para vedar a traqueia com mínima pressão na parede, minimizando o risco de lesões, e é inflado através de um balete com válvula tipo Luer Lock. O conector proximal é padrão de quinze milímetros (15 mm), universal para circuitos de ventilação, e o tubo apresenta marcações de profundidade em centímetros para auxiliar no posicionamento correto. O produto deve ser fornecido em embalagem individual, inviolável e estéril, com validade mínima de doze (12) meses a partir da data de entrega, e deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
331	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,0 - Tubo endotraqueal com balão, estéril e de uso único, fabricado em material termossensível de cloreto de polivinila (PVC) ou similar de grau médico, transparente e atóxico. O produto deve possuir diâmetro interno nominal de nove vírgula zero (9,0) milímetros, com marcações de profundidade em centímetros para posicionamento preciso. O balão (cuff) deve ser de baixa pressão e alto volume, garantindo vedação eficaz com menor risco de trauma traqueal, e acompanhado de válvula de segurança para insuflação. A ponta distal deve ser atraumática e biselada, com orifício de Murphy para ventilação auxiliar. O tubo deve conter uma linha radiopaca em toda a sua	UN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00



	extensão para confirmação radiológica da posição. O conector proximal deve ser padrão de quinze (15) milímetros, universal para circuitos de ventilação. O produto deve ser embalado individualmente em invólucro estéril, com data de fabricação, validade e número de lote, e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) conforme legislação vigente.				
332	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO FRASCO PLÁSTICO 250ML - Umidificador de oxigênio, tipo frasco, destinado à umidificação do oxigênio medicinal antes de sua administração ao paciente, prevenindo o ressecamento das vias aéreas. O frasco deve ser fabricado em material plástico resistente e transparente, permitindo a visualização clara do nível de água e facilitando o manuseio. Possui capacidade nominal de duzentos e cinquenta mililitros (250 ml), com graduação visível para controle do volume de líquido. A tampa deve conter conexão de entrada e saída para oxigênio, compatível com os sistemas de oxigenoterapia padrão de mercado, garantindo vedação adequada para evitar vazamentos. O produto deve ser de fácil manuseio e seguro para uso em ambientes hospitalares e domiciliares, atendendo às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos médico-hospitalares.	UN	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
333	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO COM FRASCO PLÁSTICO 250ML, EXTENSÃO E MÁSCARA ADULTO - Umidificador para oxigênio, projetado para promover a umidificação do gás oxigênio antes de sua administração ao paciente, garantindo maior conforto e prevenindo o ressecamento das vias aéreas. O conjunto é composto por um frasco coletor de água com capacidade nominal de duzentos e cinquenta mililitros (250 ml), fabricado em material plástico transparente e resistente, preferencialmente policarbonato ou polipropileno de grau médico, permitindo a visualização clara do nível de água e facilitando o controle. O frasco deve possuir graduação para indicação de volume e tampa com rosca para vedação segura, incorporando um borbulhador para a passagem do oxigênio. Acompanha uma extensão flexível, transparente, com comprimento adequado para conexão entre o umidificador e a máscara, dotada de conectores universais compatíveis com os padrões de mercado para sistemas de oxigenoterapia. Inclui uma máscara facial de oxigênio para uso adulto, confeccionada em material macio e transparente, como PVC de grau médico, com formato anatômico para adaptação confortável ao rosto do paciente, equipada com elástico ajustável para fixação segura e conector padrão para a extensão. Todos os componentes devem ser de uso único, não estéreis, livres de látex e atóxicos, e o produto completo deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	UN	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
334	VÁLVULA EXPIRATÓRIA PARA (VENTILADOR PULMONAR LEISTING LUFT 03) - Válvula expiratória completa, desenvolvida para aplicação em ventiladores pulmonares, garantindo a correta condução e controle do fluxo de ar exalado pelo paciente. O componente deve ser plenamente compatível com o	UN	2	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00



	ventilador pulmonar modelo Leisting Luft 03, assegurando encaixe perfeito e funcionamento integrado ao sistema. Fabricada com materiais de grau médico de alta resistência e durabilidade, a válvula deve ser projetada para suportar múltiplos ciclos de esterilização, preferencialmente por autoclavagem, sem perder suas propriedades mecânicas ou funcionais. Sua construção deve permitir fácil desmontagem para limpeza e desinfecção, otimizando a manutenção e a segurança do paciente. A válvula deve proporcionar vedação eficaz, prevenindo vazamentos e garantindo a precisão do controle de pressão e volume durante a fase expiratória da ventilação mecânica. É indispensável que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para dispositivos médicos no Brasil.				
335	VÁLVULA EXPIRATÓRIA PARA VENTILADOR PULMONAR PORTÁTIL - Válvula expiratória projetada para uso em ventiladores pulmonares portáteis, essencial para o controle preciso do fluxo de ar exalado pelo paciente e para a medição de parâmetros respiratórios. O componente deve ser fabricado com materiais biocompatíveis de grau médico, como policarbonato ou silicone, que sejam resistentes a processos de desinfecção e esterilização, garantindo a segurança do paciente e a durabilidade do produto. Deve ser autoclavável ou compatível com métodos de esterilização de alto nível, permitindo a reutilização segura e eficaz em ambientes clínicos. A válvula deve possuir conexões padronizadas, como conectores cônicos de vinte e dois (22) milímetros de diâmetro externo, para assegurar a compatibilidade com a maioria dos circuitos respiratórios de ventiladores pulmonares portáteis disponíveis no mercado. É fundamental que o design facilite a montagem, desmontagem, limpeza e manutenção, otimizando o tempo de uso e minimizando a necessidade de substituição. O produto deve garantir uma vedação hermética para prevenir vazamentos no circuito respiratório, assegurando a integridade da ventilação e a precisão das leituras dos sensores de fluxo e pressão. O fornecedor deverá apresentar o registro ou notificação do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para dispositivos médicos no Brasil, atestando sua conformidade e segurança para uso hospitalar.	UN	2	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
336	VÁLVULA EXALATÓRIA PARA (VENTILADOR PULMONAR LEISTING LUFT 03) - A válvula exalatória deve ser um componente essencial e de reposição para ventiladores pulmonares, projetada especificamente para garantir a funcionalidade adequada do equipamento durante a fase expiratória do ciclo ventilatório. O item deve ser plenamente compatível com o modelo de ventilador pulmonar Luft 03, assegurando encaixe perfeito e desempenho operacional conforme as especificações do equipamento principal. Sua construção deve ser em materiais biocompatíveis, de alta resistência e durabilidade, capazes de suportar múltiplos ciclos de esterilização, preferencialmente por autoclavagem, sem comprometer sua integridade estrutural ou funcionalidade. A válvula deve proporcionar um controle preciso do fluxo e da pressão expiratória, apresentando baixa resistência ao fluxo para otimizar a ventilação e minimizar o esforço respiratório do	UN	2	R\$ 1.045,00	R\$ 2.090,00



	paciente. Deve possuir conexões padronizadas que garantam um acoplamento seguro e hermético ao circuito respiratório do ventilador. O produto ofertado deverá estar devidamente regularizado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com registro ou notificação válida, conforme a legislação sanitária brasileira para produtos médicos.				
337	VÁLVULA EXALATÓRIA PARA VENTILADOR PULMONAR PORTÁTIL - Válvula exalatória projetada para uso em ventiladores pulmonares portáteis, componente fundamental para o controle preciso da fase expiratória do ciclo ventilatório. Este dispositivo é responsável por permitir a liberação do ar exalado pelo paciente e possibilitar o ajuste da Pressão Positiva Expiratória Final (PEEP), garantindo a segurança e eficácia da ventilação mecânica. Deve ser fabricada com materiais biocompatíveis e resistentes a processos de desinfecção e esterilização, como policarbonato, silicone ou similar, assegurando a durabilidade e a conformidade com as normas sanitárias. A válvula deve apresentar conexões padronizadas para garantir compatibilidade universal com a maioria dos circuitos respiratórios e ventiladores pulmonares portáteis disponíveis no mercado. Seu design deve facilitar a montagem, desmontagem e limpeza, minimizando o risco de contaminação cruzada e otimizando a manutenção. É imprescindível que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação vigente para produtos médicos no Brasil, e ofereça garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação.	UN	2	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
338	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE GÁS MANUAL COM MANÔMETRO EM FERRO CROMADO COMPLETA - Válvula reguladora de pressão manual para cilindro de gás, construída em ferro cromado de alta resistência, projetada para reduzir e controlar a pressão de saída de gases provenientes de cilindros de alta pressão. O equipamento é completo e inclui um manômetro de pressão de saída, com escala clara e de fácil leitura, permitindo o monitoramento preciso da pressão regulada. A conexão de entrada deve ser compatível com cilindros de gás padrão, conforme as normas da ABNT, suportando uma pressão máxima de entrada de até duzentos (200) bar. A pressão de saída é ajustável manualmente, oferecendo uma faixa de regulação adequada para diversas aplicações, tipicamente entre zero (0) e dez (10) bar, com conexão de saída padrão de mercado para mangueiras ou linhas de gás. O conjunto deve ser robusto, garantir vedação eficiente para prevenir vazamentos e incorporar dispositivos de segurança, como válvula de alívio, para proteção contra sobrepressão, sendo fabricado em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis, como a NBR 11725.	UN	24	R\$ 94,00	R\$ 2.256,00
VALOR MÉDIO TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 1.357.457,87	

1.2. O valor estimado do presente Registro de Preços é de **R\$ 1.357.457,87 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete**



centavos) baseado em orçamentos realizados com fornecedores que atuam no ramo, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, de acordo com suas características, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Os materiais médico-hospitalares fornecidos devem estar dentro do prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

1.5. Fornecimento de materiais médico-hospitalares devidamente acondicionados, respeitando as normas de armazenamento e transporte definidas pela ANVISA.

1.6. Os Fornecedores deverão assegurar a entrega dos materiais médico-hospitalares diretamente nas unidades hospitalares e farmácias indicadas pelo Fundo Municipal de Saúde, sem custos adicionais.

1.7. Responsabilidade por qualquer inconformidade ou desvio de qualidade nos materiais médico-hospitalares fornecidos, sendo obrigatória a substituição imediata sem ônus para a administração.

1.8. Apresentação de certificado de boas práticas de fabricação emitido pela ANVISA;

1.9. Comprovação de capacidade técnica por meio de atestados de fornecimento anterior a órgãos públicos ou entidades privadas de porte similar;

1.10. Disponibilidade de laudos técnicos dos materiais médico-hospitalares ofertados, emitidos por laboratórios reconhecidos e credenciados pela ANVISA.

1.11. As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, permitindo que a administração pública possa concluir a análise e adjudicação dos lotes de maneira eficaz.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por objeto o **fornecimento de materiais médico-hospitalares**, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Edealina, Estado de Goiás, constituindo medida necessária e essencial à manutenção, ao funcionamento regular e à continuidade dos serviços públicos de saúde prestados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), unidades de atendimento, estabelecimentos assistenciais de saúde e demais setores integrantes da rede municipal de saúde. A contratação justifica-se pela necessidade contínua de disponibilização de materiais e insumos médico-hospitalares indispensáveis à execução das atividades assistenciais, compreendendo procedimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência e emergência, realização de curativos, administração de medicamentos, coleta de materiais para exames, procedimentos de enfermagem, cuidados preventivos, intervenções clínicas e demais ações relacionadas à promoção, proteção, recuperação e manutenção da saúde da população. Os materiais médico-hospitalares constituem insumos essenciais à adequada prestação dos serviços de saúde, sendo sua disponibilidade fundamental para assegurar condições técnicas, operacionais, sanitárias e assistenciais compatíveis com as necessidades dos usuários e com as atribuições dos



profissionais de saúde. Nesse sentido, a contratação visa garantir a continuidade, a eficiência, a qualidade e a segurança dos atendimentos realizados pela rede municipal, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade que regem o Sistema Único de Saúde (SUS). A aquisição pretendida busca, ainda, assegurar a manutenção de níveis adequados de estoque, mediante planejamento das necessidades, controle de consumo e reposição dos materiais, considerando a demanda estimada das unidades de saúde, a frequência dos atendimentos e as particularidades dos serviços prestados. Tal medida objetiva prevenir situações de desabastecimento, minimizar riscos de interrupção das atividades assistenciais, reduzir a ocorrência de aquisições emergenciais e proporcionar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. Ressalta-se que a ausência ou insuficiência de materiais médico-hospitalares poderá comprometer diretamente a execução dos procedimentos clínicos e assistenciais, ocasionando atrasos, adiamentos ou suspensão de atendimentos, aumento da demanda reprimida, prejuízos à segurança dos pacientes e dificuldades no desempenho das atividades dos profissionais de saúde, com possíveis reflexos negativos na qualidade e na continuidade da assistência prestada à população. Ademais, a contratação deverá observar as especificações técnicas, os padrões de qualidade, os requisitos de segurança, as condições de armazenamento, acondicionamento, transporte e entrega, bem como as exigências sanitárias e regulamentares aplicáveis a cada categoria de produto, inclusive quanto à regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigível, visando assegurar a adequação dos materiais às finalidades assistenciais a que se destinam. Dessa forma, a contratação de materiais médico-hospitalares revela-se **tecnicamente necessária, administrativamente justificada e de relevante interesse público**, constituindo providência indispensável à manutenção e à continuidade dos serviços públicos de saúde, à prevenção de agravos, à assistência adequada aos usuários e ao fortalecimento da capacidade operacional da rede municipal de saúde, em observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, às diretrizes do Sistema Único de Saúde e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A realização do presente procedimento licitatório na modalidade Pregão, sob a forma presencial, destinado ao **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares**, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Edealina, Estado de Goiás, durante o exercício de 2026, deverá observar as disposições do art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a preferência pela realização das licitações na forma eletrônica, admitindo-se, excepcionalmente, a utilização da forma presencial, desde que devidamente motivada pela Administração Pública. A avaliação da adequação da forma presencial deverá considerar as características técnicas e operacionais do objeto, que compreende materiais médico-hospitalares com diferentes especificações, apresentações, unidades de fornecimento, requisitos de qualidade, condições de acondicionamento e exigências sanitárias, destinados à execução de procedimentos clínicos, ambulatoriais, de enfermagem, de urgência e emergência e demais atividades assistenciais desenvolvidas pela rede municipal de saúde. Nesse contexto, a Administração deverá avaliar, com base em elementos concretos constantes dos autos, se as particularidades da contratação justificam a realização da sessão presencial, especialmente quanto à necessidade de esclarecimentos técnicos, verificação da conformidade das propostas com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, análise da documentação de habilitação e realização de diligências destinadas ao saneamento de eventuais inconsistências,



observados os limites legais e regulamentares aplicáveis. A adoção da forma presencial poderá ser considerada quando demonstrado, mediante justificativa técnica específica, que as condições operacionais do procedimento e as particularidades do mercado fornecedor tornam essa forma de realização mais adequada ao atendimento do interesse público, desde que comprovadas as vantagens em relação à forma eletrônica, sem prejuízo da competitividade, da isonomia, da transparência e da economicidade. Ressalta-se que a contratação envolve materiais médico-hospitalares essenciais à manutenção e à continuidade dos serviços públicos de saúde, cuja indisponibilidade poderá comprometer a realização de procedimentos assistenciais, ocasionar atrasos nos atendimentos e prejudicar a assistência prestada à população. Dessa forma, a Administração deverá adotar medidas destinadas a assegurar a regularidade do abastecimento, a eficiência do procedimento licitatório e a seleção de fornecedores aptos ao cumprimento das obrigações contratuais. No que se refere ao mercado fornecedor, deverão ser consideradas as informações obtidas durante a fase preparatória, especialmente quanto à quantidade de potenciais fornecedores, à abrangência geográfica do mercado, às condições de participação das empresas e à existência de eventuais limitações técnicas ou operacionais efetivamente demonstradas. A utilização da forma presencial não poderá representar restrição injustificada à participação de empresas sediadas em outras localidades, devendo ser asseguradas condições isonômicas de participação a todos os interessados que atendam aos requisitos do instrumento convocatório. Ademais, a realização da sessão presencial deverá observar os procedimentos legalmente estabelecidos, com registro dos atos em ata e gravação em áudio e vídeo, de modo a garantir a publicidade, a transparência, a rastreabilidade dos procedimentos e a possibilidade de fiscalização pelos órgãos de controle e demais interessados, conforme determina o art. 17, §§ 2º e 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Diante do exposto, **a adoção do Pregão na forma presencial ficará condicionada à demonstração objetiva e documentada das circunstâncias excepcionais que justifiquem sua utilização**, mediante análise comparativa com a forma eletrônica e comprovação de sua adequação às necessidades específicas da contratação, em observância aos princípios da legalidade, motivação, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, isonomia, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3- PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1. A entrega deverá realizada imediata, a partir da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade da Secretaria, devendo atender às especificações contidas no Termo de Referência, além das obrigações assumidas na assinatura do contrato, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas e a marca.

3.2. A entrega será de forma parcelada, ou de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais competentes, a partir da solicitação. Os materiais médico-hospitalares deverão ser entregues nos departamentos solicitantes no endereço de cada unidade.

3.3. O **FORNECEDOR** deverá realizar a entrega dos materiais médico-hospitalares solicitados por meio da respectiva Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente formalmente emitido pela Administração Pública, observando rigorosamente os quantitativos, as especificações técnicas, os prazos, os locais e as condições de entrega estabelecidos no



Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar padrões adequados de qualidade, segurança e eficácia, possuir prazo de validade compatível com as exigências editalícias e atender integralmente às normas técnicas, sanitárias e regulamentares aplicáveis, inclusive às disposições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigíveis, responsabilizando-se o fornecedor pela substituição dos produtos que apresentarem vícios, defeitos, irregularidades ou desconformidades com as condições contratualmente estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração Pública.

3.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste Termo, correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR.

4 - DO CONTRATO

4.1. Contrato ou a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data assinatura do contrato e eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses conforme entendimento de ambas as partes, alterado e/ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

4.2. As quantidades entregues deverão estar em conformidade com a autorização de entrega/fornecimento.

4.3. A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (celular) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos.

4.4. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento licitado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo contratante. Neste caso, a empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa contratada e não pela substabelecida.

4.5. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-las IMEDIATAMENTE, ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, se estas apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes neste Termo, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, o mesmo prazo e sanções se aplicam no caso de fornecimento em quantidade inferior ao solicitado na ordem de fornecimento.

4.6. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando do fornecimento, controlar as quantidades entregues, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas despesas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.



4.7. O recebimento provisório será dispensado, tendo em vista que o objeto licitado é composto por gêneros hospitalares.

4.8. O recebimento produtos será de inteira responsabilidade do FISCAL do contrato, a ser indicado mediante Decreto Municipal oportunamente anexada ao Termo Contratual ou outro instrumento que o substitua.

4.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste Termo, correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR

4.10. O Contrato ou a Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.11 A execução do contrato ou a Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, em atendimento a Lei 14.133/2021.

4.12. Em caso de subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da CONTRATADA a outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, deverá ter autorização expressa do CONTRATANTE.

5- DO ACOMPANHAMENTO

5.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa fornecedora o fiscal verificará a procedência dos materiais médico-hospitalares entregues comprovando a qualidade dos mesmos.

5.2. O CONTRATANTE poderá recusar os materiais médico-hospitalares, se não atender ao estipulado no objeto.

5.3. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais médico-hospitalares serão exercidos por meio de um representante legal indicado pelo Órgão Contratante, denominado **FISCAL**, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar a entrega dos materiais odontológicos, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a Administração.

5.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle de execução do contrato;

5.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de



qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação vigente;

5.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou providências cabíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 DA CONTRATADA

6.1.1. Expedir Nota Fiscal dos materiais médico-hospitalares com a descrição do item, do seu quantitativo, valor unitário e global.

6.1.2. Estar à disposição da administração sempre que solicitado.

6.1.3. A detentora da Ata e/ou contratada deverá entregar os materiais médico-hospitalares em conformidade com o exigido no termo convocatório e submeter-se à fiscalização do Secretarias Municipais competentes, com a finalidade de garantir o cumprimento das condições pactuadas.

6.1.4. A detentora da Ata e/ou contratada responde, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, comprovada a culpa ou dolo.

6.1.5. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos materiais médico-hospitalares.

6.1.6. A inadimplência das obrigações com encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto licitado.

6.1.7. Arcar com todas as despesas inerentes direta ou indiretamente ao fornecimento dos materiais odontológicos, tais como: transporte, encargos trabalhistas, impostos, mão de obra para fornecimento de materiais médico-hospitalares e demais incidentes sobre o fornecimento.

6.1.8. A detentora da Ata e/ou contratada fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total adjudicado.

6.1.9. A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências serão as compatíveis com as do termo de referência, e a empresa deverá obrigatoriamente atender.

6.1.10. A Contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

6.1.11. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto



em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

6.1.12.A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho do objeto ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

6.1.13.A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

6.1.14.A detentora da ata e/ou contratada deverá garantir a qualidade dos materiais médico-hospitalares fornecidos, conforme padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização, durante toda a vigência do contrato.

6.1.15.A contratada deverá entregar os materiais médico-hospitalares no local informados pelas Secretarias Municipais competentes;

6.2. DO CONTRATANTE

6.2.1.Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo, condições e forma estabelecidos no instrumento contratual, após o regular recebimento e a devida conferência dos materiais médico-hospitalares fornecidos, mediante a apresentação de nota fiscal ou documento fiscal equivalente, acompanhado dos documentos comprobatórios pertinentes, observadas as exigências legais e contratuais para a liquidação da despesa.

6.2.2.Realizar a fiscalização prévia da procedência dos materiais médico-hospitalares entregues comprovando a qualidade dos mesmos e remeter advertência ao fornecedor, por escrito, quando os materiais odontológicos não forem fornecidos de forma satisfatória;

6.2.3.Emitir ato designando o responsável pela fiscalização e recebimento dos materiais médico-hospitalares.

6.2.4.Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;

6.2.5.Notificar formalmente, por escrito, a CONTRATADA acerca da eventual aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas, assegurando-lhe o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante a observância dos prazos, procedimentos e demais garantias previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

7- DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO



7.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades entregues, após a liquidação e emissão da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato e pelo Controle Interno.

7.2. Os pagamentos serão efetuados mediante ordem bancária, transferência eletrônica, na qual a destinação e o credor final fiquem identificados no documento.

7.3. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento.

8 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9 - DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora, no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado no adimplemento da obrigação, calculada sobre o valor contratual atualizado correspondente à parcela de execução em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do presente Contrato;
- c) Multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato ou do empenho;
- d) Suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com o Município de Edealina, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

9.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, observados os limites e efeitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida a respectiva reabilitação perante a autoridade competente, mediante o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

10 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

10.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação



PREFEITURA DE
Edealina
Construindo uma nova história
Desde 1928/2028



da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA



MEIRILAINE RODRIGUES ALVES BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



ANEXO II

MODELO E OBSERVAÇÕES - PROPOSTA (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades e demandas do Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2026, compreendendo o fornecimento dos materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas, características, padrões de qualidade, quantitativos estimados, condições de acondicionamento e entrega, prazos, obrigações e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório.

Dados a constar na proposta, preenchimento pelo proponente Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Nome para Contato:

Declaro que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento/serviço do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026**, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa ao fornecimento/serviço do seu objeto.

DA PROPOSTA:

- Apresentamos nossa proposta para a **futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares**, destinados ao atendimento das necessidades e demandas do **Fundo Municipal de Saúde**, durante o exercício de 2026, compreendendo o fornecimento dos materiais em estrita conformidade com as **especificações técnicas, características, padrões de qualidade, quantitativos estimados, condições de acondicionamento e entrega, prazos, obrigações e demais requisitos** estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório, que integra o presente Edital:

1.1 - Especificação do Objeto e Quantidade:



ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01		UN	...	R\$...	R\$
VALOR MÉDIO TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$

Informar valor total por extenso em R\$.....(.....)

....., Estado de, em de de 2026.

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

.....

Carimbo do CNPJ

2. OBSERVAÇÕES:

2.1 - INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTE ITENS:

- a) Razão social da Proponente
- b) Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).
- c) Telefone e endereço eletrônico (e-mail).
- d) Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.
- e) Validade da proposta de 60 (sessenta) dias.
- f) Prazo de entrega será em 1 (um) dia.

2.2 - O item da proposta deverá obedecer estritamente aos itens constantes do Edital.

2.3 - Ser apresentada no modelo fornecido pela Comissão ou segundo seu modelo próprio, obedecendo estritamente a PLANILHA FORNECIDA para facilitar e agilizar o andamento dos trabalhos. A referida planilha padrão de preenchimento (parte integrante das propostas) poderá ser fornecido em meio magnético (CD ou Pendrive) inserido no envelope proposta, contendo especificação dos produtos cotados, segundo as exigências mínimas apresentadas no Capítulo 1 deste Edital.

2.4 - O referido procedimento agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas, conforme item 6.1.1 do Edital. Esta planilha poderá ser solicitada pelo e-mail: eddealina.licitacao@gmail.com



2.5 - Para fins de facilitar o andamento dos trabalhos na realização do certame, os arquivos das planilhas fornecidas deverão ser observados os seguintes aspectos:

- a) Preencher as planilhas sem alterá-las, usando apenas os campos em amarelo.
- b) Não acrescentar marca d'água, nem logotipo da empresa.
- c) Não alterar a estrutura da planilha, não acrescentar colunas nem linhas.

2.6 - O preenchimento das propostas não exclui a necessidade de trazer os documentos para credenciamento, e a proposta impressa e assinada pelo responsável ou procurador.

- a) No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste no **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares**, destinados ao atendimento das necessidades e demandas do **Fundo Municipal de Saúde**, durante o exercício de 2026, compreendendo o fornecimento dos materiais em estrita conformidade com as **especificações técnicas, características, padrões de qualidade, quantitativos estimados, condições de acondicionamento e entrega, prazos, obrigações e demais requisitos** estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório.

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº, DECLARA para fins de participação no **Pregão Presencial Nº 015/2026**, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

....., Estado de, em de de 2026.

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

.....
Carimbo do CNPJ



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste no **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares**, destinados ao atendimento das necessidades e demandas do **Fundo Municipal de Saúde**, durante o exercício de 2026, compreendendo o fornecimento dos materiais em estrita conformidade com as **especificações técnicas, características, padrões de qualidade, quantitativos estimados, condições de acondicionamento e entrega, prazos, obrigações e demais requisitos** estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório.

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de identidade nº, órgão emissor e do CPF nº, DECLARA para fins de participação no **Pregão Presencial Nº 015/2026**, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., Estado de, em de de 2026.

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

.....
Carimbo do CNPJ



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste no **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares**, destinados ao atendimento das necessidades e demandas do **Fundo Municipal de Saúde**, durante o exercício de 2026, compreendendo o fornecimento dos materiais em estrita conformidade com as **especificações técnicas, características, padrões de qualidade, quantitativos estimados, condições de acondicionamento e entrega, prazos, obrigações e demais requisitos** estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório.

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na....., por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº órgão emissor e do CPF nº, **DECLARA** para fins de participação no **Pregão Presencial nº 015/2026**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

....., Estado de, em de de 2026.

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

.....
Carimbo do CNPJ



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL MODELO (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste no **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares**, destinados ao atendimento das necessidades e demandas do **Fundo Municipal de Saúde**, durante o exercício de 2026, compreendendo o fornecimento dos materiais em estrita conformidade com as **especificações técnicas, características, padrões de qualidade, quantitativos estimados, condições de acondicionamento e entrega, prazos, obrigações e demais requisitos** estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório.

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) do Documento de Identidade nº....., órgão emissor e do CPF nº, **DECLARA** para fins de participação no **Pregão Presencial Nº 015/2026**, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (.....).

Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....., Estado de, em de de 2026.

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

.....
Carimbo do CNPJ

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

A empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº,
sediada à Rua/Avenida nº, Setor/Bairro
....., na cidade de Estado de, neste ato
representado pelo seu sócio/procurador(a) o(a) Senhor(a),
nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na, portador da
Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas
da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua
habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

....., Estado de, em de de 2026.

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

.....
Carimbo do CNPJ



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

A empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº..... sediada à Rua/Avenida.....nº, Setor/Bairro, na cidade de Estado de, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na, portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 015/2026**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

....., Estado de, em de de 2026.

.....
Empresa e Assinatura do Representante Legal

.....
Carimbo do CNPJ



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº /2026

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº.... /2026

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste no **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares**, destinados ao atendimento das necessidades e demandas do **Fundo Municipal de Saúde**, durante o exercício de 2026, compreendendo o fornecimento dos materiais em estrita conformidade com as **especificações técnicas, características, padrões de qualidade, quantitativos estimados, condições de acondicionamento e entrega, prazos, obrigações e demais requisitos** estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório.

Aos dias, ... de de 2026, o, com sede administrativa na, fone (.....), inscrito no CNPJ nº, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo:, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na, inscrita no CPF nº e no RG nº/....., doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A empresa e nome Fantasia, tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição Estadual nº....., neste ato representada pelo sr., portador da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF nº, ..., profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL** acima referenciado, cuja demanda é o **OBJETO**: O objeto da presente licitação consiste no **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares**, destinados ao atendimento das



necessidades e demandas do **Fundo Municipal de Saúde**, durante o exercício de 2026, compreendendo o fornecimento dos materiais em estrita conformidade com as **especificações técnicas, características, padrões de qualidade, quantitativos estimados, condições de acondicionamento e entrega, prazos, obrigações e demais requisitos** estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório, observados os quantitativos estimados, os preços registrados, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, parte integrante do presente Edital e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial SRP nº/2026 realizado em/...../2026, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Presencial nº 015/2026** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de de de 2026, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares**, destinados ao atendimento das necessidades e demandas do **Fundo Municipal de Saúde**, durante o exercício de 2026, compreendendo o fornecimento dos materiais em estrita conformidade com as **especificações técnicas, características, padrões de qualidade, quantitativos estimados, condições de acondicionamento e entrega, prazos, obrigações e demais requisitos** estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório. A Prefeitura Municipal se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.3. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 015/2026 SRP**, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após



assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.5. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1. As aquisições serão solicitadas conforme a necessidade da Prefeitura Municipal, mediante a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2. Os produtos/equipamentos poderão ser comprados a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.3. O não fornecimento e/ou atraso injustificado do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento das faturas à detentora da Ata de Registro de Preços, será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos efetivamente entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias, juntamente com as Ordens de Compra emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos produtos seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) produtos solicitados e devidamente entregues será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de Compras e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Autorização de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01		UN		R\$	R\$
VALOR MÉDIO TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o valor registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.7. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

5.7.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.7.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de



negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos produtos a serem adquiridos, incluem-se todos e quaisquer despesas inerentes direta ou indiretamente ao fornecimento dos produtos, tais como: transporte, encargos trabalhistas, impostos, mão de obra para fornecimento de produtos e demais incidentes sobre o fornecimento.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

Ficha	Unidade	Dotação	Elemento Subelemento	Fonte
.....			/.....	

8- CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de

2021, são obrigações:

8.2. Da Fornecedora/Beneficiária:

8.2.1. Entregar com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação/requisição emitida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinada por servidor competente para tal;

8.2.2. Comunicar imediatamente e por escrito a Prefeitura Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

8.2.3. Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Ata;

8.2.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

8.2.5. Comunicar a Prefeitura Municipal a modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.2.6. Cumprir todas as obrigações no fornecimento dos bens descritas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

8.3. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes do fornecimento dos mesmos serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.4. Fornecer os produtos de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8.5. Do órgão Gerenciador – Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias:

8.5.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

8.5.2. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

8.5.3. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

8.5.4. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.5.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

8.5.6. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

8.5.7. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

8.5.8. Emitir ordem de compras dos produtos a serem adquiridos.

9 - CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.2. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.2.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.2.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.2.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.2.5. Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.2.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

9.2.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa detentora;

9.2.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.3. Pela Detentora quando:

9.3.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.3.2. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da ordem de compras emitido pela Prefeitura;

9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.5. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação

pertinente.

9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza;

9.7. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.2. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE EDEALINA – GOIÁS, através da Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.



g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ARP, fica eleito o Foro da Comarca de Edéia, Estado de Goiás com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

....., Estado de, ... de de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades e demandas do Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2026, compreendendo o fornecimento dos materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas, características, padrões de qualidade, quantitativos estimados, condições de acondicionamento e entrega, prazos, obrigações e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório.

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº, **DECLARA** para fins de participação no **Pregão Presencial Nº 015/2026**, não ter recebido do Município de Edealina, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., Estado de, em de de 202...

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal